

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 307, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 45/2013****AV 127/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.180, de 24 de novembro de 2010, que autoriza à Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CF. Apreciação: PROPOSIÇÃO SUJEITA À Apreciação CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 45

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 419, de 4 de setembro de 2006 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Artística Plenitude de Uberlândia, no município de Uberlândia – MG;

2 - Portaria nº 225, de 25 de março de 2010 – Associação Comunitária Assistencial e Beneficente Getsêmani, no município de Bom Despacho – MG;

3 - Portaria nº 702, de 29 de julho de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Japurana de Rádio FM, no município de Nova Bandeirantes – MT;

4 - Portaria nº 746, de 24 de agosto de 2010 – Organização Capelense de Amparo a Infância, no município de Capela do Alto – SP;

5 - Portaria nº 757, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Comunitária Tropical Embaúba, no município de Embaúba – SP;

6 - Portaria nº 924, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Bairro “Zé Gomes”, no município de Brejo – MA;

7 - Portaria nº 1.056, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Amigos da Vila Operária, no município de Guaraçai – SP;

8 - Portaria nº 1.080, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Nova Geração, no município de Porto Feliz – SP;

9 - Portaria nº 1.087, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Serranegrense, no município de Serra Negra do Norte – RN;

10 - Portaria nº 1.090, de 16 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santana do São Francisco – ARACOSSAF, no município de Santana do São Francisco – SE;

11 - Portaria nº 1.093, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural Amigos de Tavares, no município de Tavares – RS;

12 - Portaria nº 1.154, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Santos Reis de Radiodifusão, no município de São Sebastião do Paraíso – MG;

13 - Portaria nº 1.156, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Evangelistana, no município de São João Evangelista – MG;

14 - Portaria nº 1.159, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Comerciantes, Comerciantes e Agro-Industriais de Céu Azul, no município de Céu Azul – PR;

15 - Portaria nº 1.161, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural do Município de Nova Veneza, no município de Nova Veneza – SC;

16 - Portaria nº 1.162, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Comunitária de Califórnia, no município de Califórnia – PR;

17 - Portaria nº 1.164, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Malhada dos Bois, no município de Malhada dos Bois – SE;

18 - Portaria nº 1.165, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Mídia Comunitária da Cidade de Nhandeara, no município de Nhandeara - SP;

19 - Portaria nº 1.174, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Desenvolvimento Comunitário Josefa Maria Neta – ADCJMN, no município de Rafael Godeiro – RN;

20 - Portaria nº 1.178, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Izabelense, no município de Santa Izabel D'Oeste – PR;

21 - Portaria nº 1.180, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, no município de Natal – RN;

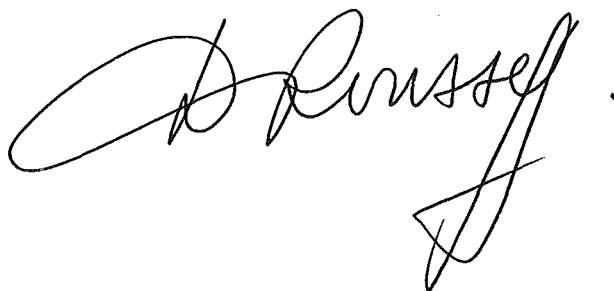
22 - Portaria nº 1.240, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Nevenense de Radiodifusão – ASCONERD, no município de Ribeirão das Neves – MG;

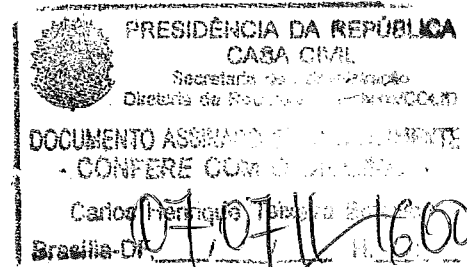
23 - Portaria nº 325, de 1º de agosto de 2011 – Associação Mãos Unidas, no município de Auriflama – SP;

24 - Portaria nº 242, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Mamoré, no município de Nova Mamoré – RO; e

25 - Portaria nº 269, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Fazenda Nova – ARCOFAZ, no município de Fazenda Nova – GO.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.





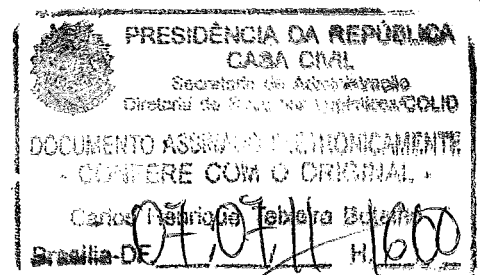
EM nº. 258/2011 - MC

Brasília, 8 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra**, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.060849/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	29.11.10
Página:	63 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés

PORTARIA Nº 1180 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060.849/06 e da PARECER Nº 314 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra**, com sede na Rua Manoel Congo, s/nº – Vila de Ponta Negra, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º 53' 23"S e longitude em 35º 10' 05"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Em/258/MC

TVR 307/2013

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.060849/2006

Art. 1º -

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UM AMANHECER
EM PONTA NEGRA

Sede: Rua Manoel Congo, s/n – Vila de Ponta Negra

Município: Natal

Estado: RN

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 05°53'23"S e Longitude em 35°10'05"W

Frequência: 87,9 Mhz

Número de Volumes: 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010



BRASIL 1987 BANCO DO BRASIL 16.04.00 0287

COMPROVANTE DE DEPOSITO LI CORRETO EN DINHEIRO

CLIENTE: TRAFSE FINANC TESSURO

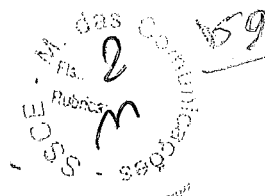
DATA 22/05/2006
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 4.100.000.000.118.818 2
IDENTIFICADOR 2: 08.032.127/0001 51
NR. AUTENTICACAO 5.07A.832.F34.7D1.A3D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010



formalizar



FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.002.127/0001-51**, com sede na rua **Manoel Congo, 139 – Vila de Ponta Negra**, na cidade de **Natal**, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59090-300, Telefone **0XX(84) 3663 6662**, correio eletrônico: **umamanhecerepontanegra@bol.com.br** entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., em atendimento ao Aviso 1/2006 e 2/2006, **apresentar a documentação** de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Natal, 20 de maio de 2006.

Paulo Sexto de Medeiros
(assinatura do representante legal da entidade)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 060849/2006-01

3EA PA/SC

23/05/2006 09:56

Nome do representante da entidade: **Paulo Sexto de Medeiros**
CPF: **523.489.114/34**

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

3
das Comunicações

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	02	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	593	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	01	

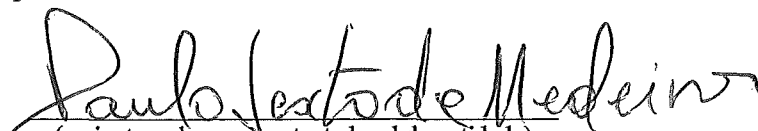
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTENDO O ORIGINAL
06 DEZ 2010

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	15	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	☐	☒

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

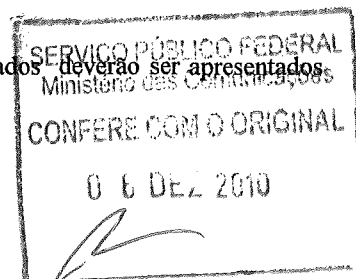

(assinatura do representante legal da entidade)

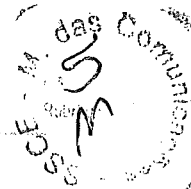
Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : Caixa Postal 2009, Natal, RN, CEP59090-970,
Telefone para contato: 0XX- 84 -3663 6662;
Correio eletrônico (e-mail): umamanhecerepontanegra@bol.com.br,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na rua João Rufino, nº. 15 – Vila de Ponta Negra – Natal-RN, de coordenadas geográficas: 05° 53'09"S de latitude e 035° 10' 09"W de longitude.

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.



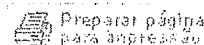
**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

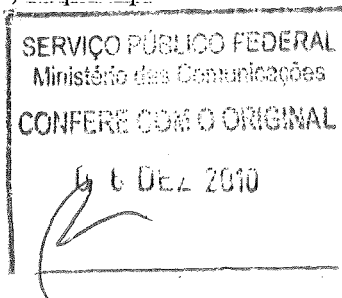
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.002.127/0001-51	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/05/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA UM AMANHECER EM PONTA NEGRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO COMUNITARIA UM AMANHECER EM PONTA NEGRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA MANOEL CONGO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 59.090-300	BAIRRO/DISTRITO VILA DE PONTA NEGRA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **19/05/2006** às **08:27:36** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

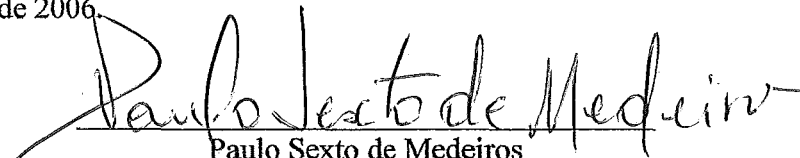
**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra**, inscrita no CNPJ sob o nº. **08.002.127/0001-51**, com sede na rua Manoel Congo, 139 – Vila de Ponta Negra, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59090-300, telefones **0XX-84-3663 6662 e 0XX-84-3663 1475**, correio eletrônico: **umamanhecereмпontanegra@bol.com.br**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na rua **João Rufino, nº. 15 – Vila de Ponta Negra - Natal-RN, CEP 59090-620, de coordenadas geográficas 05° 53' 09"S de latitude e 035° 10' 09"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.**

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Natal, 20 de maio de 2006.


Paulo Sexto de Medeiros
DIRETORA GERAL (representante legal)

Nome do representante da entidade: **Paulo Sexto de Medeiros**

CPF: **523.489.114/34**

RG: **926.260** ITEP/RN

Endereço para correspondência: **Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra**

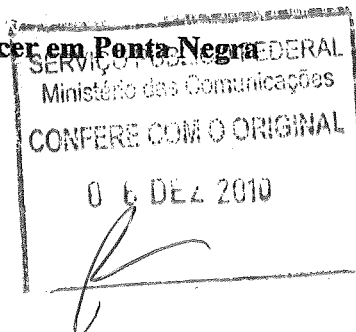
Caixa Postal: **2009**

Natal-RN

CEP **59090-970**

Telefones para contato: **0XX-84-3663 6662 e 0XX-84-3663 1475;**

Correio eletrônico (e-mail): **umamanhecereмпontanegra@bol.com.br,**



ANEXO 3

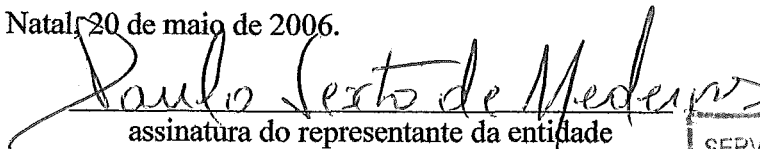


DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Paulo Sexto de Medeiros, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na **Rua Manoel Congo, 139 – Vila de Ponta Negra – Natal - RN; CEP 59090-300**
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Ponta Negra FM**.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **05° 53' 09"S de latitude e 035° 10' 09"W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua João Rufino, nº 15 – Vila de Ponta Negra – Natal-RN, CEP 59090-620;**
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Natal, 20 de maio de 2006.


assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra

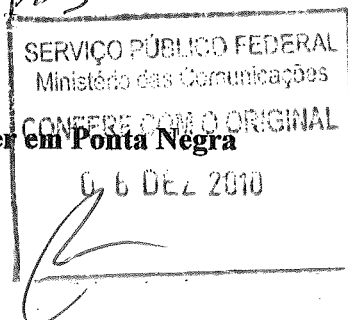
Caixa Postal 2009 – Natal-RN

CEP 59090-970

Telefone para contato: 0XX 84 -3663 6662

(84)8814 7060

Correio eletrônico (e-mail): umamanhecereмпontanegra@bol.com.br



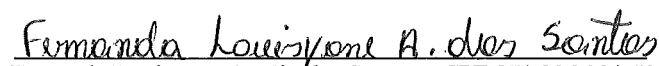
ANEXO 4

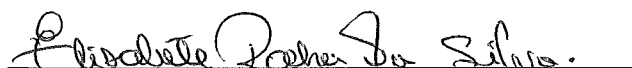


DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do regulamento e das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

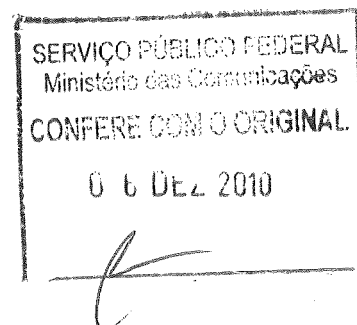

Paulo Sexto de Medeiros – CPF 523.489.114/34
Diretor Geral


Fernanda Louisyane Araújo dos Santos – CPF 071.306.994-50
Diretora Administrativa


Elizabete Rocha da Silva – CPF 635.211.804/68
Diretora de Operações

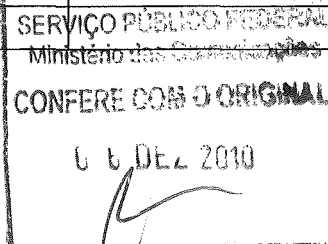
Endereço para Correspondência ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
UM AMANHECER EM PONTA NEGRA
CAIXA POSTAL 2009
na cidade de NATAL, Estado RN, CEP 59090-970
telefone para contato OXX- 84- 3663 1475 e celular 84 88147060
0xx84-3663-6662
Correio eletrônico (email): umamanhecerepontanegra@bol.com.br

CAIXA POSTAL 2009 - NATAL - RN
CEP 59090-970



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UM AMANHECER EM PONTA NEGRA
RELAÇÃO DE TODOS OS ASSOCIADOS – PESSOAS FÍSICAS

NOME	ENDEREÇO	CPF/RG
Paulo Sexto de Medeiros	R. Manoel Congo, 139- Ponta Negra – Natal/RN – CEP 59090-300	523.489.114-34 926.260 ITEP/RN
Gildásio Souza da Silva	R. Manoel Congo, 136- Ponta Negra – Natal/RN – CEP 59090-300	481.446.904-78 786.298 ITEP/RN
Hudson Fernando Araújo dos Santos	R. Areia Branca, 304- Ponta Negra – Natal/RN – CEP 59090-280	075.193.964-10 2.203.387 ITEP/RN
Fernanda Louisyane Araújo dos Santos	R. Manoel Congo, 139 – Ponta Negra – Natal/RN – CEP 59090-300	071.306.994-50 2.203.135 ITEP/RN
Edson Alexandre Cruz	R. Manoel Congo, 136 – Ponta Negra – Natal/RN – CEP 59090-300	070.750.534-85 2.284.314 SSP/RN
Juscelino Barros da Silva	R. Areia Branca, 264 – Ponta Negra – Natal/RN – CEP 59090-280	369.111.434-20 591.131 SSP/RN
Maria Auxiliadora Andrade da Silva	R. Areia Branca, 264- Ponta Negra – Natal/RN – CEP 59090-280	365.599.894-53 872.167 – ITEP/RN
Aline Cristina Andrade da Silva	R. Manoel Lelê, S/N – Ponta Negra – Natal/RN – CEP 59090-510	064.384.274-89 2.274.106 ITEP/RN
Reinaldo Aurélio de Souza Araújo	R. Alice Azevedo, S/N – Capim Macio – Natal/RN – CEP 59080-640	045.062.444-78 2.072.420-ITEP/RN
Luciene Dantas Pegado	R. Alto da Boa Vista, 520 – Ponta Negra – Natal/RN CEP 59090-310	011.231.514-31 2.676.236 ITEP/RN
Maxwel Soares de Freitas	R. Francisco Simplício, 319 – Ponta Negra – Natal/RN CEP 59090-315	029.691.054-62 1.672.944 ITEP/RN
Elizabete Rocha da Silva	R. Manoel Congo, 139 – Ponta Negra – Natal/RN CEP 59090-300	635.211.804-68 984.643 SSP/RN
Sebastião da Silva Sobrinho	R. Praia de Muriú, S/N – Ponta Negra – Natal?RN – CEP 59092-390	031.673.084-00 1.656.703 ITEP/RN
Francisco Medeiros da Silva	R. Alto da Boa Vista, S/N – Ponta Negra – Natal/RN – CEP 59090-310	014.012.264.85 2.309.230 ITEP/RN
Lenildo Rocha Pegado	R. Areia Branca, 264- Ponta Negra – Natal/RN – CEP 59090-280	015.085.734/92 1.781.666 ITEP/RN

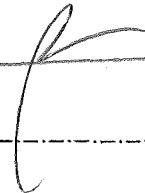


Ministério das Comunicações
11/05/06

ESTATUTO SOCIAL
DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
UM AMANHECER EM PONTA NEGRA

NATAL, ABRIL DE 2006

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 6 DEZ 2010

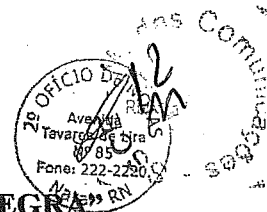


MICROFILMADO

6171

2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "UM AMANHECER EM PONTA NEGRA"



Estatuto Social

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", doravante denominada ACAPN, é uma entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida do Município de Natal, Estado Rio Grande do Norte, com sede na Rua Manoel Congo, s/n - Vila de Ponta Negra - Natal-RN.

Parágrafo Único - A ACAPN utilizará como denominação fantasia Um Amanhecer em Ponta Negra e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território Nacional.

Art. 2º - A Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra" tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Dr. Leon Iacis Jacome
Advogado
OAB - 521

OAB - 521



CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

CONFERÊNCIA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

31 MAIO 2006

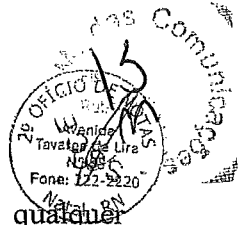
Tabellã - Maria Conceição Moura Leite
Substituta - Ada Moura Leite
Substituto - Itárbio Moura Leite

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

MICROFILMADO

6 1 7 1

2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN



§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

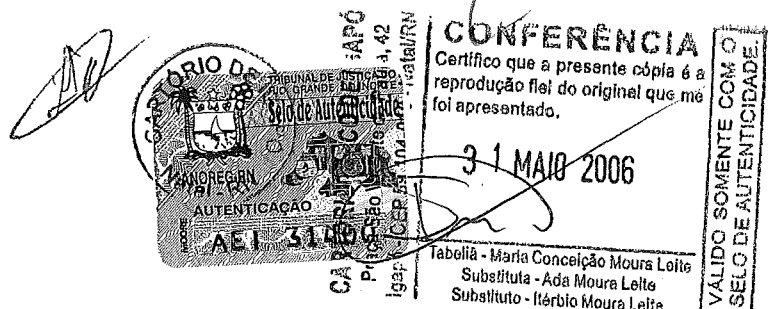
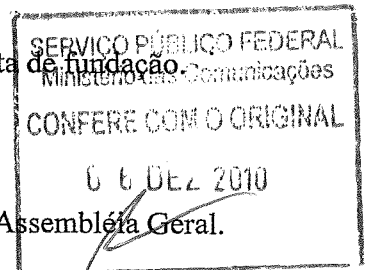
Art. 5º - ACAPN será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos

III - Honorários

Art. 6º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.



MICROFILMADO

6 1 7 1

2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

Art. 7º - São direitos e deveres dos associados:

a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto § 2º do Art. 11;

b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.

Art. 8º - São passíveis de punição *temporária* ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o direito de ampla defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9º - São órgãos da ACAPN:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 10 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACAPN, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada *extraordinariamente* pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos) para discussão e decisão *relativa a assuntos* de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

relativa a assuntos

CONFERÊNCIA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

31 MAIO 2006

Isabelly - Maria Conceição Moura Leite
Substituta - Ada Moura Leite
Substituto - Itêrlio Moura Leite

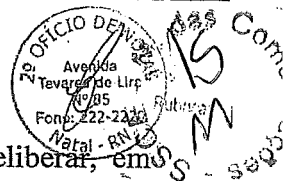
VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



MICROFILMADO

6177

2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN



Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A Convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACAPN e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário, caso estejam legalmente constituídas, e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

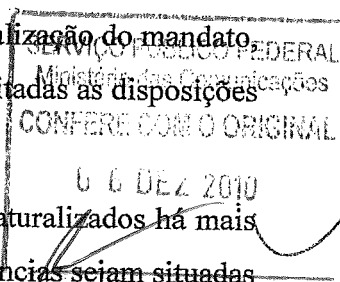
§ 4º - A Assembléia Geral para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

Art. 11 - A Diretoria da ACAPN, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da ACAPN poderá ser substituída para finalização do mandato no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes do § 1º do art 10.

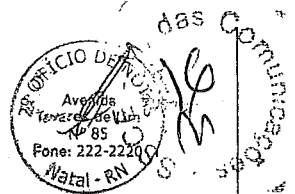
§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

§ 3º Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes



MICROFILMADO

6171
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN



assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) representar a ACAPN em atos públicos ou internos;
- d) realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACAPN;
- e) apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; e
- i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

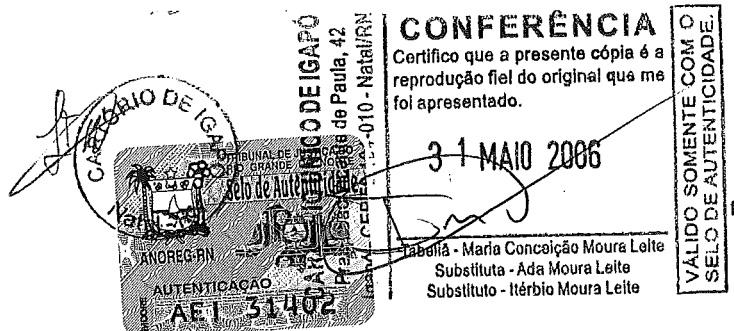
II) De cada dirigente:

a) ao Presidente compete: representar a ACAPN passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
ORIGINAL

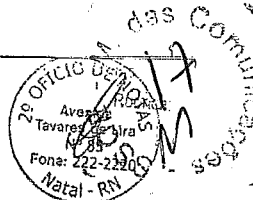
06 DEZ 2010



MICROFILMADO

6171

2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN

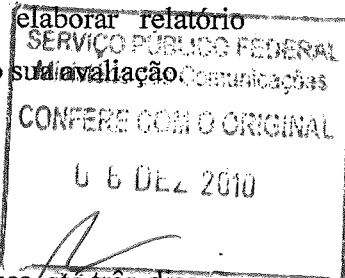


Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACAPN, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 13 - O Conselho Comunitário eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.



IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 14 - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos



MICROFILMADO

6 1 7 1
2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN



a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

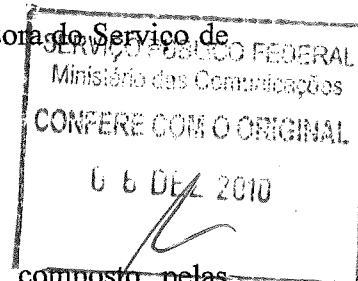
V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

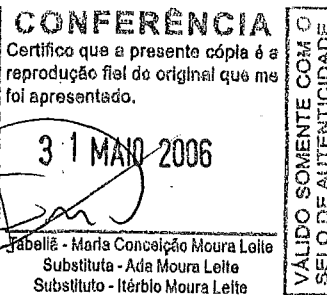
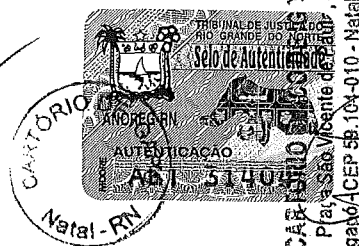
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16 - O Patrimônio e Receita da ACAPN será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrimônio sob forma de apoio cultural.



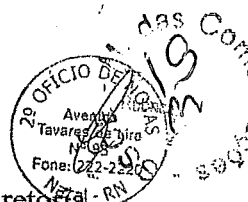
[Handwritten signature]



MICROFILMADO

617-1

2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN



Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 17- A receita da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra" será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus *associados* ou dirigentes.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à *Assembléia*, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

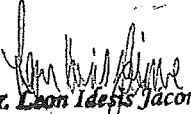
Art. 19 - A dissolução da ACAPN (ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 08 de Abril de 2006 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Natal, 08 de Abril de 2006.


Dr. Leon Idesys Jacome
Advogado
OAB - 6215



CONFERÊNCIA
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

31 MAIO 2006

Tabellã - Maria Conceição Moura Leite
Substituta - Ada Moura Leite
Substituto - Itárbio Moura Leite

MICROFILMADO

6171

2º OFÍCIO DE NOTAS
RCPJ - NATAL/RN



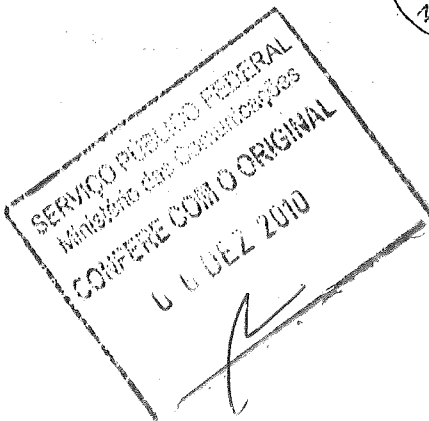
ATO REGISTRAL/NOTARIAL
AAN 55766

2º OFÍCIO DE NOTAS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS AV. TAVARES DE LIRA, 05 - RIBEIRA NATAL/RN - CEP 59012-050	APRESENTADO HOJE PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB O NÚMERO 6171 DO LIVRO A Nº 80 ASFLS. 49/1499 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
	Natal-RN; 1710512006
	<i>Cloris Maria de Andrade</i>
	TABELIÁ MARLUCE OLÍMPIO FREIRE SUBSTITUTA - KARINA OLÍMPIO FREIRE QUEIROZ DE BRITO ESC. AUTORIZ. - CLÓRIS MARIA DE ANDRADE

Cloris Maria de Andrade
Escrivente Autorizada

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte Selo de Autenticidade ANOREG-RN CARTÓRIO DE AUTENTICAÇÃO Natal - RN	CONFERÊNCIA Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
	31 MAIO 2006 <i>Tabeliá - Maria Conceição Moura Leite</i> Substituta - Ada Moura Leite Substituto - Itárbio Moura Leite

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE.





CONFERENCIA

certifica que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

31 MAIO 2006

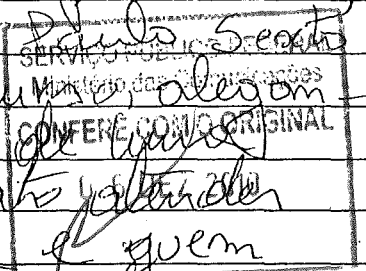
VALIDO E DEMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE.

20



Ato de Fundação da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra".

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para o dia 08 de abril do ano de 2006, às 19:30 horas, na rua Santa Rita, S/N - Ponta Negra, Natal-RN. A Assembleia foi convocada por uma Comissão de membros da Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra apresentando a seguinte pauta: Primeiro, a criação da Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, segundo a aprovação de seu Estatuto Social e de sua sede e terceiro a convocação de uma nova Assembleia, tendo como objetivo a elaboração do elenco e posse da primeira diretoria desta Associação. Sendo iniciado aos trabalhos, o Coordenador da Comissão provisória, designado para esta atividade, Paulo Sérgio de Medeiros, fez um breve discurso, alegando a necessidade de criação de uma Associação que venha de fato atender aos interesses da comunidade e quem sabe, futuramente, prestar um bom serviço de rádio difusão comunitária. Daí a palavra aos presentes, todos se manifestaram favoráveis a criação, depois, criação da mencionada Associação, que continuará todo um trabalho de buscas de melhorias, atendendo às necessidades da Comunidade. Em seguida como segunda pauta, o Coordenador da Comissão fez uma demonstração



CARTÓRIO DE
Natal - RN

ATENTICAÇÃO
AET 3

certifico que a presente cópia é a
reprodução fiel do original que me
foi apresentado.

31 MAIO 2006

VALIDO COM
AUTENTICIDADE

das Com.
21
Huber

do Estatuto Social que de
acordo com a Lei 9612/98, normas
complementares nº 01/2004 e o atual Código
Civil, lendo-o por inteiro, apresentando a
seguinte estrutura: título I - Da Denomina-
ção, Sede e Fins, artigos 1º, 2º e 3º; tí-
tulo II - Dos Associados, artigos do 4º ao 8º;
título III - Dos órgãos e seu funciona-
mento, do artigo 9º ao 13º; título IV - Das
eleições - artigo 14º; título V - Da Progra-
mação, artigo 15º; título VI - Da Recita
e do Patrimônio, artigos 16º e 17º; tí-
tulo VII - Da Reforma do Estatuto e Da
Dissolução, artigos 18 e 19 e título VIII -
Das disposições finais, artigos 20 e 21. A-
pós a leitura do estatuto, houve bastan-
te perguntas acerca do mesmo, sendo
promptamente esclarecidas pelo coordena-
dor da Assembleia Extraordinária. Dian-
te de todos os esclarecimentos e não
havendo mais dúvidas o mesmo
estatuto social, o mesmo
por unanimidade. Em seguida, adotou-se
a residência localizada na rua Manoel
Bomgo, s/n - vila de Ponta Negra - Natal - RN,
como sede desta associação. Por último, se-
guindo a pauta, o Coordenador dos traba-
lhos convocou todos os presentes para uma
nova Assembleia geral Extraordinária a
ser realizada no dia 09 de abril, às 19:30
horas na rua Manoel Bomgo, s/n, para
que se possa, através de votação, se constituir
a primeira diretoria como também o pri-
meiro Conselho Comunitário desta asso-
ciação. Nada mais havendo para ser
tratado, a presente Assembleia Geral Ex-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTINUAÇÃO

GRAFSET

das Comunicações
22
Rubrica
m

3
OFÍCIO DE NOTAS
Av. da
Tav. 2 de Lira
Nº 85
Fone: 222-2220
Natal - RN

Extraordinária da Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra foi encerrada às 22:15 horas. Sendo presente Ata lavrada por mim, Paulo Sesto de Medeiros, especialmente designado para esta função e a seguir assinada por todos os sócios fundadores. Natal, 08 de Maio de Abril do ano de dois mil e seis.
Paulo Sesto de Medeiros
Elisabete Rocha da Silva.

MUDSON FERNANDO A. DOS SANTOS

Fernanda Louiziane Araújo dos Santos

+ Edson Alexandro Cruz

+ ~~Paulo~~ Soares de Faria

+ Gledison Souza de Silva

+ Maria Auxiliadora Andrade da Silva.

LEINILDO LUIZ DE SOUZA PAZ

Almeida Cristina Andrade da Silva

+ LENILDO ROCHA PIRES RG CPF 015 085.734-92 RG 181666

+ Juscelino Barreto da Silva CPF-369111434-20 RG 591.131

+ Sebastião de Almeida Sobrinho RG 16567123 CPF 031673044-00

+ Francisco Medeiros da Silva RG 2309230

+ Renato Aníbal M. de Araújo RG 45724717EP RN

Mari Roberto de Almeida

+ Luciene Santos Pimenta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

CARTÓRIO DE
Natal

TRIBUNAL DE JUIZADO DO GRANDE RIO
SELO DE AUTENTICIDADE
ANDRÉIA R.N.
AUTENTICAÇÃO
AEL 31

CONFERÊNCIA
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

31 MAIO 2006

Tabellã - Maria Conceição Moura Leite
Substituta - Ada Moura Leite
Substituto - Hérbio Moura Leite

VÁLDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.



CONFERENCIA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

3.1 MAIO 2006

SELO DE AUTENTICIDADE

23
N
Avenida
Tavares de Lira
nº 85
Fone: 222-2220
Natal - RN

Ata da Eleição e instalação da Diretoria da Associação Comunitária 'Um Amanhecer em Ponta Negra'

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às 19:30 horas, foi dado início a Assembleia Geral Extraordinária que elegera e deu posse a primeira Diretoria e o primeiro Conselho Comunitário da Associação Comunitária 'Um Amanhecer em Ponta Negra'. Iniciando os trabalhos o Coordenador da Comissão provisória, Paulo Sesto de Medeiros, com ceder os devidos esclarecimentos aos presentes sobre os cargos da Diretoria, bem como do Conselho Comunitário a serem preenchidos. Foi esclarecido que a diretoria será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações e o Conselho Comunitário será composto por cinco pessoas representantes de entidades da localidade. Em seguida houve uma deliberação sobre quem ocuparia os cargos da Diretoria e do Conselho Comunitário, ficando apen-

tado a seguinte lista:

Diretor Geral: Paulo Sesto de Medeiros
RG 926.260 1TER/RN
CPF 523.489.114/34

Diretor Administrativo: Fernanda Louiziane Araújo dos Santos

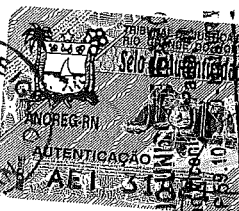
RG 2203135 Exp 10/06/2000

CPF 071.306.994-50

Rua: Manoel Branco, 402 - Ponta Negra
Natal - RN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Planejamento
CONFERE COM O ORIGINAL
2010

CARTÓRIO DE



CONFÉRENÇA
rítico que a presente cópia é a
produção fiel do original que me
foi apresentado.

31 MAIO 2006

VALIDO
SOMENTE COM O
SELO DE
AUTENTICIDADE



Acrescentamos ainda o
do Diretor geral e Rua Manoel Bongo
Vila de Ponta Negra - Natal RN

Diretor de Operações. Elizabete Rocha da Silva

RG 984.643 EXP. 14/03/2001 CPF. 635.211.804-08

Rua: Manoel Leite, 496 - Ponta Negra - Natal

Conselho Comunitário:

• Maxwell Soares de Freitas

RG. 001.672.944 EXP. 14/03/2000 CPF. 029.691.054-62

Rua: Souza Hermínio - Ponta Negra - Natal RN

Gildásio Souza da Silva

RG (768) 786298 IEP/RN EXP.: 04/10/84 - CPF:

CPF: 481.446.904/78 - R. Manoel Bongo, 139 - Vila de P. Negra

Hudson Fernando Araújo dos Santos

RG 2.203.387-IEP/RN (CPF) EXP. 09/04/2005 - CPF 075193964-10

Rua:

Maria Auxiliadora Andrade da Silva

RG 872 167 EXP. 09/02/2006 CPF 365.519.841-93

R

• Edson Alexandre Cruz - RG 228243146 DEL 2010

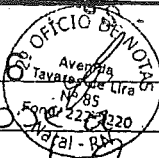
EXPEDIENTE: 11/11/2004 e CPF 070.750.534/85

RUA: Ailton Sena, 3037, Nogueira - Natal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL

• Após apresentada esta lista, a mesma foi sub-
metida a votação, tendo sido eleita por unani-
midade dos votos, sendo a Diretoria e o Conselho
Comunitário eleitos igualmente para um man-
dato de quatro anos. Em seguida a Diretoria re-
presentada por Paulo Sesto de Medeiros, agrade-
ceu a votação e comprometeu-se em cumprir
o Estatuto Social da Associação Comunitá-
ria um Amomheer em Ponta Negra, buscan-
do atingir todos os objetivos da mesma for-
ma possível. Nada mais havendo para se trata-
do, a presente Assembleia geral Extraordinária
foi encerrada às 22:10 horas, sendo presente Ata lavra-
da por mim, Paulo Sesto de Medeiros e em seguida assinada pela 1ª

GRAFSET



diretoria e o primeiro conselho comunitário e todos os sócios fundadores, sendo que preste ato tomam posse a diretoria e o conselho comunitário. A data nove do mês de abril do ano de dois mil e seis.

Paulo Ixto de Medeiros

- Fernanda Louizyane Araújo dos Santos.
- ~~Edvaldo Rocha da Silva.~~
- ~~Herivelto Soares de Freitas~~
- Gilvan Souza da Silva
- Edson Rêllomê Cruz
- HUDSON FERNANDO ARAÚJO DOS SANTOS
- Luciano Santos Pego
- Renato Augusto de Souza Araújo
- Maria Auxiliadora Andrade da Silva.
- Almi Cristina Andrade da Silva
- LENILDO ROCHA PEGADO
- Juscelino Barros da Silva
- Sebastião da Silva Coimbra
- Francisco Medeiros da Silva
- Renato Araújo M. da Anunciação
- Josi Roberto de Almeida

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 DEZ 2010

CONFERÊNCIA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

31 MAIO 2006

labelá - Maria Conceição Moura Leite
Substituta - Ada Moura Leite
Substituto - Itêrbio Moura Leite

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

203100022006N032321A

POLEGAR DIREITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/08/2006

NOME PAULO SEXTO DE MEDEIROS

FILIAÇÃO GERALDA MEDEIROS

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO 20/08/1965

RG-007967

NATAL - RN 04 CARTÓRIO

CPF 523.489.114-34 PASEP 17034391716

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 25/08/83

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE

Selo de Autenticidade

ANOREG-RN

AUTENTICAÇÃO

AEK 006638

AUTENTICO a Presença Cópia reproduzida do Original que me foi exibido

Em test. da verdade

Natal RN

24 MAIO 2006

Des. Duélio Ferreira Cosme

Substituto do TITULAR

NOME DO ELEITOR PAULO SEXTO DE MEDEIROS

DATA DE NASCIMENTO 20/08/1965

Nº INSCRIÇÃO 0053 6028 1651

ZONA 069

SEÇÃO 0276

MUNICÍPIO / UF NATAL/RN

DATA DE EMISSÃO 20/04/2006

Des. DUBEL FERREIRA COSME

Presidente do TRE/RN

4º OFÍCIO DE NOTAS NATAL-RN

AUTENTICO a Presença Cópia reproduzida do Original que me foi exibido

Em test. da verdade

Natal RN

24 MAIO 2006

Des. Duélio Ferreira Cosme

Substituto do TITULAR

AEK 006639

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2203135 1.VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/06/2000

NOME FERNANDA LOUISYANE ARAUJO DOS SANTOS

FILIAÇÃO FERNANDO ANTONIO R. DOS SANTOS LUCIA BRITO DE ARAUJO

NATURALIDADE NATAL RN DATA DE NASCIMENTO 04/04/1987

DOC. ORIGEM CERT. NASC. No. 138044 L. 0285 F. 241 NATAL RN 05 CARTORIO

ASSINATURA M. Fátima Xavieres de Almeida

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR FERNANDA LOUISYANE ARAUJO DOS S.

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CONFERENCIA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

31 MAIO 2006

Tabella - Maria Conceição Moura Leite

Substituta - Ada Moura Leite

Substituto - Itérbio Moura Leite

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

66 DEZ 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2021000020030024135A

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR FERNANDA LOUISYANE A. DOS SANTOS

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR FERNANDA LOUISYANE ARAUJO DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 04/04/1987

INSCRIÇÃO 024681931686

MUNICÍPIO NATAL/RN

DATA DE REGISTRO 08/01/2004

JUIZ ELEITORAL Gilson Barbosa de Albuquerque

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



CONFERENCIA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

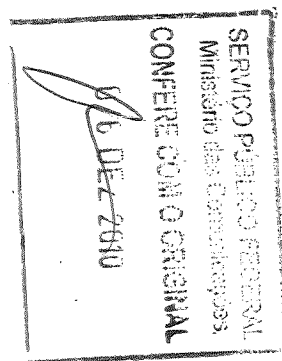
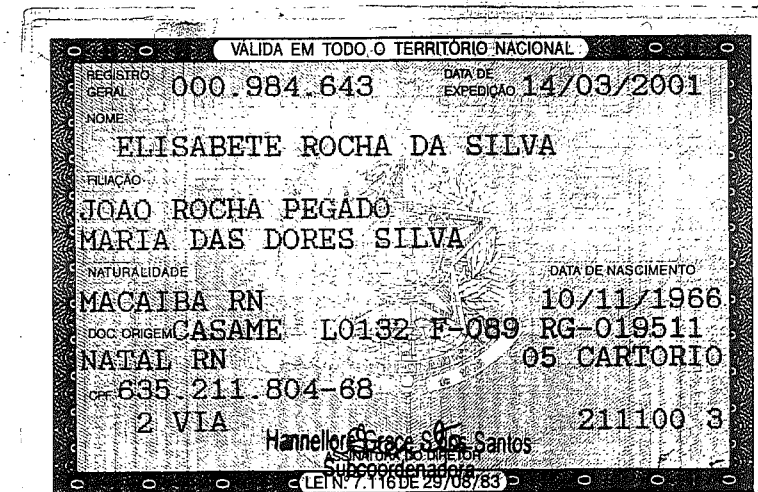
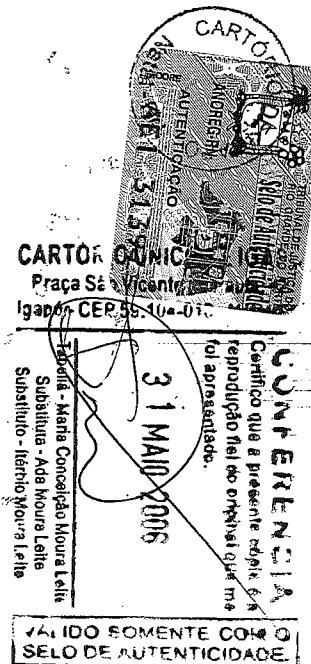
31 MAIO 2006

Tabella - Maria Conceição Moura Leite

Substituta - Ada Moura Leite

Substituto - Itérbio Moura Leite

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Registro Civil das Pessoas Naturais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Natal - Estado do Rio G. do Norte



2ª ZONA DA CAPITAL



5º OFÍCIO DE NOTAS Rua Presidente Bandeira, 364 - Fone: 223-4299

MARIA DA CONCEIÇÃO FREITAS DE MACEDO
TABELIÁ E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
CIC Nº 108404514-15

ALEXANDRE MAGNO FREITAS DE MACEDO
CIC Nº 243157374-53
DJANILTON MACEDO MAFRA
CIC Nº 074141104-00
ÂNGELA LÚCIA FREITAS DE ARAÚJO
CIC Nº 150908884-68
SUBSTITUTOS

Certidão de Casamento

Certifico que no livro de Casamento de número 132-B, à(s) Fls. 89v, sob o número 19.511 e de 17 DE SETEMBRO DE 1987, consta o assento do casamento de GILDÁSIO SOUZA DA SILVA, natural de RIO DE JANEIRO-RJ, nascido a 29 DE ABRIL DE 1966, filho de JOÃO PINTO DA SILVA, FALECIDO E ERNESTINA REIS DE SOUZA PINTO DA SILVA, com dona ELISABETE ROCHA PEGADO, que após o casamento passou a usar o nome de ELISABETE ROCHA DA SILVA, natural de NATAL-RN, nascida a 10 DE NOVEMBRO DE 1966, filha de JOÃO ROCHA PEGADO E MARIA DAS DORES SILVA.

Observação: CASAMENTO REALIZADO EM DATA DE 17 DE SETEMBRO DE 1987, SOB O REGIME DA COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

O referido é verdade e dou fé.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

Natal, 19 de janeiro de 1998

Oficial do Registro Civil

QUINTO OFÍCIO DE NOTAS

Maria da Conceição F. de Macêdo
CPE, 108.404.814-15 - TABELIÁ
Alexandre Magno F. de Macêdo
CPE, 243.157.374-53 - SUBSTITUTO
Djanilton Macêdo Mafra
CPE, 074.141.104-00 - SUBSTITUTO



CONFERÊNCIA

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

31 MAIO 2006

Tabeliá - Maria Conceição Moura Leite
Substituto - Ada Moura Leite
Substituto - Ilário Moura Leite

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE.

MICROFILMADO
15 26 90 40
2º OFÍCIO DE NOTAS
RTPD - NATAL/RN

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 19 de maio de 2006, às 9:00 horas, na sede da Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, localizada na rua Manoel Congo, s/n, Vila de Ponta Negra – Natal, RN, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os Associados da Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na rua Manoel Congo, s/n, Vila de Ponta Negra – Natal, RN, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio a iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório Competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 10:10 horas do dia 19 de maio de 2006 e eu Fernanda Louisyane Araújo dos Santos, na função de secretário da reunião, lavro esta ata



Nome Gilberto Souza da Silva
Assinatura [assinatura]
Endereço completo: RUA MANOEL CONGO, 139
VILA DE PONTA NEGRA - NATAL/RN
Identidade 786258 SSP/RN
CEP 59090-300

Nome LENILDO ROCHA REGADO
Assinatura LENILDO ROCHA REGADO
Endereço completo: R. ESPLANADA, 97 - MUDANÇAS / P. AREIA BRANCA, 364
CONJ. NEM POTENGI - PONTA NEGRA NATAL
Identidade 1781666 ITP-RN
CEP 59132-570
CEP 59290-280

Nome HUDSON FERNANDO ARAÚJO DOS SANTOS
Assinatura HUDSON FERNANDO ARAÚJO DOS SANTOS
Endereço completo: RUA AREIA BRANCA 30
VILA DE PONTA NEGRA - NATAL RN
Identidade 2203387 SSP/RN
CEP 59090-280

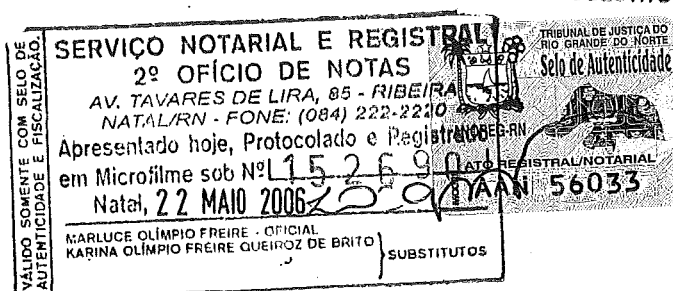
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

U 6 DEZ 2010

Nome Fernanda Louisyane Araújo dos Santos
Assinatura Fernanda Louisyane Araújo dos Santos
Endereço completo: Rua Manoel Congo 136
Vila de Ponta Negra NATAL
Identidade 2203135 ITP-RN
CEP 59090-300

Karina Olimpio F. Queiroz de Brito

SUBSTITUTA



Nome EDSON ALEXANDRE CRUZ
Assinatura Edson Alexandre Cruz
Endereço completo: RUA MANOEL CONGO, 136
Vila de Ponta Negra
Identidade 002.284.314 IEP/RN
CEP 59080-300



Nome JUSELINO BARROS DA SILVA
Assinatura Juselino Barros da Silva
Endereço completo: RUA AREIA BRANCA, 264
VILA DE PONTA NEGRA NATAL
Identidade 591.131 SSP/RN

CEP (59000-00) CEP 59090-280
Nome Maria Auxiliadora Andrade da Silva
Assinatura Maria Auxiliadora Andrade da Silva
Endereço completo: Ponta Negra - RUA AREIA
BRANCA, 264 VILA DE PONTA NEGRA NATAL
Identidade 872.167 IEP/RN
CEP (59000-00) CEP 59090-280

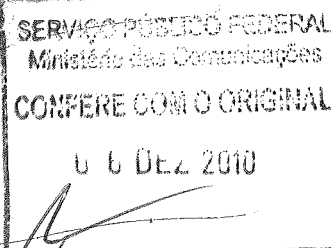
Nome Alice Cristina Andrade da Silva
Assinatura Alice Cristina Andrade da Silva
Endereço completo: RUA MANOEL LELE
CONS. Ponta Negra Natal
Identidade 2274106 IEP/RN
CEP (59000-00) CEP 59090-510

Nome REINADO AURELIO DE SOUZA ARAUJO
Assinatura Reinado Aurelio de Souza Araujo
Endereço completo: CAPIM MACIO - RUA ALICE
AZEVEDO, S/N NATAL RN
Identidade 002.072420 IEP/RN
CEP (59000-00) CEP 59080-640

Nome Luciene Pontes Pereira
Assinatura Luciene Pontes Pereira
Endereço completo: RUA ALTO DA BOA VISTA, 520
PONTA NEGRA NATAL
Identidade 2676236 IEP/RN

CEP (59000-00) CEP 59090-370
Nome Maria Tereza de Freitas
Assinatura Maria Tereza de Freitas
Endereço completo: RUA FRANCISCO SIMPLICIO 310
CONS. PONTA NEGRA NATAL
Identidade 001.672.944

CEP 159000-790 CEP 59090-315
Nome Elisabete Rocha da Silva
Assinatura Elisabete Rocha da Silva
Endereço completo: Rua Manoel Congo 136
Vila de Ponta Negra NATAL
Identidade 000.984.643 SSP-RN.
CEP 59090-300



Nome Sebastião da Silva Coimbra
Assinatura Sebastião da Silva Coimbra
Endereço completo: RUA PRAIA DE MURUPIN
P. NEGRA



Identidade 1658703 SSP/RN
CEP 59000-00 CEP 59022-390

Nome FRANCISCO MEDEIRO DA SILVA
Assinatura Francisco Medeiros da Silva
Endereço completo: ALTO DA BOA VISTA
VILA DE PONTA NEGRA - NATAL

Identidade 2309230 ITEP-RN
CEP 59000-00

Nome Paulo Neto de Medeiros
Assinatura Paulo Neto de Medeiros
Endereço completo: RUA HOMER GOMES, 136
Vila de Ponta Negra Natal

Identidade 926260 ITEP-RN
CEP 59090-300

Nome _____
Assinatura _____
Endereço completo: _____

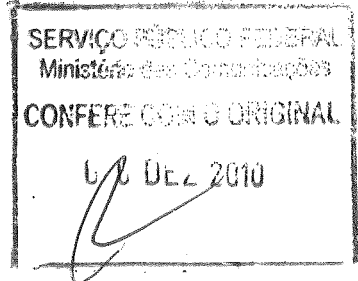
Identidade _____
CEP _____
Nome _____
Assinatura _____
Endereço completo: _____

Identidade _____
CEP _____
Nome _____
Assinatura _____
Endereço completo: _____

Identidade _____
CEP _____
Nome _____
Assinatura _____
Endereço completo: _____

Identidade _____
CEP _____
Nome _____
Assinatura _____
Endereço completo: _____

Identidade _____
CEP _____



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A O CONSELHO COMUNITÁRIO DE PONTA NEGRA
(denominação da entidade)

Inscrita no CNPJ sob o nº 12702676/0001-06, com sede NARVA MANDEL CORINÇA DE LEMOS, 451, na cidade de NATAL, Estado de RIO GRANDE DO N, CEP 59090-

entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UM AMANHECER EM PONTA NEGRA
(denominação da entidade requerente)

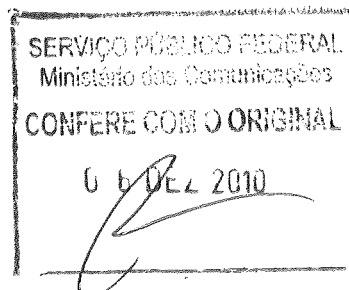
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NATAL, 18 de MAIO de 20006
(local e data)

Sônia Maria Gomes de Moraes
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: SONIA MARIA GOMES DE MORAIS
CPF: 155688064/20



 Ministério da Fazenda

Destaque do governo



Clique aqui para voltar à Página Inicial.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

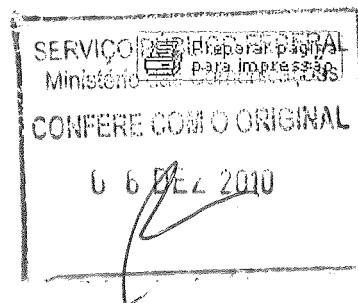
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.702.676/0001-06	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/1987
NOME EMPRESARIAL CONSELHO COMUNITARIO DE PONTA NEGRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO RUA MANOEL CORINGA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 59.090-190	BAIRRO/DISTRITO VILA PONTA NEGRA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 12/6/2006 às 20:32:54 (data e hora de Brasília).

Voltar

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CAIO MARCELO DOS ANJOS VERAS

(nome da pessoa que está manifestando apoio)

portador da carteira de identidade nº 1.242.861-1 SEP, residente na RUA NANOEN
CONGO, Nº 139 - VILA DE PONTA NEGRA, na cidade de NATAN, Estado de
RN, CEP 59090-300, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNI-
TÁRIA UN ANANHEER EN PONTA NEGRA, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão

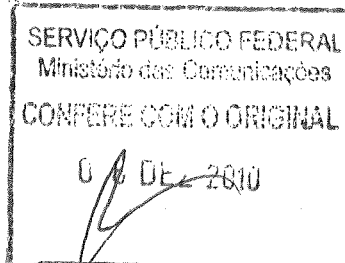
(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

NATAN (RN), 17 de MAIO de 2006.
(local e data)

Caio Marcelo dos Anjos Veras
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



56
m

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ADEMIR HAZÁRIO DA SILVA 2
 (nome da pessoa que está manifestando apoio)
 portador da carteira de identidade nº 229.803, residente na ORGA BRANCA
RIO G. DON, na cidade de NATAL, Estado de RN
RIO G. DON CEP 59000-000, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da
 Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da RADIO COMUNITARIA
RIO G. DON, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão

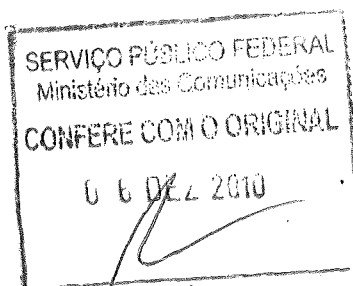
(denominação da entidade requerente)

Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Natal de 01 de JUNHO de 2006
(local e data)

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



NÃO ESQUEÇA!

CASO SUA LOCALIDADE CONSTE DO AVISO DE HABILITAÇÃO, VERIFIQUE SE ENCAMINHOU TODOS OS DOCUMENTOS DA RELAÇÃO ABAIXO:

☒	a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
☒	b) Estatuto Social, devidamente registrado;
☒	c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;
☒	d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
☒	e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;
☒	f) manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
☒	g) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;
☒	h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;
☒	i) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
☒	j) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
☒	k) declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;
☒	l) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;
☒	m) declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;
☒	n) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; e
☒	o) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.
☒	p) requerimento de autorização (Modelo A-2), no original ou cópia autenticada, devidamente assinado pelo representante legal da entidade.

devidamente assinado pelo
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	ADEMIR HAZÁRIO	229.803117RN	AREIA BRANCA-264	Ademir Hazário
02	Erminio Nunes	2050021	AREIA BRANCA-264	Erminio Nunes
03	Agnes A. de S.	002.111-540	Albuco. Mogliões	Agnes A. de S.
04	Gonç. M. de S. e M.	325 030 RN	Rua Manoel Congo	Gonç. M. de S. e M.
05	RAFAEL NUNES DA SILVA	002.724.459RN	AREIA BRANCA 264	Rafael Nunes da Silva
06	FABIANA MARIA POSSANTOS	002.337.675.RN	AREIA BRANCA 247	Fabiana M. dos Santos
07	DIONEMARINTE ARAUJO	1.073.450.10/PE	AREIA BRANCA 247	Dionemarint de Aroujo
08	SERINA FABRICIO DA SILVA	113884.817RN	AREIA BRANCA 235	Serina Fabricao
09	M. Aparecida Melo	985.034	AREIA BRANCA 235	M. Aparecida Melo
10	Adriana Nunes de S.	70410864-68	AREIA BRANCA 235	Adriana Nunes de S.
11	Georgiano Oliveira	2050020	AREIA BRANCA 235	Georgiano Oliveira
12	Valéria M. de S.	002.470.044	AREIA BRANCA 246	Valéria M. de S.
13	ETENEL V. MEDEIRO	304799RN	AREIA BRANCA 304	Etanel V. Medeiro
14	SEYON X OLIVEIRA	1635 201	AREIA BRANCA 111	Seyon X Oliveira
15	REGINETE LIMA	11 1111	AREIA BRANCA	Reginete Lima
16	Edson M. Pereira	00417095350	AREIA BRANCA	Edson M. Pereira
17	VERONICA ES. MEDEIRO	07057278-3	AREIA BRANCA	Veronica Es. Medeiro
18	EMANUEL DAMASCENO DE M. JR	1.999.880/1RN	AREIA BRANCA	Emanuel Damasceno de M. Jr
19	IRENICE M. SILVA	1257746RN	AREIA 11 11	Irenice M. Silva
20	JOSE ARIOLVALDO NASCIMENTO	07148151-9	AREIA BRANCA	Jose Ariolvaldo Nascimento
21	ELVICE RINEIRA SILVA	---	AREIA BRANCA	Elvice Rineira Silva
22	PAULO DE C. DA S.	---	R. São Marcos	Paulo de C. da S.
23	PAULO CARLOS PEREIRA	4807112RN	R. DA FLORESTA	Paulo Carlos Pereira
24	SAILSON A. SILVA	36412954	R. MANOEL CONGO	Sailson A. Silva
25	FRANCISCO A.B. DA SILVA	29689745-0	R. Antunes Lacerda	Francisco A.B. da Silva
26	FRANCISCO B.D.A.	1989156RN	R. Nerecio de F.	Francisco B.D.A.
27	CHARLES NOBREGA	1233236	R. ALTO DA BOA VISTA 511	Charles Nobrega
28	JOSE FERNANDO S. COSTA	002180774RN	MANOEL LEI	Jose Fernando S. Costa
29	FCO HENRIQUE DA SILVA	1877277RN	MORRO BRANCO	Fco Henrique da Silva
30	LENILDO DE LIMA	Leonon de Franca	1930478RN	Lenildo de Lima
31	JOSEFENILDO FCO SILVA	1895560RN	R. Sta. Rita	Josefenildo Fco Silva
32	MARLEIDE D. SILVA	001477549	R. São Simplicio RN	Marleide D. Silva
33	ANTONIO D. S. NETO	36412730	TV. CAMPINA	Antonio D. S. Neto
34	EXPEDITO R. LIMA	145.704RN	DUA SANTA LITA 28	Expedito R. Lima
35	JOSE MA A ARAUJO	465024RN	R. Fco Simplicio	Jose Ma A Araujo
36	PERILAS AUGUSTO DA SILVA	1286885	R. DA CAMPINA 391	Perilas Augusto da Silva
37	ARNED GARCIA D. BRITO	32341213-0	R. Fco. Simplicio 471	Arned Garcia D. Brito
38	EVILASIO MOURA DOS SANTOS	Rd. 599.220	Fco Simplicio 319	Evilasio Moura dos Santos
39	JURANDIA P. DA COSTA	RG. 579487	R. CAPO D'ONÓRIO	Jurandia P. da Costa
40	COSMO F. BENTO	000408688RN	R. Fco Simplicio	Cosmo F. Bento

nas Comunicações
39
3

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Helvécia Silva	773 323	Barrado Rio 2110	Helvécia Silva
02	Luís Gomes	005.063.365	R. ELIABANDA 25	Luís Gomes
03	Roberto F. Rocha	2046143	R. Campina 394	Roberto F. Rocha
04	Adalberto Gomes	145.563	Alice do Castro Pombal	Adalberto Gomes
05	Antônio F. Silva	2380.783	R. José F. Nogueira 134	Antônio F. Silva
06	Roberto F. Rocha	601 898	R. MANDEL LEE	Roberto F. Rocha
07	Roberto F. Rocha	740.046	R. TURSSANT 24:2	Roberto F. Rocha
08	Paulina L. Moura	884.169	R. José Reimondez	Paulina L. Moura
09	Roberto F. Rocha	0573224-23	R. São VISTA	Roberto F. Rocha
10	João Carlos Oliveira	3041132	R. FRANCISCO Simplicio 250	João Carlos Oliveira
11	Janielce Silva da Costa	960011	R.manuel. LEE	Janielce Silva da Costa
12	FLACIO D. RÊMAC	2708855	R. NS. DE Fátima	FLACIO D. RÊMAC
13	Jose Henrique V. C.	558037	R. SANITA. R. T. 27	Jose Henrique V. C.
14	Jose Mesquita	7.032.465	R. LADIA. P. 27	Jose Mesquita
15	Pe. João J. J.	002.754.034	RUA FERREIRA	Pe. João J. J.
16	Guilherme Costa	123.613	R. ST. R. 91	Guilherme Costa
17	Joana M. Bonfim	950634	R. São Maria 37	Joana M. Bonfim
18	Regina Albuquerque	188406	Estrelado Mar 228	Regina Albuquerque
19	Julia C. Silva	635284	R. JOSE HERMINIO	Julia C. Silva
20	Kathia R. M. Costa	143035	R. P. S. 25	Kathia R. M. Costa
21	Roberto F. Rocha	480384	Barragem Roxa 180	Roberto F. Rocha
22	Roberto F. Rocha	342436	R. Simplicio 195	Roberto F. Rocha
23	Roberto F. Rocha	141491	R. Paulo de Alagamar	Roberto F. Rocha
24	Roberto F. Rocha	1667842	R. José Eximio	Roberto F. Rocha
25	Roberto F. Rocha	10. R. N. 3. 3. 3.	R. N. 3. 3. 3.	Roberto F. Rocha
26	Roberto F. Rocha	3892919	R. Alto da Boa Vista 500	Roberto F. Rocha
27	Roberto F. Rocha	1129.319	Alto da Boa Vista	Roberto F. Rocha
28	Roberto F. Rocha	001334496	Alto da Boa Vista	Roberto F. Rocha
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
250 L 482 2010

40
Rubrica:
das Comunicações
de 08/08/2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Elvino da Silva Alech.	2.237.898	Rua A. G. Silva Cam/ra	Elvino
02	EDILMAZDA ACIOLE MATIAS	38028.690	RUA - SIQUEIRA CAMPOS	EDILMAZDA ACIOLE MATIAS
03	mariana modsiminto	001-782-175	R. Thais dos Valin	mariana modsiminto
04	Maria Beatriz Calson	163023	R. Ponte Nova	Maria Beatriz Calson
05	Enilo Thomklim d. e. d. d. d.	509-276	R. S. INACIO	Enilo Thomklim d. e. d. d. d.
06	ELIAS T. DASILVA	26752186	R. S. INACIO	ELIAS TEIXEIRA DA SILVA
07	FRANCISCO DE GOIS	0040.047.624	R. SÃO TIAGO Nº 226	Francisco de Gois
08	Maria de Jesus C.	005280	São Luis	Maria de Jesus Carmelinda
09	M. J. D. B. B. SILVA	1856030	D. DEUS NOSSO	Maria de Jesus B. B. Silva
10	DAMIÃO DOS SANTOS	20121916	R. Proj. M. DA CRUZ	Damião dos Santos
11	SEVERINO DASILVA	201.522397	R. ALVORADA	Severino da Silva
12	ERILANDO B. DASILVA	261611223	R. S. CAMPOS	Erilando B. da Silva
13	CARLOS P. DASILVA	261681268	R. M. DA CRUZ	Carlos Pereira da Silva
14	Loaci M. Revorêdo	RG. 723-684	TRAVE LIMA E SILVA	Loaci Martinho Revorêdo
15	João Romarique	RG. 00142054	Rua União	João Romarique A. de Jesus
16	Romário José Cavale	391624	Rua Curitiba	Romário José Cavale
17	Divanira P. da Silva	437104	Rua Tríplice	Divanira P. da Silva
18	Francisco Cadafeloc	129222	Rua Mateus nº 89	Francisco Cadafeloc
19	Francisca Antônia	423.002.824-53	R. das Montanhas	Francisca Antônia
20	Luana B. D. de Almeida	333.170	R. Eng. B. Gungel 90/900080	Luana B. D. de Almeida
21	Raimundo Luiz Pereira	341753	Rua B. de Almeida	Raimundo Luiz Pereira
22	Yara Leila M. Silva	1.614.109	Rua Raimundo Yussimo	Yara Leila M. Silva
23	Georgina G. S. de S.	681.440	Armada P. de S.	Georgina G. S. de S.
24	Luiz Carlos de S.	179.996	ARAUCAIA	Luiz Carlos de S.
25	Antonio M. de S.	266081	ANTONIO BOLINO	Antonio M. de S.
26	Ymarson B. de S.	002704699	Av. Possiduto G. Filho	Ymarson B. de S.
27	Fernando P. de S.	534143 RN	R. São Paulo, 184	Fernando P. de S.
28	WALTER PINHEIRO JUNIOR	887598	R. Prof. Angelo Lore, 17	Walter Pinheiro Junior
29	Alvaro C. de S.	875571808-00	Av. João Tâmb 767	Alvaro C. de S.
30	Alexandro Azevedo	481649504-59	Rua Turquesa, 270	Alexandro Azevedo
31	Emília M. de T. P. de S.	99.825.559/RN	R. São Assis Faria, 173	Emília M. de T. P. de S.
32	Immanuel José de S.	06546013-1	ARMÊGOS DE A. G. 10	Immanuel José de S.
33	Severino B. de S.	706.599-550/RS	R. Francisco de S.	Severino B. de S.
34	Luiz G. G. de S.	1661151 PB	R. P. de S.	Luiz G. G. de S.
35	Edmundo de S.	841-347	Vale - RN	Edmundo de S.
36	Cecília Alves	1388327	Natal - RN	Cecília Alves
37	Silvane C. de S.	1236260	- Natal - RN	Silvane C. de S.
38	Donato	900403	- Natal - RN	Donato
39	Antônio S. de S.	538.267	R. de S.	Antônio S. de S.
40	Carlos Alberto de S.	431713	Damiano de S.	Carlos Alberto de S.

36 4

PG 03

Endereço: cidade invulso, município de Ponta Negra, bairro de S. João

41
M
das Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	HARRISSON ALEXANDRE DA SILVA	1872764-5 SSP RN	R. MIRAPINA 85 GRAMORE	
02	Yanizzia Roberto Viana de Sousa	001.212.539	Av. Aqueduto - 25-A	
03	Maria Francisca F. Costa	662.540	Av. Almirante Leal, 1010	
04	Dora Marcelino de Silva Junior	1101444	R. João Paulo II, 22	
05	Alone M. F. Brito	12.668.798	R. Walter Fernandes, 1923	
06	Elisaura M. Macedo	RG 712287	R. MANAIRA 43 - N. 5ª APRES.	
07	Nellymona de F. Medeiros	1734755	R. Teotiminda, 265	
08	Kalina Alessandra R. de Alva	007.564.164-00	R. Esc. Oswald de Andrade, 30	
09	Edm. Ernesto da S. J.	724.897	R. Do Sol, 3296 - Pindaíba	
10	Deise Karla de O. Martins	1.332.897-SSP RN	Rua Marapize 2853 Mangi	
11	Diana M. S. Correia	477-023	Serra Verde III Bl. 16/202 Mangi	
12	Francisca Jose N. Pereira	510.034	W. Acarau 2039 Mangi	
13	Dorameire A. de O. M.	1.122.919	Av. Rui Barbosa	
14	Rebecca Lopes G. P. Santos	878.005-SSP RN	R. Augusto Dias Lopes	
15	Bimelia Viana de Albuquerque	074.051.704-04	R. Ferreira Nobre, 1414	
16	Ugo R. Ugo	242.002-SSP RN	R. Lago Piratuba, 146, P.O.	
17	Olga Aida de Mesquita	349.007	Rua Cruz e Souza, 1836	
18	Francisca Euilma R. de M.	1.148.756-SSP RN	R. Geronimus, 08-59070340	
19	M. de Fátima da E. Soares	239.975	Prof. Angelina MORAIS 2840	
20	ILTON LUIZ F. DE OLIVEIRA	001.177.883	R. ALICE AZEVEDO N: 7 51020640	
21	M. DO SOCORRO F. FREIRE	525.068-SSP RN	R. João Vitor, 656	
22	CELINA ALMEIDA DE A. DAVES	1.348.129-SSP RN	R. LOS ANGELES, 76	
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Maria José C. Lima	512.928	Av. Senna 3037	Marcos Antonio
02	Fátima José A. Moraes	264.154	R. Mats Grosso, 502	Fátima
03	Sueli S. do O. Pinheiro	669.020	R. Praia de Pinheiros, 54	Sueli
04	Maria de Fátima de B. Nascimento	735.459	R. Taboajara, 52, P.O. Vila Nova	M. Nascimento
05	Agreste F. R. Pinheiro	723.308	Desp. Raimundo Silva	Agreste
06	Thamara F. Delgado	882.929	R. Lojados Rosas	Thamara
07	Roseane Inguineiro de Aguiar	885.198	R. São Jorge, 512	Roseane
08	Nejosi Travassos	414.485	Av. Manoel de Araújo, 700	Nejosi
09	Emílio Augusto	1087345	R. Maratela, 1115, 720	Emílio
10	Maria Helena da Silva	1.309.916	R. Recife, 39	Maria Helena
11	Altamir D. Sicon	943.793	R. Maria José, 2100	Altamir
12	Dolores M. de Medeiros	304.124	Av. Petrópolis, 1500	Dolores Maria de Medeiros
13	Celeste C. S. da Trama	204614-3	R. Campina, 394	Celeste
14	Josefa Gildene S. Oliveira	1.682.001	R. Glênio Sô, 33	Josefa
15	Francisca Gildene da Silva	1.468.975	FELIPE CAMARÃO, 342	Francisca
16	Elizângela Maria Freire		Parnamirim	Elizângela
17	João D'Arc S. de Moraes	1.106.144	R. Poente Nova, 120A	João
18	Daide Gomes da Silva	1.306.840	R. Martins Machado, 633	Daide
19	Leda Paulino da Silva	599.674	R. Pimenteira, 486 Petrópolis	Leda
20	Elizete F. G. G. G.	455.199	R. Serra Jatoá, 21 P. Parnamirim	Elizete
21	Vanessa de Almeida Silva	204.607	R. Getúlio de Azevedo, 533	Vanessa
22	Zenimar Sales	RG. 324 013	R. Portugueses, 257	Zenimar
23	Kátia Cristina		R. N. Jorg, 104. Amante	Kátia
24	Chiquinho Raposo		R. N. Jorg, 104. Amante	Chiquinho
25	Fátima Fátima de Fátima	RG 624.146	R. São Rafael, 28 L. Azul	Fátima
26	Antonio Augusto A. Silva	273.853	P. Augusto Silva, 276.800	Antonio
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
1003 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Thiago Slimiz	2.506.923	Rio grande da Norte	Thiago Slimiz Slimiz
02	Mari José de Fátima	163 337	Rua do S. 139	Mari José de Fátima
03	Denise da Silva	13156444-6	Marina de M.	Denise da Silva
04	Maíe Batista	156.789624-34	R-15, C-10, R-1-C	Maíe Batista
05	João Manoel da Silva	2526542	R DO CORDEIRO	João Manoel da Silva
06	Rosângela Cândido	1944833	R João Bento Filho	Rosângela Cândido
07	Lore Jurema Magalhães	2464902	R: DO COMPILO	Lore Jurema Magalhães
08	Fernanda Oliveira	3553985	R. João Mendes	Fernanda Oliveira
09	Amélia Teixeira	1.791652	R. Algodão Branco	Amélia Teixeira
10	SANDRA V. FERREIRA	CPF 048317342	46 R. DAS CONCHAS	SANDRA VITAL
11	João M. da Silva	2367786	R. Elton B.	João M. da Silva
12	Tarcis A. Moura	251.854	RUA D. MARIA C.	Tarcis A. Moura
13	Moisés L. dos Santos	1143580	R. Algodão Branco	Moisés L. dos Santos
14	Danielle R. da Moura	1833107	R. Rito das Águas	Danielle
15	Cláudio de Almeida	1.544189	Rio de São Vinho	Cláudio de Almeida
16	Kaelson Magno	2013392	R. MANOEL ALVES	Kaelson Magno
17	Joões Teixeira	002468504	Travessa Santa Rita	Joões Teixeira
18	Luciano Maria da Conceição	002.089.029	R. Curo de São Apolônio	Luciano Maria da Conceição
19	Fânia Maria Silva	1.208723	Rua Manoel Correia	Fânia Maria Silva
20	ROSANGELA A. ARAÚJO	1.030.041	RUA BOA VISTA 325	ROSANGELA A. ARAÚJO
21	JOSE DOMINGOS FILHO	621088	RUA PAULISTA 170	JOSE DOMINGOS FILHO
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.

06 DEZ 2010

44
M
COMUNICAÇÕES

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	José A. da Silva F	474.349	VISCONDE SAB. 34	José A. da Silva F
02	Henrique Rosário da S	002.685.432	Bairro Macaê	Henrique Rosário da S
03	Alfredo Azevedo	452.350	Rua Ismael P. Silva	Alfredo Azevedo
04	Francisca da C.	184999	R. N. S. do Istit	Francisca da C.
05	Jonathan Marques	76.431.144-12	R. Aparecida Bonfins	Jonathan Marques
06	Eusébio da Silva	1940221	CABO DE SÃO PAULO	Eusébio da Silva
07	Regiane Rodrigues Lima	20.676.630	ALTO DA BOA VISTA	Regiane Rodrigues Lima
08	Maria Al. P. de Aguiar	22173329	Rua professor de Aguiar	Maria Al. P. de Aguiar
09	Monica Solange Luiz	2042051	Rua Adauto Barbosa	Monica Solange Luiz
10	Edson Alvéres de Lima	2526485	Rua Jacinto Filho	Edson Alvéres de Lima
11	Angélica Rallins de S	067.513.334-39	Reunido do Mon	Angélica Rallins de S
12	Marcinela Vale Santo	5252403-2	R. Francisco de Assis	Marcinela Vale Santo
13	Maria Lucia Gomes	002316944	praca de maribee	Maria Lucia Gomes
14	Josilene Carlos da Silva	2340832		Josilene Carlos da Silva
15	Joselson Pereira da Silva	2506940	Parque Simplicio	Joselson Pereira da Silva
16	Maria da Conceição	2425692	Rua Alta da Boa	Maria da Conceição
17	Terezinha d. Bezerra	1.534.018	R. Praia de Pititinga 900	Terezinha d. Bezerra
18	Maria Marlene de Freitas	336.359.	Village das m. p. 131900	Maria Marlene de Freitas
19	Francisco C. Pereira	459.370	Parque Boulevard	Francisco C. Pereira
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

05 DEZ 2010

45
M
S
S

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Naizem S. Costa	342884	AYRON SENA, 123	Naizem S. Costa
02	Naizem S. Costa	1267117	R. Oceano Pacífico 82	Naizem S. Costa
03	Naizem S. Costa	413463	AV. AYLTON SENA, 123, B2, APD103	Naizem S. Costa
04	Naizem S. Costa	2437433	R. São Domingos	Naizem S. Costa
05	Naizem S. Costa	002-006-081	R. São Domingos	Naizem S. Costa
06	Naizem S. Costa	2360038	R. João Gonçalves	Naizem S. Costa
07	Naizem S. Costa	2658166	R. Itombi	Naizem S. Costa
08	Naizem S. Costa	502720	RIZABEL Brito Lima	Naizem S. Costa
09	Naizem S. Costa	2257372	R. São Francisco	Naizem S. Costa
10	Naizem S. Costa	2229208	R. Alvo Branco	Naizem S. Costa
11	Naizem S. Costa	1.026.082	R. Santo Antônio	Naizem S. Costa
12	Naizem S. Costa	228266	R. Tobias Barreto	Naizem S. Costa
13	Naizem S. Costa	1.538.788	R. Santo Agostinho	Naizem S. Costa
14	Naizem S. Costa	09.123.7230	P. MARIA DA GLO	Naizem S. Costa
15	Naizem S. Costa	1.658.621	P. MARIA DA CRUZ	Naizem S. Costa
16	Naizem S. Costa	04483847432	T. Maria Luiza	Naizem S. Costa
17	Naizem S. Costa	294-459	Ru. ALUIZIO ALVES	Naizem S. Costa
18	Naizem S. Costa	723-684	TRAVESSA LIMA SILVA	Naizem S. Costa
19	Naizem S. Costa	001.628.572	Rua Bela Vista	Naizem S. Costa
20	Naizem S. Costa	836135	R. Siqueira Campos 206	Naizem S. Costa
21	Naizem S. Costa	1.687.392	T. V. SILEIA CAMPOS 240	Naizem S. Costa
22	Naizem S. Costa	768-521	R. SALVADOR 68 TEAR	Naizem S. Costa
23	Naizem S. Costa	1.326.390	R. LIRID DOS VALESOS	Naizem S. Costa
24	Naizem S. Costa	1.153.135	R. São Vicente P. 100	Naizem S. Costa
25	Naizem S. Costa	986670	R. FELIPE CAMARÃO 18	Naizem S. Costa
26	Naizem S. Costa	584702	R. José Pedro Mendes	Naizem S. Costa
27	Naizem S. Costa	1486817	R. Siqueira Campos	Naizem S. Costa
28	Naizem S. Costa	1.232212	R. ...	Naizem S. Costa
29	Naizem S. Costa	271.403	R. Haroldo Dias/596726	Naizem S. Costa
30	Naizem S. Costa	1360534	R. Novo Recreio	Naizem S. Costa
31	Naizem S. Costa	426855	R. Velho 214 e 220	Naizem S. Costa
32	Naizem S. Costa	193269	R. ...	Naizem S. Costa
33	Naizem S. Costa	681440	R. ...	Naizem S. Costa
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

08

46
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Maryzinha S.O. Mui	156060904-49	Humberto C. Carvalho	Maryzinha S.O. Mui
02	Wendia G. Pires	—	Itaoca Nova	Wendia Pires
03	Acácia G. S. S.	01095474-34	Itaoca 466	Acácia G. S. S.
04	Maria do S. Pinheiro	143.946.424/34	R. Correia 19162	Maria do S. Pinheiro
05	Kenia R. do Nascimento	RG. 1.570.500	R. Joaquim Caldas	Kenia R. do Nascimento
06	TERAIA PRISTINA SILVA	362.260	R. Moreira, 634	TERAIA PRISTINA SILVA
07	Carmelita R. S. Xavier	1310.108	Rua Lda de Oliveira 12	Carmelita Xavier
08	Alexsandro J. de Mesquita	934.785	R. Seta Luiz Gomes	Alexsandro J. de Mesquita
09	Maria Auxiliadora Braga	517501	R. Prain de S. Rito 17 N. P.	Maria Auxiliadora Braga
10	Luciana de Sousa M. L.	4116560	R. Camaleão, 946 C.N.	Luciana de Sousa M. L.
11	SERGIO ROBERTO DA SILVA	503627755-34	R. Pium Nº 43 NOVA PAR.	SERGIO ROBERTO DA SILVA
12	JOÃO GLENNIATO DA SILVA	574034747	R. S. Rafael, 93	JOÃO GLENNIATO DA SILVA
13	Carolina M. G. D. D. M.	343.177	R. Lda João Vantassil	Carolina M. G. D. D. M.
14	Marta Rosalinda	738.185	RUA CÉU Azul 72	Marta Rosalinda
15	ADRIANA DO OLIVEIRA	683.316	RUA POSTAL 2708, N. 1	ADRIANA DO OLIVEIRA
16	JOÃO VICTOR DA SILVA	106.377.981/15	R. Xavier Fernando 138	JOÃO VICTOR DA SILVA
17	Maria Auxiliadora	184.572	R. Almeida R. 182	Maria Auxiliadora
18	JOÃO PEDRO N. GONZ.	223.921	R. Vital Correia 440	JOÃO PEDRO N. GONZ.
19	Marcelo de S. S.	920148774-83	R. DER. ARNOLD ALBER	Marcelo de S. S.
20	JOÃO DE B. O. P.	536.014	R. Figueira, 7810	JOÃO DE B. O. P.
21	JOÃO JILIA G. BARBOSA	656.375	R. Múcio Galvão 461	JOÃO JILIA G. BARBOSA
22	JOÃO M. S. S.	1251.402	R. S. S. S. S. S.	JOÃO M. S. S.
23	JOÃO DE B. S. S.	193951	R. Paulo B. S. S.	JOÃO DE B. S. S.
24	JOÃO DE B. S. S.	080421347-03	R. F. S. S. S.	JOÃO DE B. S. S.
25	JOÃO DE B. S. S.	1237274 SSPRN	R. S. S. S.	JOÃO DE B. S. S.
26	JOÃO DE B. S. S.	144.402-SSRN	R. S. S. S.	JOÃO DE B. S. S.
27	DÁRIO BARBOSA DE M.	960.817-SSRP	R. J. S. S.	DÁRIO BARBOSA DE M.
28	Nidia A. C. dos Santos	380.419	R. B. S. S.	Nidia A. C. dos Santos
29	JOÃO DE B. S. S.	521.273	R. S. S.	JOÃO DE B. S. S.
30	JOÃO DE B. S. S.	798.424	R. S. S.	JOÃO DE B. S. S.
31	JOÃO DE B. S. S.	1548.694	R. S. S.	JOÃO DE B. S. S.
32	JOÃO DE B. S. S.	1047.153	R. S. S.	JOÃO DE B. S. S.
33	JOÃO DE B. S. S.	1596.209	R. S. S.	JOÃO DE B. S. S.
34	JOÃO DE B. S. S.	1933.048	R. S. S.	JOÃO DE B. S. S.
35	JOÃO DE B. S. S.	392642	R. S. S.	JOÃO DE B. S. S.
36	JOÃO DE B. S. S.	324.234	R. S. S.	JOÃO DE B. S. S.
37	JOÃO DE B. S. S.	077837472	R. S. S.	JOÃO DE B. S. S.
38	JOÃO DE B. S. S.	875546404-10	R. S. S.	JOÃO DE B. S. S.
39	JOÃO DE B. S. S.	107296904-15	R. S. S.	JOÃO DE B. S. S.
40	JOÃO DE B. S. S.	1833137	R. S. S.	JOÃO DE B. S. S.

09

faltam no do Rg.

391 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA ORIGINAL
26 DE JULHO DE 2010

Ministério das Comunicações
47
M
S

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Carolina Milene Ribeiro	1833743	R. São Simplicio, 315	Carolina Ribeiro
02	Maria José Cezar	—	R. Dona Santana 42	—
03	Edelso de Oliveira	—	R. Francisco Simplicio 242 p. negro	—
04	Mrs. Elenice S. Sousa	1274 328	R. Manoel Congo 69	R. P. Negra -
05	Dominique Ferreira	1261333	R. Manoel Congo 69	—
06	Projetos Sociais	—	R. P. de Maciel 25	—
07	Mrs. Cláudia	1250115	R. A. Floresta 145	—
08				
09		falta me do RG e. abster.		
10				✓ NU
11				3 4
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

16 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Pierrodo S. A. Lago	509.367-11	Neópolis/59.000-00	[Assinatura]
02	Angela Rosemary	753.871	Neópolis/59.000-00	[Assinatura]
03	Marli Soares	163.823	Capim Branco/59.082-410	[Assinatura]
04	Raimundo J. Santos	180.143	R. Acu, 139 - Neópolis	[Assinatura]
05	Juliete Riquelme	487.211	R. Cabo Honório/618	[Assinatura]
06	Almeida Pinheiro	1963.718	R. Adm. de Riquelme/618	[Assinatura]
07	Sandra Regis Lins	674-296	R. Taquari Teiga/65	[Assinatura]
08	Glennys Maria de Sousa	1374.249	Rua Guy de Maltz, III/59.010-244	[Assinatura]
09	M. Trindade F. de Carvalho	1334.361	R. STO. AGOSTINHO/394	[Assinatura]
10	Azouza Maria Amador	559.420.164-53	R. Ten. Ferreira/59.010-244	[Assinatura]
11	Saimonilton S. Filho	1.684.030	Napari/59.062-000	[Assinatura]
12	Marcelo Soares de Souza	171.522	Serra do Piracanta/792	[Assinatura]
13	JOSE MONTEIRO MELLO	2799.89	JOSE MONTEIRO-60	[Assinatura]
14	Edna de Melo Lourenço	243.220.914-15	R. Sabaão/21-Cid. 951	[Assinatura]
15	Marysa Silva dos Santos	1.526.618	R. Rio maguieru/91501	[Assinatura]
16	Edilene B. Pereira	158.800-55P	Dn Alvaro de Almeida/456	[Assinatura]
17	Jose S. de Souza	3375.684P	R. Aguas da P. 162 S. de Souza	[Assinatura]
18	Mar Saunders S. Sim	307662	Tracá Deson/60	[Assinatura]
19	Paulo Carlos de Rêgo	674.138	R. PAULO Afonso	[Assinatura]
20	MANDEL V. DASILVA	674.138	R. CABOCLINHA	[Assinatura]
21	LUCIENE D. PEQUENO	RG 2676236	R. AREIA BRANCA	[Assinatura]
22	GILBERTO INCHAUPEGAO	RG 169174	R. AREIA BRANCA	[Assinatura]
23	RENATA R. DELIMA	RG 1.602.981	R. IM. Paulo FREIRE	[Assinatura]
24	Luis G. DO NASCIMENTO	RG 1246949	R. COMUNIDADE EMPLA-X	[Assinatura]
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

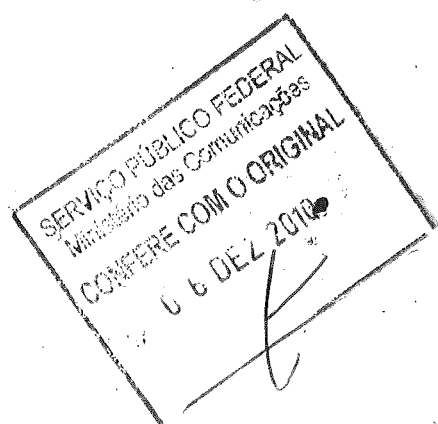
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	MARCOS ANTONIO	777.861.814-15	R. MANOEL CARLOS 547-	
02	JOSE FELIPE SANTIAGO	321.758	R. MANOEL CARLOS 547-	
03	MEDEIROS MOURA SANTIAGO	769.941	R. MANOEL CARLOS 547-	
04	MANOEL DE M. SANTIAGO	1.163.448	R. MANOEL CARLOS 547-	
05	Carla Maria B. de Nascimento	001.926.997	R. Alto da Boa Vista 241	
06	Leandro Lima	1609.108	R. Estreito Pousado Nº 106	
07	Isabel B. Gomes	116.170	P. Frei Medeiros S/N	
08	Elisabete O. Macedo	149.965	R. José Medeiros S/N	
09	Valdete M. de Lima	498.175.664-04	R. Manoel Corrêa	
10	Francimara N. dos	35179.969-2	R. do Corrupio 126	
11	Cláudio P. da Silva	2467119-X	R. do Corrupio 126	
12	Alexandro J. da Silva	1590658	R. Manoel C. M. L. M.	
13	AMARAL M. de M. M.	793.708.114-15	R. Alto da Boa Vista 241	
14	DIRETO DE M. SILVA	002.506.234	R. JOSÉ FRANCISCO 55	
15	monia das torres	003.161.902	R. Alto da Boa Vista 241	
16	EDIMILSON B. de Souza	1.083.453	R. ALTO BOA VISTA 192	
17	Dorimiana Felix de L. Souza	1.347.768	R. Alto da Boa Vista 192	
18	JUZANIRA DE M. SANTIAGO	1.027.823	Vila São Geraldo 26A	
19	JOSE DE ANIMATELA M.	1177158	Vila São Geraldo 26A	
20	Sergio de M. S. SANTIAGO	1075.891	Vila São Geraldo 27	
21	ALY. H. de M. S.	1829.696	Vila São Geraldo 27	
22	AMARAL B. de M.	906.682	Vila São Geraldo 18	
23	JOSE ANTONIO SANTIAGO	1076225	Vila São Geraldo 18	
24	JOSE GONCALVES	964359	Vila São Geraldo	
25	OTIS-OSY-764-008	Elisandra C. de M.	R. F.º SIMPLICIO-320	
26	Sandra Taveira	1.395.282	R. F.º SIMPLICIO-416	
27	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA	001.616.501	R. F.º SIMPLICIO-416	
28	CRISTIANE S. de M.	011.192.784-65	R. MANOEL CARLOS 547-	
29	WALDO DE M. SANTIAGO	1.452.622	R. MANOEL CARLOS 547-	
30	ROSANE V. DA SILVA	1.458.01	R. MANOEL CARLOS 547-	
31	JOSE SANTIAGO DE CARVALHO	1755152	R. Manoel Carlos 547-	
32	Isabel de A. Moreira	369.478.808-03		
33	DAIANE BELLUSLI	1.843786	P. TRAI DE MURILU 918	
34	MONALISA NUNES	1461655	R. BARRA DES.	
35	Sônia Aparecida	823443	R. BARRA DES.	
36	JOSE WALTER	105926604-00	R. TRAI DA CAMA	
37	BENEDICTO S. de M.	158372558		
38	DANIEL BACCOLA	8748453420	R. P. B. FORMOSA 208	
39	CRISTINA SILVA Dantas	2.089.597		
40				

RESOLVA
RESOLUÇÃO DA ASSINATURA Nº 18.

* Luzamira de Moura Santiago



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Josivan Ribeiro C.	812.863.84400	Vale do Sul. (rua)	Josivan Ribeiro
02	Marcelo P. da Silva	002.143.278	Alto da Boa Vista	Marcelo P. da Silva
03	Adriana dos Santos Ferreira	001.870.079	Rua das Marias	Adriana dos Santos Ferreira
04	ERILEUZA F. CHAVES	001.991.827	Rua da Floresta	ERILEUZA F. CHAVES
05	Regina Araújo	840.91855P/M	Nova Dimensão	Regina Araújo
06	Gerlaine Fernandes	853.37955P/M	Neópolis	Gerlaine Fernandes
07	Elisabete	3955984	VILA P. NEGRA	Elisabete
08	MAR	257874	M. Anton Senna	MAR
09	MONIQUE CARLA	849.346	Colônia de Pium.	MONIQUE CARLA
10	Aldemir F. Cavalcanti	261.459	Cong. P. Negra	Aldemir F. Cavalcanti
11	Julia Leide dos Santos	456412	MANA CONGO P. NEGA	Julia Leide dos Santos
12	Ana Luiza dos Santos	001.506.882	MONTE CONGO P. NEGA	Ana Luiza dos Santos
13	Vilma Clara Felix	002.386.855	MANA CONGO P. NEGA	Vilma Clara Felix
14	João H. Ferreira	112.964738-91	MANA CONGO P. NEGA	João H. Ferreira
15	Edvaldo Henrique S	1483977	Rua Manoel Congo	Edvaldo Henrique S
16	Sandra Maria Son	1.218.84	Rua Manoel Congo	Sandra Maria Son
17	Kaline Santiago	2530017	Rua Manoel Congo	Kaline Santiago
18	Ulisses S. Sales	176495	dos Pano em 76	Ulisses S. Sales
19	GERMINO DAS LUZ	303005	CEDELA CESAR D.S.	GERMINO DAS LUZ
20	Carles Alberto	271225	P. GUANABARA, 1012	Carles Alberto
21	Wenington S. Xavier	394.546	Bela da Ilha	Wenington S. Xavier
22	Wesley	770982	Rua Manoel Congo	Wesley
23	Barbára	264.135	Barbára Barroca	Barbára
24	M. da Conceição Rodrigues	604.200	Fabio Rino	M. da Conceição Rodrigues
25	Tereza P. Pimentes Silva			Tereza P. Pimentes Silva
26	Airton Ant	243013	Rua do mator	Airton Ant
27	Ugo M. M. M. M.	898212		Ugo M. M. M. M.
28	Francisco Roberto	452120		Francisco Roberto
29	Wagner P. P. P.	272.868	S. Dias e P.	Wagner P. P. P.
30	Belene Oliveira	180.881	S. Sebastião	Belene Oliveira
31	FRANCISCA V. DOS S.	2440.752	LIRIO DOS VALES	FRANCISCA V. DOS S.
32	CLARA M. D. S.	R67239.013	R. MANOEL CONGO	CLARA M. D. S.
33	FEREINHA JACI D. C.	05498455P	R. MANOEL CONGO	FEREINHA JACI D. C.
34	LUZINETE ALVES D.	450.04755P/M	R. AREIA BRANCA	LUZINETE ALVES D.
35	WAGNER ALVES P.	R61.975035	R. MANOEL CONGO	WAGNER ALVES P.
36	LUSIMAR F. D.	R61.630765	R. DA FLORESTA	LUSIMAR F. D.
37	SERGIO A. LOPES	R61.654601	R. DA FLORESTA	SERGIO A. LOPES
38				
39	falta	no do RG, endereço e assinatura		
40	Também	sem endereço não é cidade unificada.		

nome também faltou nome completo.

das
SI
M
888
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Sarah Mariana da S.	1779-570	R. Alvaro Magalhães	Sarah Mariana da Silva
02	Robson Vilma	1148414	Monel Congo	Robson
03	João Freixo	1.118 534	R. Manoel Congo	João Freixo
04	Maria das Vitórias	002380327	Travessa Santa Rita	Maria das Vitórias
05	Conceição F. Santos	002.161.915	Área Branca	Conceição F. Santos
06	João Norberto da Silva	1242 861-580	R. MANOEL CONGO, 139	João Norberto da Silva
07	Sergio Rogério de O. Jr.	2580 783	R. MANOEL CONGO, 139	Sergio Rogério de O. Jr.
08	Sergilândia F. D. de Oliveira	002 441 931	R. Manoel Congo, 139	Sergilândia F. D. de Oliveira
09	JOSE CARLOS da mercenária	—	R. ÁREA BRANCA, 235	JOSE CARLOS da mercenária
10	Maria da Conceição F. Santos	1148414-237-384-00	R. Manoel Congo, 139	Maria da Conceição F. Santos
11	Alza F. Donacimento	913.894.294-75	R. Manoel Congo 178	Alza F. Donacimento
12	Paulina M. C. Nascimento	1250 953 928	R. Manoel Congo 188A	Paulina M. C. Nascimento
13	Sabine Cândida da Silva	1148414-237-384-00	R. Manoel Congo 188	Sabine Cândida da Silva
14	Manoel R. dos R. F. L.	410 1252-17EP	R. Manoel Congo (188B)	Manoel R. dos R. F. L.
15	Alza F. Donacimento	001.109.775	R. Manoel Congo 188D	Alza F. Donacimento
16	JOSE ROBERTO da Silva	1313 251	R. MANOEL CONGO 547	JOSE ROBERTO da Silva
17	Gerson Rodrigues do Nascimento	1871981	R. ALTO DA BOA VISTA 1244	Gerson Rodrigues do Nascimento
18	Leonardo Norberto F. L.	2675642	R. ALTO DA BOA VISTA-161	Leonardo Norberto F. L.
19	João Paulo Teixeira da Silva	802-262252	R. José Francisco de V. 314	João Paulo Teixeira da Silva
20	Alza F. Donacimento	—	R. Manoel Congo 567	Alza F. Donacimento
21	Edilda Maria da Silva	3339.391	R. Trs. da Campina	Edilda Maria da Silva
22	F. Zepheral F. de S.	007.106.564-3	R. das Palmeiras 307	F. Zepheral F. de S.
23	Gemele de Lima	001.131.404	R. ALTO DA BOA VISTA	Gemele de Lima
24	EDUARDO F. CARVALHO	077551952-7	R. 31 DE MARÇO, Nº 21	EDUARDO F. CARVALHO
25	JOÃO J. S. V. L.	39.320.957-X	R. CAVALO ANTONIO	JOÃO J. S. V. L.
26	Quiza F. Carvalho	002.250.325	R. NOVA ST. de Fátima	Quiza F. Carvalho
27	Thiago Simões	002.347.655	R. NOVA ST. de Fátima	Thiago Simões
28	Evilides da Silva	1158828	R. Manoel Congo 10	Evilides da Silva
29	Alza F. Donacimento	2174-163	R. Santa Luzia 52	Alza F. Donacimento
30	Alza F. Donacimento	—	R. Santa Luzia	Alza F. Donacimento
31	M. Edilene da Silva	1050814 551	R. 12 DA FLORESTA	M. Edilene da Silva
32	ANGELA M. DA SILVA	1.244 142	R. ÁREA BRANCA	ANGELA M. DA SILVA
33	JOSE BARBOSA	116 165556	R. ALTO DA BOA VISTA	JOSE BARBOSA
34				
35		Falta no RG		
36				
37				
38				
39				
40				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
30/6 DEZ 2010

52
M
Comunicações
seções

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	KEONX GUERAN	002.412.300	R. CAPO RONDÓIO	Keonx Guaran C. da Silva
02	Anderson Gustavo	002.412.423	R. São Pedro 87	Anderson Gustavo dos Santos
03	Plácido da Silva	002.284.884	R. João Santana	Plácido da Silva
04	Ademir	002.658.214	R. São Pedro	Ademir
05	João Paulo	023.23-111	R. da Floresta	João Paulo
06	Roberto	002.724.871	R. das Marias	Roberto
07	Elial M. Cavalcanti	002.304.363	Antônio Lourenço	Elial Cavalcanti
08	ELIZAMA DASILVA M.	008.357.206	AURÓRIO LOURENÇO	Elizama da Silva M.
09	Halimane J. Basso	0022.05370	R. Marianna	Halimane J. Basso
10	JOÃO AUGUSTO SILVA JUNIOR	001.675.164	R. CABO MONÓCIO	João Augusto Silva Junior
11	Janaína Shirley C. Silva	00068954	R. Cabo Monócio	Janaína Shirley C. Silva
12	LUCÉLIA REGINA LIMA	003.985.904	R. ESTERIL PASCOAL	Lucélia Regina Lima
13	Elcelly Gomes S. Silva	002.471.831	R. Virgílio Cardoso N.35	Elcelly Gomes S. Silva
14	JOSEPHINE DE COSTA LINS	002.129.878	R. Virgílio Cardoso N.35	Josephine de Costa Lins
15	CARLOS MARCELO GIANI	0088862	ALFESMIL MESIAS	Carlos Marcelo Giani
16	Wilton Farias L.	1.134053	R. DA FLORESTA	Wilton Farias L.
17	EDILZA EV	1.269305	R. DA FLORESTA	Edilza EV
18	ANTÔNIO FIACOS	2.170144	R. AREIA BRANCA	Antônio Fiacos
19	WANDERSON P.	007.633.770	R. SÃO PEDRO	Wanderson P.
20	FRANCISCO RODRIGUES	680386304/70	R. MANOEL LONIN	Francisco Rodrigues
21				
22			Falta nome completo	V NU
23				17 3
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6.6 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Lucy Lima	240.776	R. 31 MARÇO	[assinatura]
02	Rita Ferreira Gomes	2-387.898	R. MANOEL CONGO	[assinatura]
03	JOSÉ LUCIANO LEANDRO	179.589	R. MANOEL CONGO	[assinatura]
04	Beatriz Almeida	538189204-78	R. Manoel Congo 146	[assinatura]
05	Suzenilda S. NASEM	787.335	R. MANOEL CONGO 145	[assinatura]
06	Edilson S. Souto	2.666.200	R. SANTA RITA N:17	[assinatura]
07	Flávio S. CAETANO	1945910	R. SANTA RITA N:17	[assinatura]
08	Guilherme da Costa Lima	218.0713	R. Virgílio Cardoso 35	[assinatura]
09	Marcelo de Matos Santos	380756	R. das Matias, 33	[assinatura]
10	Wellington Lima	002.334.766	R. Rio grande do Norte	[assinatura]
11	Luciano MATHIS	136.320.584-15	R. SANTANA DE BEATRIZ	[assinatura]
12	Marcelo Esquivel	939.612	R. MANOEL CONGO	[assinatura]
13	Maria de Fátima da Costa		R. MANOEL CONGO	[assinatura]
14	Rizelda de Almeida		R. MANOEL CONGO	[assinatura]
15	Roberto de Almeida	1.180.223	RUA DA FLOR ESTEA	[assinatura]
16	Verônica de S. Gomes	1.36.191	Rua Maria Branca 25	[assinatura]
17	Bisângela Klossmann	2411037	R. São José 83	[assinatura]
18	Alcides de Almeida	715.895	R. ALONSO MAGALHÃES 30	[assinatura]
19	Michelle Pereira	117.456	RUA. PRADO DE MOURA	[assinatura]
20	Jonathão de S. S.	1741471	Rua Santa Inês 170	[assinatura]
21	Roberto de Almeida	222.9477	Prado de Santa Inês 170	[assinatura]
22	Roberto de Almeida	2049118	PRADO DE SANTA INÊS	[assinatura]
23	FRANCISCO S. SILVA	716032	R. MARIANA	[assinatura]
24	PABLO KLETON D.	2.316.500	R. ALTO DA BOA VISTA	[assinatura]
25	ELIZANGELA B.	1266690557	R. ALTO DA BOA VISTA	[assinatura]
26	PAMELA V. RODRIGUES	262.182207	R. MANOEL CONGO	[assinatura]
27	JOÃO PAULO E. C.	076274747/03	R. SANTA RITA	[assinatura]
28	GUTEMBERG F. DAS	2184526	R. SANTA RITA	[assinatura]
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010

54
M
SOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Elisângela C. de Andrade	2.680.978	R. Virgílio Cardoso	Elisângela Cavalcanti
02	REDINALVA C. DE ANDRADE	2836428	VIRGILIO CARDOSO	Redinalva Cavalcanti de Andrade
03	Jonilson Cavalcanti de Andrade	002.057.593	Virgílio Cardoso	Jonilson Cavalcanti de Andrade
04	Alice C. de Farias	3772898	Virgílio Cardoso	Alice Cavalcanti de Farias
05	Geruêda C. Farias	275.063	Virgílio Cardoso	Geruêda Cavalcanti Farias
06	Maria José C. de Farias	3773316	Virgílio Cardoso	Maria José C. de Farias
07	Clara do Carmo Nascimento	000427444	Virgílio Cardoso	Clara do Carmo Nascimento Lima
08	Fabiana Rocha de Souza	002.561.206	Virgílio Cardoso	Fabiana Rocha de Souza
09	Edileene Ferreiras da Silva	1984440	Virgílio Cardoso	Edileene Ferreiras da Silva
10	Alexsandra de Lima	2-262-858	Rua da Floresta	Alexsandra de Lima
11	Angelica de S. Rodrigues	2737261	R. São Matias	Angelica de S. Rodrigues
12	Rita Gomes dos Santos	1.970.909	R. Areia Branca	Rita Gomes dos Santos
13	MANOUE BEATRIZ F. DE ANDRADE	2557480	MANUEL CONGO	MANOUE BEATRIZ F. DE ANDRADE
14	Jaqueline B. Silva	1765734	Q. 3 João Manoel 316	Jaqueline B. Silva
15	Daniela Maia	2526487	PONTA DA CAMBOA	Daniela Maia
16	Maria Joaze de Araújo	1789222	MANUEL CONGO	Maria Joaze de Araújo
17	GILSON DANTAS DA SILVA	1755161	R. BOAS NOVAS 11490	GILSON DANTAS DA SILVA
18	Ana M. S. Amorim	1715813	R. dos Algar 2243	Ana M. S. Amorim
19	Fulvio Silva Soares de Carvalho	2291094	R. João Bento Filho 65	Fulvio Silva Soares de Carvalho
20	Dyana B. da Costa	2351814	Sociedade Bento Filho 65	Dyana B. da Costa
21	JOSE ALDO COSME DE MENDONÇA	1470357	AV. PIA DE TIBAU 2125	JOSE ALDO COSME DE MENDONÇA
22	Conceição F. de Almeida	053-3909058	R. Panoram. Nº 11	Conceição F. de Almeida
23	Jonathan Charles	002.758.476	R. Localidade do Morro	Jonathan Charles Gomes
24	Lidiane Oliveira	44350	R. Nossa Senhora def	Lidiane Oliveira Costa
25	Yosi Alexandra	193.424-4	RUA HUMBERTO MONTE	Yosi Alexandra Tavares
26	Alexsandra de Lima	2719990	Rua Manoel Branco	Alexsandra de Lima Cavalcanti
27	Rozineide da A. F. Filho	2245779	R. BACHAN. F. M. C. M. L.	Rozineide da A. F. Filho
28	MANOEL DE LIMA LUIZ	240511	RUA DA FLORESTA	MANOEL DE LIMA LUIZ
29	Luís Cesar do N. Silva	45.137.697-7	Rua Mariana	Luís Cesar do N. Silva
30	Emmanuel da Silva	2463955	Rua da Maralim	Emmanuel da Silva
31	FRANCISCO G. FILHO	002.456.014	R. DAS MARIAS	FRANCISCO G. FILHO
32	Simone F. F. F. F.	061.12259-17	R. S. S. S. S.	Simone F. F. F. F.
33	Dyana B.	192.282-3	R. P. P. P. P.	Dyana B.
34	FRANCISCA BARBOSA	16.560.688	R. METABRANCA	FRANCISCA BARBOSA
35	ILDI NEY NEWDAK	16.2.734.066	R. DA FLORESTA	ILDI NEY NEWDAK
36	MICHELLE M.	16.2.76357-7	R. DA FLORESTA	MICHELLE M.
37	ILDENIL SILVIO	16.2.22093-9	R. MORRO BRANCO	ILDENIL SILVIO
38	THIAGO T. SOUZA	16.2.76357-7	R. MORRO BRANCO	THIAGO T. SOUZA
39	JOSE JEREMIAS	008563764/50	R. MANUEL CONGO	JOSE JEREMIAS
40	MANOUE BEATRIZ F. DE ANDRADE	2557480	R. NOSSA SENHORA	MANOUE BEATRIZ F. DE ANDRADE

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

55
3
Comunidade

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Maria do Rosário	193.542	R. P. Kennedy 177	
02	Elita M. Oliveira	187.944	Al. dos Pinheiros	
03	Morinda G. P. P. P.	339.873	R. Juarez 42-113	
04	Louiza Santos Pacheco	192.052	R. Paianes, 2007	
05	Maria N. P. P. P.	603.552	E. M. Zuleide, Fern	
06	Maria Aparecida B. B.	467.716	E. M. Mareci Gomes	
07	Maria do Rosário P. P.	1073914	E. M. Prof. Amadeu P. P.	
08	Sandra Maria dos Santos	1913.1383	Rua Pelmeiro G. G.	
09	Jana Pinheiro G. G.	319.190	R. Aguiar de 12 Mar	
10	Carla C. B. P. P.	785840567-75	R. F. P. P. P. 207	
11	Joni F. G. S. S.	550.653	R. São João 1516	
12	Jose Américo do N.	R636675414	R. P. P. P. P. P.	
13	MARILYN P. P. P.	305.208	R. P. P. P. P. P. 220	
14	JOSE GILBERTO DE LIMA	2.195079	R. DA LAGOINHA, 130	
15	HERIBERTO J. S.		R. DA LAGOINHA	
16	FRANCIAN R. S. XAV.	009.852.092	R. DA FLORESTA	
17	M. D. S. D. S.	R6904100	R. AREIA BRANCA	
18				
19				
20		falta no DORG. e endereço		
21		falta nome completo.	V 14	3
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

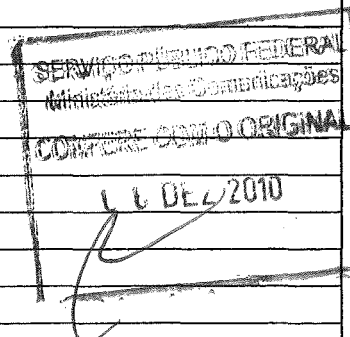
6 DEZ 2010

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Edna Tenesa Rodrigues	592.067	R. Aurora Coelho 970	[assinatura]
02	Eda Fátima M. Feltre	165.590	Bl. 37 - Bairro Latino	[assinatura]
03	Sandra Lucia C. Queiroz	758.438	R. Claudionor de Andrade - 550	[assinatura]
04	João PESSOA	909.956	R. R. Ziziuko, 03/E	[assinatura]
05	Wesley Daniela e Gomes	1267169	R. Eng. Luciano de Barros	[assinatura]
06	Adriano José Filho de Carvalho	RG-1.333.006	R. Cel. Costa Pinheiro, 1602	[assinatura]
07	Helena Maria B. Souto	580.650	R. P. C. Pereira - 145	[assinatura]
08	Carmona Luciana	1732.047	R. Estância Velha	[assinatura]
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				



MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Damião José	260.845.034-20	R. Miguel Natis 80	
02	Maurício Ribeiro	334.751.304-59		
03	Celso Raimundo	807.481.2956	Miguel Natis 90	
04	JULIANE PAZ	13/C3.256.775	Miguel Natis 80	
05	Raquel Edes Santos	002.468.324	II 11.590.0311	
06	Elias D.F. dos Santos	002.284.850	MIGUEL NATIS 59090311	
07	Jonas José Vidal de Lima	735729	Rua Santa Luzia 80	
08	Edonilda Silva de Oliveira	1.577.400	Rua Santa Luzia 80 A	
09	Edineuza		Rua Francisco Simplicio 2026	
10	FRANCISCA LUIZA O.	624.144	R. FRANCISCO SIMPLICIO 430	
11	MESINERIZE DE O. SOUZA	056.864.944-05	R. FRANCISCO SIMPLICIO 430	
12	Gilberto C Silva	790910754-49	RUA FRANCISCA SIMPLICIO 430	
13	Jakeline dos S. Soares		Santa Lourença	
14	FRANCISCA NINDA		MANOEL CONGO	
15	Wilson da	Manoel Congo 369		
16	Yara Almeida	Rua Amílcar Matias 80 483.562		
17	Edson	0695723049	Rua Amílcar Matias 80	
18	FRANCISCO A.		RUA DAS CORAIS	
19	Marcos José	002.468.324	R. DAS MURIANAS	
20	Yara Raimundo		R. João 13	
21	Marcelo Valério M. Silva		TRAVESSA DA CAMBIA	
22	Simone R. Oliveira		Miguel Natis 95	
23	Yara M. Silva		Miguel Natis 95	
24	Wesley Gomes Costa	936.369	R. MARIANA	
25	M. A. Almeida de Lima		R. Pedro de Durcino	
26	Orsineide de M. Oliveira	490360	R. Manoel Lélê, 36	
27	Simone Gonçalves		R. da Campina 260	
28	Yara Raimundo		R. Pedro de Durcino	
29	Yara Raimundo	2107.954	R. AITO DA BOA VISTA	
30	Emerson Natali Fender		R. Raimundo monato	
31	Alti Raimundo		R. Alti de Boa Vista	
32	Emília R. Matos	163.3092	R. Pedro de Durcino	
33	maria Bonellian	24.112.974-5	R. Pedro de Durcino	
34	Fra Eglantine R. Souza		R. Santiago Silva N.º 90	
35	Yara Raimundo de Santana		R. Maria Branca	
36	Kelly Patrícia de SBC	002.468.324	alto da Boa Vista	
37	Yara Raimundo	002.456.486	Santa Luzia	
38	Yara Raimundo Costa		Manoel Congo	
39	Yara Raimundo	880.357	TR. VILA DO CAPOEIRO	
40				

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Cláudio Silva P.	002.666.972	Rua São Sebastião	Cláudio
02	Magnólia	707-222-632	R. Francisco Simplicio	Abreu
03	Jose M. DA S. Timian	002.225.482	R. FRANCISCO SIMPLICIO	Jose
04	M. Beatriz Silva	1.128-246	R. FRA. SIMPLICIO	Bea
05	Lucas Santos	1.216-068	R. FRA. SIMPLICIO	Lucas
06	Thamara dos S. Tenório	392 41017449	R. SIA Rita de	Thamara
07	Marina Mariana de Lima	002-037.699	R. Francisco Simplicio	Marina
08	Roberto M. Lima	10.339/574.40	R. Manoel Congo	Roberto
09	Roberto M. Lima	102190954 34	R. Francisco Simplicio	Roberto
10	Joceli BAYLO GUEDE	02887890-12	R. FRANCISCO SIMPLICIO	Joceli
11	Maria Oliveira	004.118.588	R. Santa Rita	Maria
12	Alexandre Lima	1787.183	R. ALTO DA BEATRIZ	Alexandre
13	Edilmar Lima da Costa	002.797.644	R. São Pedro	Edilmar
14	Roberto Garcia	000.301.842	R. FRANCISCO SIMPLICIO	Roberto
15	SPAVIANA TRAVEIRA	002.326.601	RUA. SANTA RITA	Spaviana
16	JOENBERG	1918522	R. ALTO DA BOA V.	JOENBERG
17				
18	JOSE ODDON	3119375	R. MANOEL FELI	Jose
19				
20		Falta nome completo e assinatura.		
21				V. NU
22				19 8
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

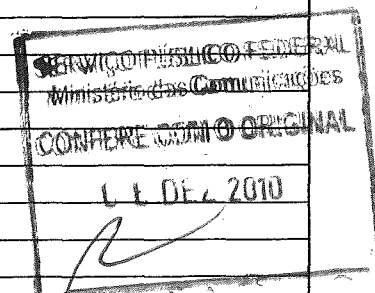
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Comunidade
59
M
590

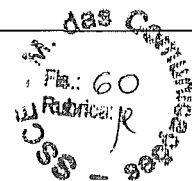
Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária "Um Amanhecer em Ponta Negra", que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº.	NOME	IDENTIDADE OU CPF	ENDEREÇO/CEP	ASSINATURA
01	Pereira Carvalho da Silva	250.269.914-04	Rua: Argentina	Pereira
02	Shaila Regina Farias	880.192.26	Tu: Nascimento, 18	Shaila Regina Farias
03	Antônio Arismendi ALVES da Silva	273.853.55P/BN	Rua Augusto Severo 276 Friburgo - Niterói	Antônio Arismendi
04	Jane P. de Sousa	086.909.254/13	59055-110	Jane P. de Sousa
05	Edson F. Farias	594.043	R.P. AQUARÉGA PEIXOTO 151 P. ITIMBUÍ	Edson F. Farias
06	João MARCELINO	753.460	Av. Nando Nete - 1227 - Dourados VI	João Marcelino
07	Adriana Rocha	1368006	R. Villa Lobos 3437	Adriana Rocha
08				
09	Maria Rosa A.	001.941.102	Autoponto de Teff	Maria Rosa A.
10				
11	Wesley de Abreu Farias	675.344-EN	R. Minas Novas 3419	Wesley de Abreu Farias
12	Lucia Mafalda	825.211	R. Costa, 110 - B. P. 110	Lucia Mafalda
13	Maldo Luiz Costa	1712.722	59.071.010	Maldo Luiz Costa
14			Av. M. Lacerda	Maldo Luiz Costa
15			Montenegro 1198	
16	João Luiz M. de Magalhães	653.506	Rua Amílcar Maranhão 513	João Luiz M. de Magalhães
17	Wesley de Abreu Farias	1283545 - RG	R. Dr. Elmano Barreto - 119	Wesley de Abreu Farias
18	Paulo Henrique R. Faria	731.086 - EN	Pajeco 1748 A. Leocímia	Paulo Henrique R. Faria
19	Alexander de Brito	1483372	R. Zafra 2008	Alexander de Brito
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.060849/06 Localidade/UF: Natal/RN
Entidade: Associação comunitaria um amanhecer em ponto negra
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	05S5309	05S4742
Longitude	35W1009	35W1234

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	11.04

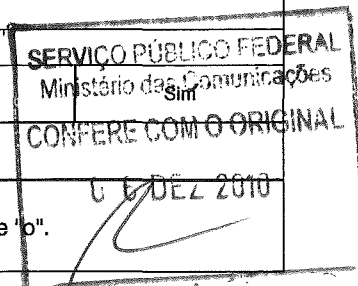
Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta
Rua João Rufino, N° 15 - Vila do Ponta Negra.	
2.1.	Endereço do Studio
Rua João Rufino, N° 15 - Vila do Ponta Negra.	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53780.000242/98	Natal	RN	2.010,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	ACO
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua João Rufino, N° 15 - Vila do Ponta Negra.		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Tecnicamente viável.
Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas "m", "n" e "o".
**** Tem concorrente.



22/08/2006

Ana Maria das Dores e Silva
Chefe do Serviço de Registro Comunitária
Mat. 1333099
SENGR/CORAC/DEOC/SC

Página 1 de 2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0 /SSR/DOUL –MC de _____/_____/200

Processo nº 53 000 060.849 06 Localidade: Natal / RN

Entidade: Associação Comunitária em Frankeer em Ponta Negra

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (x) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Tecnicamente viável.

***Tem concorrente

Brasília, 22 /10 /2006 Engenheiro(a) responsável: Ana Maria das Dores e Silva

Coordenadora de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1336096
SIAPE: REG/CORAC/DEOC/SC

FANTASIA:

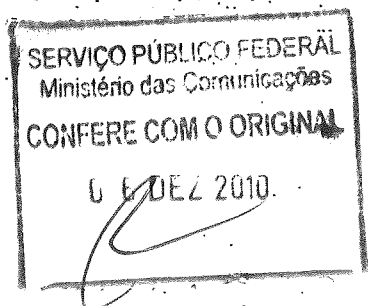
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: _____

Observações: _____

DIRETORIA:



Brasília, _____/_____/2006

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.060849/06 Localidade/UF: Natal/RN
 Entidade: Associação comunitária um amanhecer em ponto negra
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
PG 06					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
ESTATUTO SOCIAL, PG 12-19, REGISTRO PG 10 ATA DE FUNDAÇÃO, PG 12-19, REGISTRO PG 10 ATA DE ELEIÇÃO, PG 23-25, SEM REGISTRO, DATADA DE 09/04/06					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Não			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
TOTAL DE 556 PONTOS					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
PG 07, PONTA NEGRA FM					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
PG 07					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
PG 07					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
PG 05, 08002127/0001-51					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 04		Validade: 09/04/2010	
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade
	PAULO SEXTO DE MEDEIROS	000.000.000-01	DIRETOR GERAL	Sim	Sim
	FERNANDA LOUISYANE ARAUJO DOS SANTOS	000.000.000-02	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Sim	Sim
	DIRETOR DE OPERAÇÕES	000.000.000-03	DIRETOR DE OPERAÇÕES	Sim	Sim
RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS, PG 09					

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
 06 DEZ 2010

Out

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

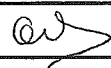
Número: 53000.060849/06 Localidade/UF: Natal/RN
Entidade: Associação comunitária um amanhecer em ponto negra
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

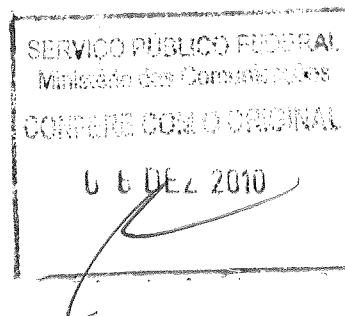
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
PAULO SEXTO DE MEDEIROS	000.000.000-01	DIRETOR GERAL	Sim	Sim	Sim
FERNANDA LOUISYANE ARAUJO DOS SANTOS	000.000.000-05	DIRETOR ADMINISTRATIV O	Sim	Sim	Sim
ELIZATEGH ROCHA DA SILVA	000.000.000-01	DIRETOR DE OPERAÇÕES	Sim	Sim	Sim

DECL. FIEL CUMPRIMENTO, PG 08
DECLARAÇÃO DE SEDE, PG 07
DECLARAÇÃO DE NACIONALIDADE, PG 26-28

13. **Conclusão da Análise**

O ESTATUTO SOCIAL ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA COMPLEMENTAR 01/2004, BEM COMO A LEI 9612-98; SERÁ NECESSÁRIO APENAS O ENVIO DE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DA ATA DE ELEIÇÃO; PELO FATO DE ENTIDADE CONTAR COM MAIOR NUMERO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO, TOTAL DE 556, E DE NÃO TER INTERESSE NO ACORDO, O PROCESSO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO RADIOFONICA COM. AMIGOS DA VILA PONTA NEGRA FM FOI SOBRETADO, ELA TEVE O TOTAL DE 246 PONTOS;


EDNÁ GUGEL
(Analista)





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000060849/2006

LOCALIDADE: NATAL UF: RN

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO LCOMUNITARIA UM AMANHECER EM PONTA NEGRA

() Com concorrente(s): arquivado(s) ou sobrestados

DESPACHO JURÍDICO

Quadro Participantes do Aviso, que inclui esta requerente:

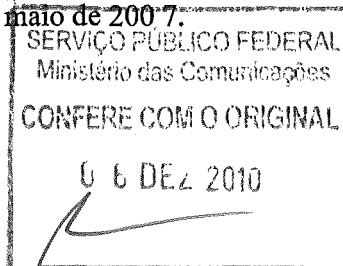
Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Nome	Processo	Pontuação Final das Manifestações	Tem interesse no acordo?
ASSOCIAÇÃO LCOMUNITARIA UM AMANHECER EM PONTA NEGRA	53000060849/2006	556	NÃO
ASSOCIAÇÃO RADIOFONICA COMUNITARIA AMIGOS DA VILA PONTA NEGRA FM	53000056080/2006	246	NÃO MENCIONA

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

- está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, PELO FATO DE NÃO POSSUIR INTERESSE no acordo o processo de sua concorrente ficará sobrestado;

Brasília, 09 de maio de 2007.


Analista Responsável / Siape: _____



Despacho Inicial – Participante de Aviso– Processo nº _____ / _____ - Local: _____ /UF: _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2402 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de maio de 2007.

Ao Senhor
Paulo Sexto de Medeiros
Associação Comunitária Um amanhecer em Ponta Negra
Caixa Postal 2009
59090-970 – Natal - RN

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.060849/2006, na localidade de Natal - RN, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1. **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Eleição datada de 09/06/2006, foi devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou Livro “B” de Títulos, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

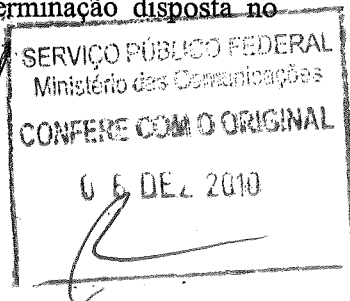
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UM AMANHECER EM PONTA NEGRA



Ofício Nº 03/2007

Natal-RN, 21 de junho de 2007

Ao Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Carlos Alberto Freire Resende
Esplanada dos Ministérios- Bloco R – 3º andar
Sala 300 – Brasília-DF
CEP 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 036198/2007-19

Assunto: envio de documentação solicitada
Processo nº. 53.000.060.849/2006

SEAPA/SC

28/06/2007-11:14

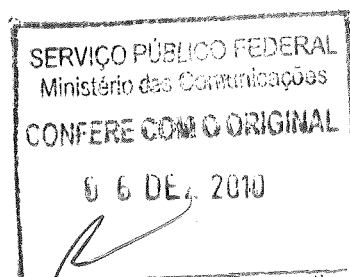
Estamos enviando a comprovação, por meio de Certidão Cartorária, de que a Ata de Eleição e posse, desta associação, datada de 09/04/2006 foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

Aproveitamos para parabenizá-lo pela agilidade nos trabalhos e informar que estamos aguardando a solicitação do Projeto Técnico.

Atenciosamente,

Paulo Sexto de Medeiros

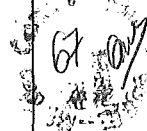
Presidente da Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra



SEATR



2º OFÍCIO DE NOTAS
CGC/MF 08.566.168/0001-70
MARLUCE OLÍMPIO FREIRE
TABELIÃ
KARINA OLÍMPIO FREIRE QUEIROZ DE BRITO
SUBSTITUTA
Av. TAVARES DE LIRA, 85, FONE: 3222-2220
CEP 59012-050 - NATAL / RN



CERTIDÃO

MARLUCE OLÍMPIO FREIRE, Tabeliã Pública do Segundo Ofício de Notas desta cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte, com Privatividade do Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, em razão do meu ofício, a pedido verbal de pessoa interessada, que os Estatutos da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UM AMANHECER EM PONTA NEGRA**, com sede à Rua Manoel Congo, s/n – Vila de Ponta Negra e foro na Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, foi Registrado e Microfilmado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta comarca, no Livro Próprio A-80, as folhas 491/499, sob o número de ordem 6171, em data de 17.05.2006; **CERTIFICO, FINALMENTE**, que encontra-se arquivada junto aos seus Estatutos, em data de 17.05.2006, a Ata de Eleição e Posse da Primeira Diretoria, datada de 09.04.2006. O referido é verdade e dou fé. Eu, Cloris Maria de Andrade, Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, fiz extrair a presente certidão, achei conforme, subscrevo e assino.

NATAL, 20 de Junho de 2007.



Cloris Maria de Andrade
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cloris Maria de Andrade
Escrivente Autorizada



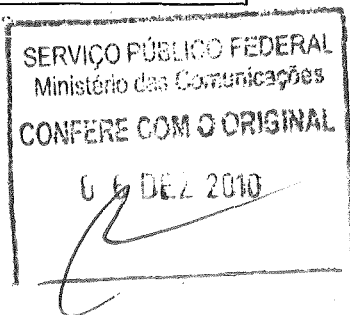
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.

20 JUN. 2007

Cloris Maria de Andrade

- ☐ Karina Olímpio Freire Q. Brito - Substituta
☒ Cloris Maria de Andrade - Esc. Autorizada



Ata da Eleição e Posse da Primeira
ra Diretoria da Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra

Aos nove dias do mês de abril
ano de dois mil e seis, às 19:30 horas,
foi dado início a assembleia Geral Extra-
ordinária que elegera e deu posse
a primeira diretoria e o primeiro
Conselho Comunitário da Associa-
ção Comunitária Um Amanhecer em
Ponta Negra. Iniciando os trabalhos
o Coordenador da Comissão Provisória,
Paulo Sesto de Medeiros, com ceder os devi-
dos esclarecimentos aos presentes sobre
os cargos da Diretoria, bem como do
Conselho Comunitário a serem preen-
chidos. Foi esclarecido que a diretoria
será composta por um Diretor Geral,
um Diretor Administrativo e um Dire-
tor de Operações e o Conselho Comuni-
tário será composto por cinco membros
representantes de entidades da localidade.
Em seguida houve uma deliberação sobre
quem ocuparia os cargos da Diretoria e
do Conselho Comunitário, sendo apor-
tado a seguinte lista:

Diretor Geral: Paulo Sesto de Medeiros
RG 926.260 1TEP/RN

+CPF 523 489 114/34

Diretor Administrativo: Fernando
Araújo dos Santos

RG 2203135 Exp 10/06/2000

CPF 071.306.994-50

Rua: Monjão Branco, 402
Natal-RN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL

6.6 DE 2010

AUTENTICAÇÃO

reprografia presente com a

orig

20 JUN 2006

ANOREG-RN

AUTENTICAÇÃO

CPF 0739195

Ilma Olimpia

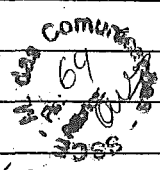
Cloris Maria de Andrade - Esc. Autorizada

2º OFÍCIO DE NOTARIAS
Av. Tavares de Lira, 55 - Ribeira - Natal - RN
MARLUCE OLIMPIA OFREIRE - 2006
VALIDO SOMENTE COM SELLO DE
AUTENTICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Acrescentamos ainda que o endereço
do Diretor Geral é Rua Manoel Bongo
Vila de Ponta Negra - Natal RN
Diretor de Operações: Elizabete Rocha da Silva



RG 984.643 EXP: 14/03/2001 CPF: 635.211.804-68
Rua: Manoel Bongo, 496 - Ponta Negra - Natal
Conselho Comunitário:



• Maxwell Soares de Freitas
RG: 001.672.944 EXP: 14/03/2000 CPF: 029.691.054-62
Rua: Y. Hermínio - Ponta Negra - Natal RN
Gildásio Souza da Silva

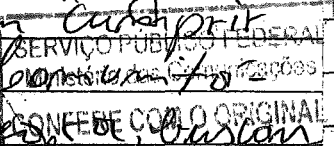
RG (768) 786298 IEP/RN EXP.: 04/10/84 - CPF:
CPF: 481.446.904/78 - R. Manoel Bongo, 139 - Vila de P. Negra
Hudson Fernando Araújo dos Santos

RG 2.203.387-IEP/RN (CPF) EXP: 09/01/2005 - CPF 075193.964-10
Rua:
Maria Auxiliadora Andrade da Silva

RG 872 167 EXP: 09/02/2006 CPF 365.599.894-93
R.
• Edson Alexandre Brag - RG 2284314

EXPEDIENTE: 11/11/2004 e CPF 070.750.534/85
Rua: Airton Senna, 3037 - Natal

• Após apresentada esta lista, a mesma foi sub-
metida à votação, tendo sido eleita por unani-
midade dos votos, sendo a Diretoria e o Conselho
Comunitário eleitos igualmente para um man-
dato de quatro anos. Em seguida, a Diretoria re-
presentada por Paulo Sérgio de Medeiros, agrade-
ceu a votação e comprometeu-se em cumprir
o Estatuto Social da Associação Comunitária
e um Amonhecer em Ponta Negra, buscan-
do atingir todos os objetivos da melhoria da qual
for possível. Nada mais havendo para se trata-
do, a presente Assembleia Geral Extraordinária
foi encerrada às 19h30min. Sendo presente Ata lavra-
da por mim Paulo Sérgio de Medeiros e assinada pela 1ª



20 JUN. 2007

Karina Olímpio Freire O. Brito - Substituta
Cloris-Maria de Andrade - Esc. Autorizada

diretoria e o primeiro conselho comunitário e todos os só-
cios fundadores, sendo que o presente ato formam parte da
Diretoria e o Conselho Comunitário. A data
nove do mês de abril do ano de dois
mil e seis.



Paulo Ivo de Medeiros



• Fernanda Lauriane Araújo dos Santos.

• Elisabete Rocha da Silva.

• Lenildo Soares de Freitas

x Gilson Souza da Silva

• Hudson Alexandre Cruz

• HUDSON FERNANDO ARAÚJO DOS SANTOS

• Duciene Santos Pego

Renato Augusto de Souza Araújo

Marli Auxiliadora Andrade da Silva.

Almei Cristina Andrade da Silva

x LENILDO ROCHA PEGO

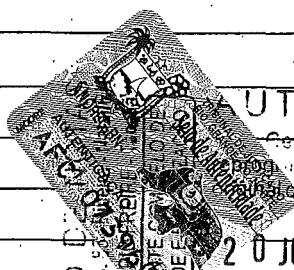
x Luscelmo Barros da Silva

x Sebastião da Silva Sobrinho

x Francisco Medeiros da Silva.

x Renato Anílio M. de Araujo

José Roberto de Almeida.



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
reproduz a reprodução fiel do
original e me foi apresentado.

20 JUN. 2007

[Signature]

☐ Karina Olimpio Freire Q. Brito - Substituta

☐ Cloris Maria de Andrade - Esc. Autorizada

2º OFÍCIO DE
Av. Tavares de Lira, 85
MARLICE OLIMPIO FREIRE
VALIDO SOBRE
AUTENTICAÇÃO DE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2402 /07/SSR/DOUL-MC

de 08 / 05 /2007

Processo nº 53.000.060849/2006. Localidade: Natop

Entidade: Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Tecnicamente viável. Pedir projeto técnico.

Brasília, 04/09/2007

Analista responsável: Neide Aparecida da Silva

FANTASIA:

SIAPE: 1337076

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente.
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: Rua Manoel Conde, 139 - Vila Ponta Negra (PG07)

Observações:

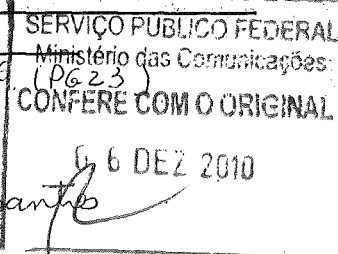
Entidade atendeu a todos os requisitos pedidos.
Processo regular e instruído

DIRETORIA: Ata eleição, 04 anos, datada 09/04/2006

- Diretor Geral: Paulo Sérgio de Medeiros

- Diretor Adm: Fernanda Lousyane Araújo dos Santos

- Diretor de Operações: Elizabeth Rocha da Silva



Brasília, 31/07/2007

Analista responsável:

Elza Gugel
Administradora - Matr. 1556236
COORDENADOR/SCE-MC
SIAPE: _____

Formulário de Inf. técnicas
Ata Eleição PG. 23. Registro PG 78

Ata Fundação PG 20 - 11 pg. 10.
Relatório análise técnica de Radion PG 60.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4964 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de setembro de 2007.

Ao Senhor

Paulo Sexto de Medeiros

Associação Comunitária um Amanhecer em Ponta Negra

Caixa Postal 2009

59090-970 - Natal - RN

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

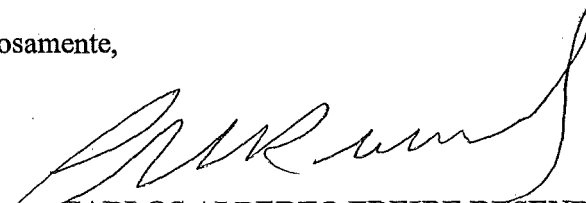
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.060849/06, na localidade de Natal - RN, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o Projeto Técnico;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

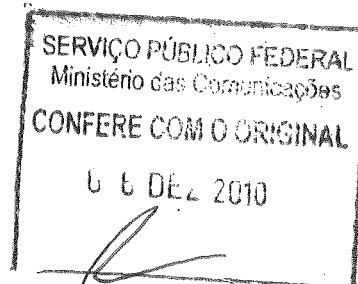
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônicas



ANEXO 10 - MODELO DE SOLICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO



Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

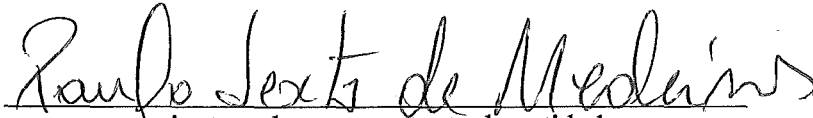
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 4964 de 04/09/2007 e recebido em 11 novembro de 2007, conforme AR devolvido a este Ministério.

Processo nº: 53.000.060849/06

Local: Natal UF: RN

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação (Projeto Técnico), em nome da Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra (denominação da requerente), solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Natal, 10 de dezembro de 2007..
(local e data)


assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Paulo Sexto de Medeiros
CPF: 523489114/34

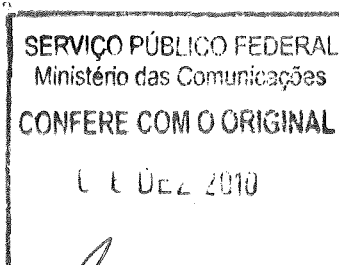
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 060849/2007-01

SEAP/SC

17/12/2007-08:37

Endereço para correspondência : Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, na cidade de Natal, Estado: RN Caixa Postal 2009, CEP 59 090- 970,
Telefone para contato: 084-9413 3265;
Correio eletrônico (e-mail): paulosextto@bol.com.br



ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta.

sextto

20. C XIG 20
Natal, 8 de janeiro de 2008



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3º. Andar - Anexo Oeste - Sala 300
Brasília - DF
CEP 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 001666/2008-15

SEAP/2008

11/01/2008-17:31

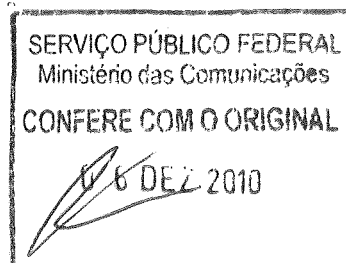
At. Sr. Carlos Alberto Freire Resende
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços

Prezado Senhor:

Em resposta ao seu **Ofício no. 4964/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC** (cópia anexa) de **4 de setembro de 2007** e referente ao Processo no. **53000060849/06** de interesse da **Associação Comunitária um Amanhecer em Ponta Negra** da cidade de **Natal-RN**, estamos encaminhando a documentação solicitada.

Paulo Sexto de Medeiros

Associação Comunitária um Amanhecer em Ponta Negra
Caixa Postal 2009
59090-970 - Natal - RN



seveX

623 Comunicações
Fls. 75
M. R. Ribeiro
SSC - 07/09/07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4964 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de setembro de 2007.

Ao Senhor

Paulo Sexto de Medeiros

Associação Comunitária um Amanhecer em Ponta Negra

Caixa Postal 2009

59090-970 - Natal - RN

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.060849/06, na localidade de **Natal - RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

toda documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o Projeto Técnico;

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

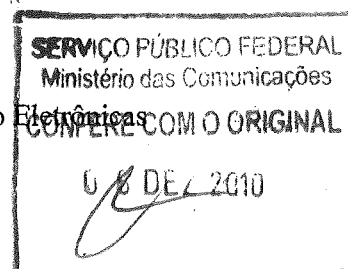
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, **toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônicas



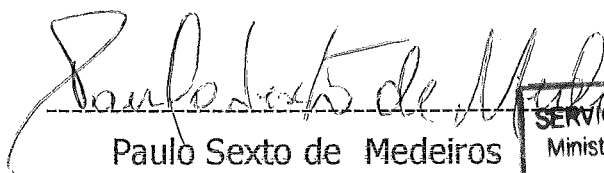
Min. das Comunicações
Ass. de Radiodifusão
16/01/2008

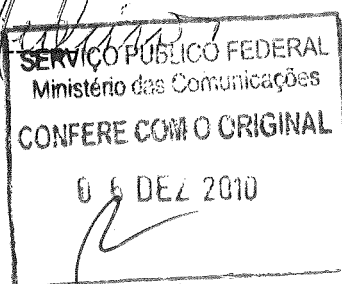
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que de acordo com o que estabelece o Item 12.1 (b.1 e b.2) da Norma Complementar No. 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pela Portaria no. 103 de 23 de janeiro de 2004 que me comprometo a cumprir as seguintes determinações do Ministério das Comunicações.

- b.1) na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação comunitária, a mesma interromperá imediatamente as transmissões até que essas sejam totalmente sanadas.
- b.2) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação e caso estas interferências não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a emissora interromperá suas transmissões.

Natal, 8 de janeiro de 2008.


Paulo Sexto de Medeiros



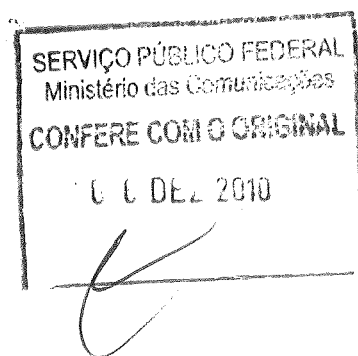


D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que o local pretendido para a instalação do **Sistema Irradiante**, possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme o disposto no subitem 7.1, alínea "m" da Norma Complementar no. 01/2004.

Natal, 8 de janeiro de 2008.

Paulo Sexto de Medeiros





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços

Usos Comunitários
pe: 18
11/01/2010

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç ã O C O M U N I T A R I A U M A M A N H E -

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

C E R E M P O N T A N E G R A

CGC

0 8 0 0 2 1 2 7 0 0 0 1 5 1

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

F M P O N T A N E G R A

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

C A I X A P O S T A L 2 0 0 9

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

P O N T A N E G R A

CIDADE

UF

N A T A L R N

CEP

5 9 0 9 0 - 9 7 0

FONE

8 4 - 9 4 1 3 3 2 6 5

FAX

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A A R E I A B R A N C A , 2 6 4

BAIRRO

CIDADE

P O N T A N E G R A N A T A L

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

R N 0 5 ° 5 3 ' 2 3 " S 3 5 ° 1 0 ' 0 5 " W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A A R E I A B R A N C A , 2 6 4

BAIRRO

CIDADE

P O N T A N E G R A N A T A L

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

R N

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

T E L E T R O N I X A U A D C O R R E I A E O E L E T R O N

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 Watts

CERTIFICAÇÃO

06/80 - 03 - 05/28

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L I N D E C O M E R C I O

MODELO

F M E S P I R A L

GANHO max (Gt)

0 , 0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2 8 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

4 2 , 0 m

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010



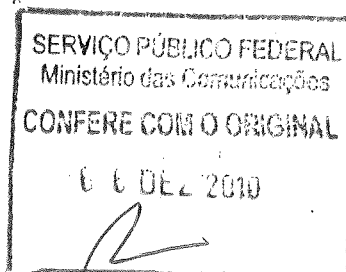
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos conforme Normas do Ministério da Aeronáutica, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.

Natal, 8 de janeiro de 2008.

Ronaldo de Andrade Martins, Eng

CREA 2102282350-RN

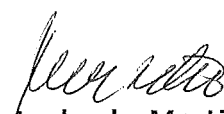




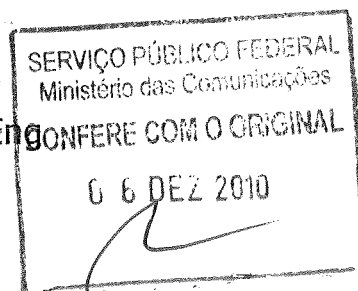
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, não sendo superior a 30 metros com relação à cota de qualquer ponto do terreno num raio de 1 Km em torno do local da instalação do sistema irradiante, conforme levantamento efetuado em mapas de escala de 1:100.000 da região e baseado na Norma Complementar no. 01/2004.

Natal, 8 de janeiro de 2008


Ronaldo de Andrade Martins, Eng^o

CREA 2102282350-RN





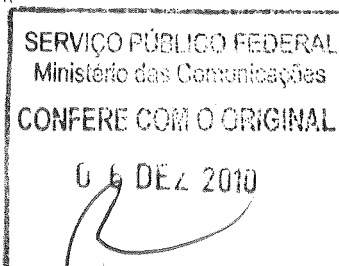
D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar no. 01/2004.

Natal, 8 de janeiro de 2008.

Ronaldo de Andrade Martins, Eng

CREA 2102282350-RN



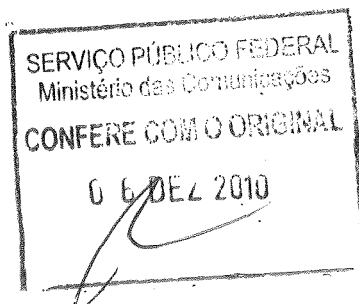


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "n" da Norma Complementar nº. 01/2004 que as coordenadas geográficas coletadas para a Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra da cidade de Natal-RN foram feitas na padronização GPS-SAD69 ou WGS85.

Natal (RN), 8 de janeiro de 2008.

Ronaldo de Andrade Martins, Eng
CREA 2102282350-RN

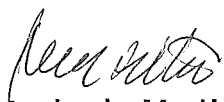




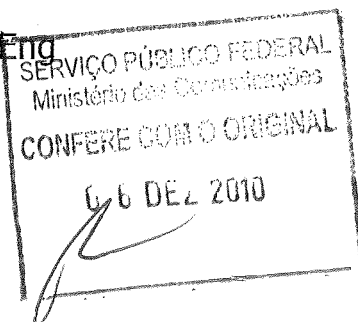
PARECER CONCLUSIVO

Declaramos para os devidos fins que a instalação proposta atende a todas às exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de $91 \text{ db } \mu$ da emissora não fica situado a mais que 1 Km de distancia da antena transmissora, em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.

Natal, 8 de janeiro de 2008.


Ronaldo de Andrade Martins, Eng

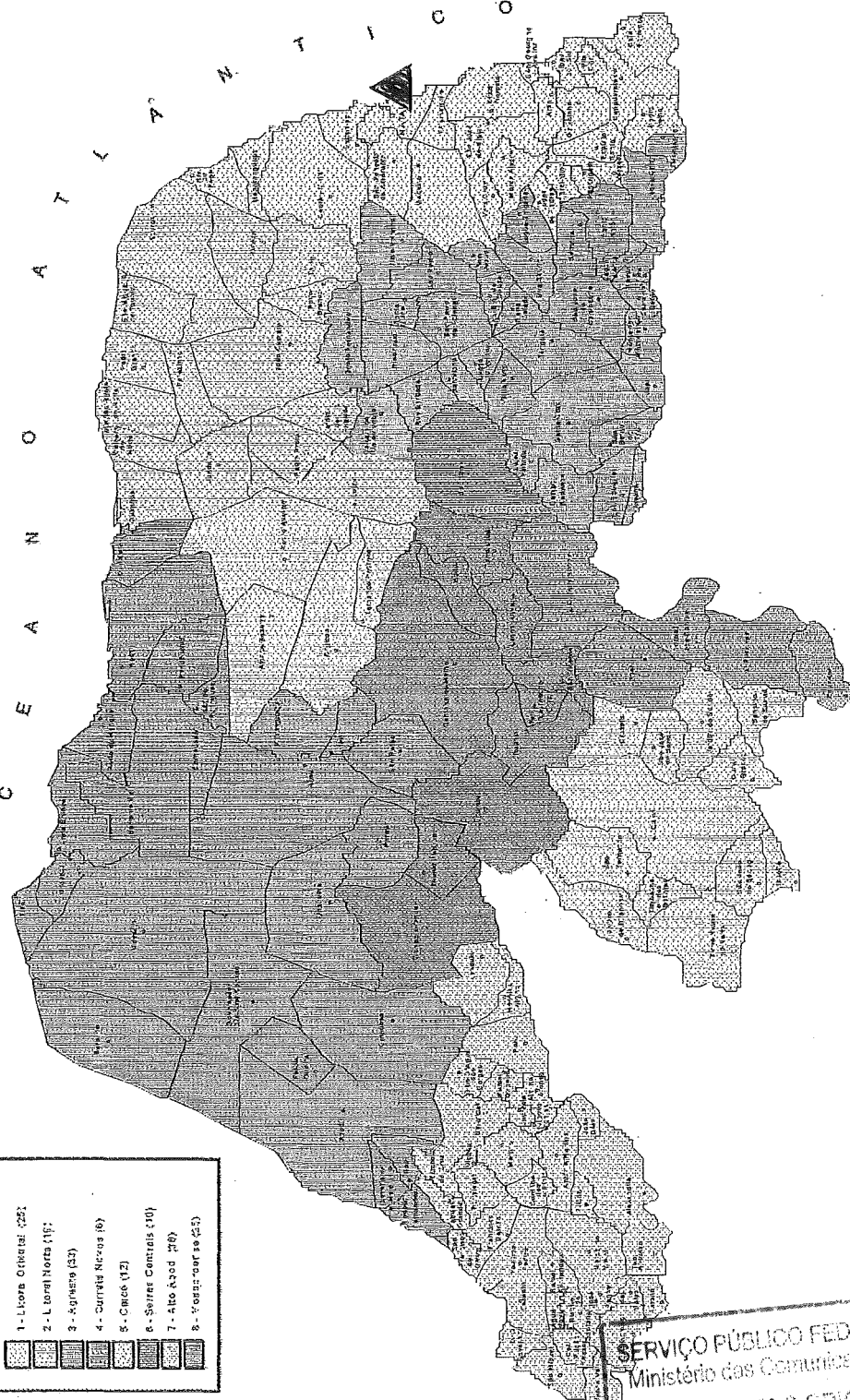
CREA 2102282350-RN



RIO GRANDE DO NORTE

DIVISÃO DO ESTADO POR ZONAS HOMOGÊNEAS

Zonas Homogêneas do RN	
1 - Litorânea Oriental (252)	
2 - Litorânea Ocidental (19)	
3 - Agreste (23)	
4 - Serra do Mar (6)	
5 - Cerrado (12)	
6 - Serra Central (10)	
7 - Alto Rio (20)	
8 - Zona do Sertão (12)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Min. das Comunicações
P. 84
19/07/2010
SSC

W

Antena para transmissão em FM Modelo FM Espiral

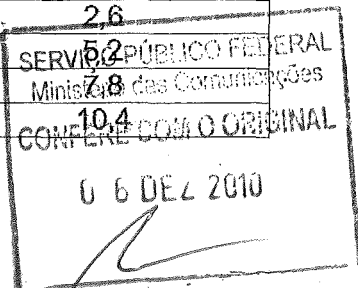


Características Técnicas

Frequência	87,9 – 107,9 MHz
Polarização	Circular
Máx. potência de entrada	80 Watts
Conector	N fêmea
Circularidade	$\pm 1,5$ dB
VSWR	1,1:1 (± 500 KHz)
Ganho por elemento	-3,15 dBd
Impedância	50 ohms
Relação F/C	1 dB
Área Exposta	0,09 m
Peso (Unidade)	3,5 Kg
Proteção Elétrica	Dip. Aterrados
Carga ao vento	25 Kg

Especificações

N° de ELEM	GANHO (dBd)	MÁX. POT. (W)	Peso (Kg)	Carga de Ventos (Kgf)
1	-3,15	80	1,6	2,6
2	0	160	3,2	5,2
3	1,58	240	4,8	7,8
4	3,15	320	6,4	10,4

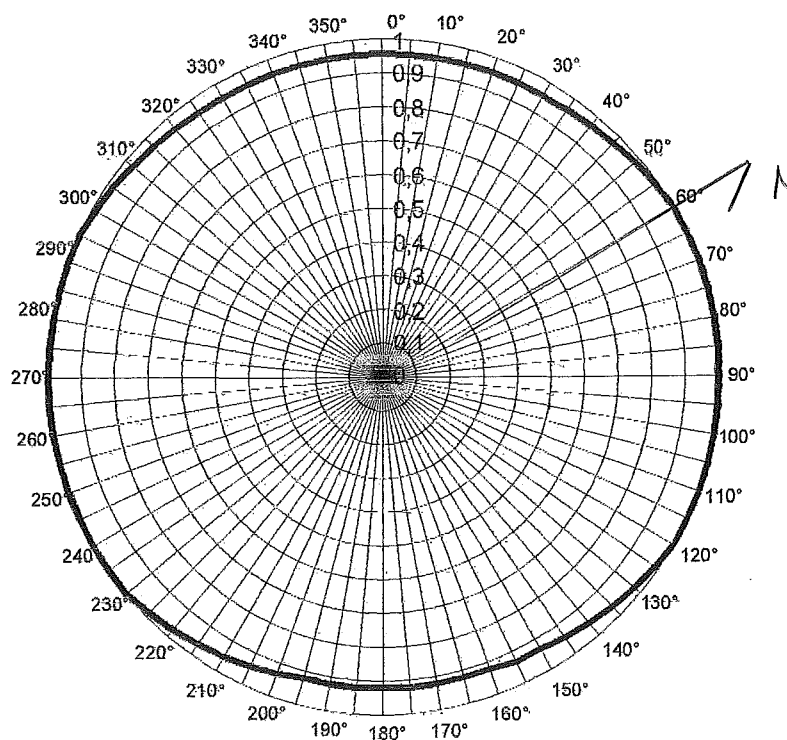


IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Sta. Cecília - Pouso Alegre - MG. 37550-000
www.idealantenas.com.br e-mail: ideal@idealantenas.com.br Tel: (35) 3423 8688

[Handwritten signature]

Antena Modelo FM Espiral
Diagrama horizontal na polarização horizontal



Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	0,95	-0,4	91,20%
5°	0,95	-0,4	91,20%
10°	0,95	-0,4	91,20%
15°	0,95	-0,4	91,20%
20°	0,95	-0,4	91,20%
25°	0,95	-0,4	91,20%
30°	0,95	-0,4	91,20%
35°	0,96	-0,35	92,26%
40°	0,97	-0,3	93,33%
45°	0,97	-0,25	94,41%
50°	0,98	-0,15	96,61%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	1	0	100,00%
65°	1	0	100,00%
70°	1	0	100,00%
75°	1	0	100,00%
80°	1	0	100,00%
85°	1	0	100,00%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	1	0	100,00%
95°	1	0	100,00%
100°	1	0	100,00%
105°	1	0	100,00%
110°	1	0	100,00%
115°	1	0	100,00%
120°	1	0	100,00%
125°	0,99	-0,1	97,72%
130°	0,98	-0,2	95,50%
135°	0,97	-0,3	93,33%
140°	0,95	-0,4	91,20%
145°	0,94	-0,5	89,13%
150°	0,93	-0,6	87,10%
155°	0,93	-0,6	87,10%
160°	0,92	-0,7	85,11%
165°	0,92	-0,7	85,11%
170°	0,92	-0,7	85,11%
175°	0,92	-0,7	85,11%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,92	-0,7	85,11%
185°	0,92	-0,7	85,11%
190°	0,92	-0,7	85,11%
195°	0,92	-0,7	85,11%
200°	0,93	-0,6	87,10%
205°	0,94	-0,5	89,13%
210°	0,95	-0,4	91,20%
215°	0,97	-0,3	93,33%
220°	0,98	-0,2	95,50%
225°	0,99	-0,1	97,72%
230°	1	0	100,00%
235°	1	0	100,00%
240°	1	0	100,00%
245°	1	0	100,00%
250°	1	0	100,00%
255°	1	0	100,00%
260°	1	0	100,00%
265°	1	0	100,00%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	1	0	100,00%
275°	1	0	100,00%
280°	1	0	100,00%
285°	1	0	100,00%
290°	1	0	100,00%
295°	1	0	100,00%
300°	0,99	-0,1	97,72%
305°	0,98	-0,15	96,61%
310°	0,97	-0,25	94,41%
315°	0,97	-0,3	93,33%
320°	0,96	-0,35	92,26%
325°	0,95	-0,4	91,20%
330°	0,95	-0,4	91,20%
335°	0,95	-0,4	91,20%
340°	0,95	-0,4	91,20%
345°	0,95	-0,4	91,20%
350°	0,95	-0,4	91,20%
355°	0,95	-0,4	91,20%
360°	0,95	-0,4	91,20%

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das
Comunicações
06 DEZ 2010

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K m P R F S B r a s i l

MODELO

R G 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

3 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 2 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 4 0 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 1

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (E_L) = $10 \frac{-PL}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,71) = -17,50 \text{ dBk}$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + ERP(dBk) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + (-17,50) - 20 \log 1 = 89,64 \text{ (dBμ)}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DE 2010

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

R O N A L D O D E A N D R A D E M A R T I N S

REG.CREA

21 02 28 23 35 R N

ENDEREÇO

R U A P R O F J O S E G U R G E L 2 9 6 0

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C A P I M M A C I O

CIDADE

N A T A L

UF

R N

CEP

5 9 0 7 8 - 4 5 0

TELEFONE

8 4 - 9 9 8 3 0 8 9 3

FAX

8 4 - 3 2 1 7 6 4 8 6

E-MAIL

r o n a l d o @ u f r n e t . b r

LOCAL

N A T A L

DATA

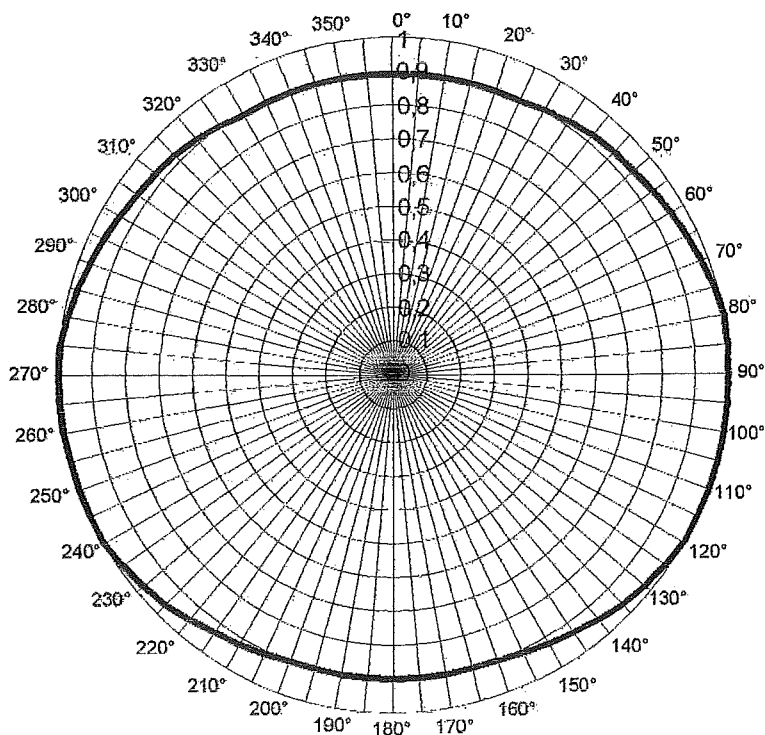
0 8 / 0 1 / 2 0 0 8

ASSINATURA

Assinatura

Antena Modelo FM Espiral
Diagrama horizontal na polarização vertical

M. das Comunicações
Pa.: 87
M. Ribeiro
C.S.B.



Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	0,89	-1	79,43%
5°	0,89	-1	79,43%
10°	0,89	-1	79,43%
15°	0,89	-1	79,43%
20°	0,89	-1	79,43%
25°	0,89	-1	79,43%
30°	0,9	-0,9	81,28%
35°	0,91	-0,8	83,18%
40°	0,92	-0,7	85,11%
45°	0,93	-0,65	86,10%
50°	0,93	-0,6	87,10%
55°	0,94	-0,5	89,13%
60°	0,95	-0,4	91,20%
65°	0,97	-0,3	93,33%
70°	0,98	-0,2	95,50%
75°	0,99	-0,1	97,72%
80°	1	0	100,00%
85°	1	0	100,00%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	1	0	100,00%
95°	1	0	100,00%
100°	1	0	100,00%
105°	1	0	100,00%
110°	1	0	100,00%
115°	1	0	100,00%
120°	1	0	100,00%
125°	0,99	-0,1	97,72%
130°	0,98	-0,2	95,50%
135°	0,97	-0,3	93,33%
140°	0,95	-0,45	90,16%
145°	0,93	-0,6	87,10%
150°	0,92	-0,7	85,11%
155°	0,91	-0,8	83,18%
160°	0,9	-0,9	81,28%
165°	0,9	-0,9	81,28%
170°	0,9	-0,9	81,28%
175°	0,9	-0,9	81,28%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,9	-0,9	81,28%
185°	0,9	-0,9	81,28%
190°	0,9	-0,9	81,28%
195°	0,9	-0,9	81,28%
200°	0,9	-0,9	81,28%
205°	0,91	-0,8	83,18%
210°	0,92	-0,7	85,11%
215°	0,93	-0,6	87,10%
220°	0,95	-0,45	90,16%
225°	0,97	-0,3	93,33%
230°	0,98	-0,2	95,50%
235°	0,99	-0,1	97,72%
240°	1	0	100,00%
245°	1	0	100,00%
250°	1	0	100,00%
255°	1	0	100,00%
260°	1	0	100,00%
265°	1	0	100,00%

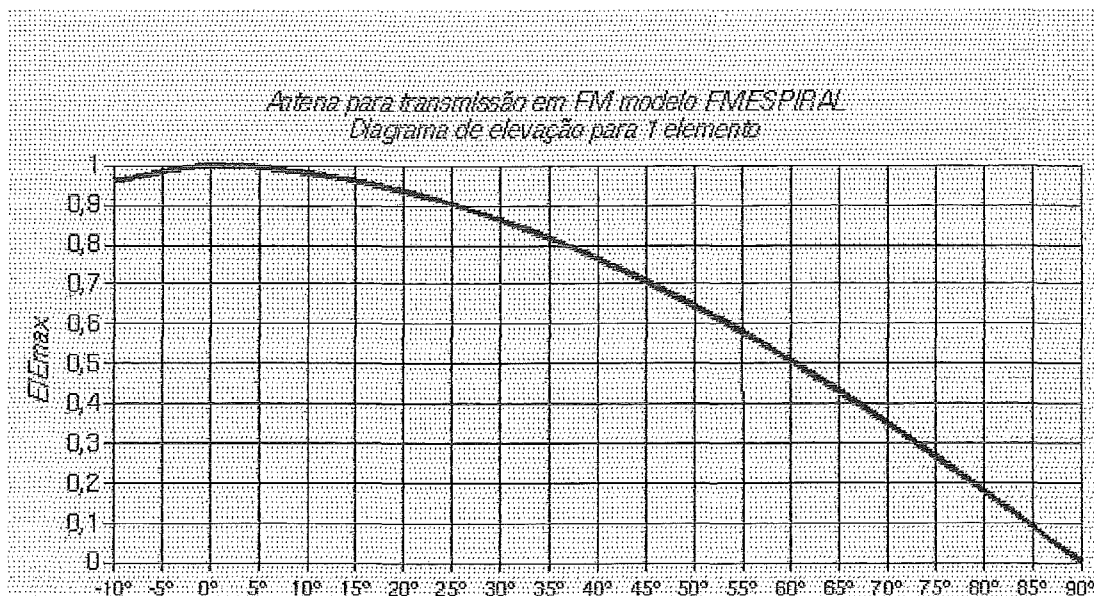
Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	1	0	100,00%
275°	1	0	100,00%
280°	0,99	-0,1	97,72%
285°	0,98	-0,2	95,50%
290°	0,97	-0,3	93,33%
295°	0,95	-0,4	91,20%
300°	0,94	-0,5	89,13%
305°	0,93	-0,6	87,10%
310°	0,93	-0,65	86,10%
315°	0,92	-0,7	85,11%
320°	0,91	-0,8	83,18%
325°	0,9	-0,9	81,28%
330°	0,89	-1	79,43%
335°	0,89	-1	79,43%
340°	0,89	-1	79,43%
345°	0,89	-1	79,43%
350°	0,89	-1	79,43%
355°	0,89	-1	79,43%

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010

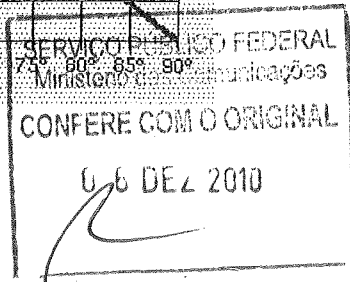
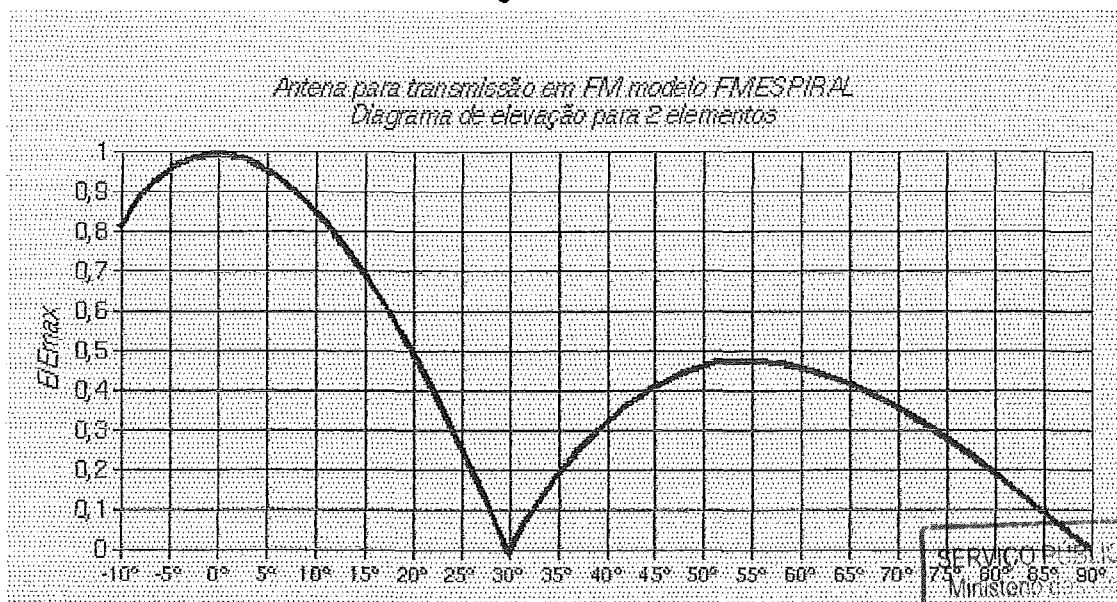
IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Sta. Cecília - Pouso Alegre - MG 37550-000
www.idealantenas.com.br e-mail: ideal@idealantenas.com.br Tel: (35) 3423 8688

Código: FE01FXXX



Código: FE02FXXX



IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Sta. Cecília - Pouso Alegre - MG 37550-000
www.idealantenas.com.br e-mail: ideal@idealantenas.com.br Tel: (35) 3423 8688

Handwritten signature

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

Of nº 5091 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Proc:53000.063657/2006
Jadson Carneiro dos Santos
Associação Radiofônica Comunitária da Zona Sul da Natal
Rua Praia da Mochila, nº 8828 - A, Ponta Negra
59094 - 290 Natal / RN

AR

ITAIRE

TAIRE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGÉ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

RO 6 0 9 3 1 9 0 6 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

AGÊNCIA NACIONAL

6 DE 2010

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITE

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

BRA

BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

Cedente CONS.REG.ENGENHARIA, ARQUIT.E AGRONOMIA-CREA/RN				Agencia/Codigo Cedente 1668-3 / 74123-X		Vencimento 09/01/2008					
Data do Documento 09/01/2008		No. do Documento 2102282350-XX/XX		Especie Doc. Aceite		Data do Processamento 09/01/2008		Nosso Numero 00000008200257235-7			
Uso do Banco		Carteira 18-019		Especie R\$		Quantidade X		Valor			
Instrucoes: ***** Nao Receber Apos a Data de Vencimento ***** 41 - ART/Doc. E00109876								30,00 (611) (27)		(-) Desconto	
								(35)		(-) Outras deducoes / abatimento	
								(19)		(+) Mora / Multa / Juros	
										(+) Outros acrescimos	
										(-) Valor cobrado	

NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO

Sacado:
RONALDO DE ANDRADE MARTINS
RUA R. PROF° JOSE GURGEL, 2960 2960
CAPIM MACIO NATAL-RN

2102282350-XX/XX

CEP:59.078-450 NAT/MB0

Sacador/Avalista:

Autenticacao mecanica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LOTOFÁCIL: agora com sorteios

009-795370832-0

09/JAN/2008

HORA DE 16:54:18

LOT. 17.017803-0

TERM 022942

LOCALIDADE: NATAL

AG. VINCULADA: 0035

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 09/01/2008

VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

0019952688 20000000826
00257235218 1 37460000003000

009-795370832-0

VIA DO CLIENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

**CONFEA/CREA-RN**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

A v. Sem. Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000 - PABX: (84) 206-5937

E-mail: atendimento@crearn.com.br - Home page: www.crearn.com.br

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

E00109876

CONTRATADO					
1. Título Profissional ENG. ELETRICISTA		2. Nome do Profissional RONALDO DE ANDRADE MARTINS		3. Carteira 2102282350	
4. Endereço para correspondência RUA PROF JOSÉ GURGEL, 2960			5. Bairro CAPIM MACIO	6. Cidade NATAL	
8. CEP 59078450	9. Fone 99830093	10. Fax 32176486	11. E-Mail ronaldo@ufnet.br		
12. Empresa Contratada XXXXXX				13. Registro CREA XXXXXX	
14. Endereço para correspondência XXXXXX				15. Bairro XXXXXX	
16. Cidade XXXXXX		17. UF XX	18. CEP XXXXXX	19. Fone XXXXXX	
CONTRATANTE					
20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço ASS COMUNIT UM AMANHECER EM PONTA NEGRA				21. CPF/CNPJ 08002127000151	
22. Endereço para Correspondência CAIXA POSTA 2009			23. Bairro CENTRO		
24. Cidade NATAL		25. UF RN	26. CEP 59090970	27. Fone 94133265	
DADOS DA OBRA/SERVIÇO					
28. Proprietário da Obra/Serviço ASS COMUNIT UM AMANHECER EM PONTA NEGRA			29. CPF/CNPJ 08002127000151		30. Fone 94133265
31. Endereço da Obra/Serviço RUA AREIA BRANCA, 264		32. Bairro PONTA NEGRA	33. Cidade NATAL		34. UF RN
35. CEP 59090280					
36. Tipo da ART Normal	37. Participação		38. Vinculada a ART		38.1 - do Profissional
CLASSIFICAÇÃO DA ART					
	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 02)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 03)	Quantitativo do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	12	I	R0109	1,00	45
40	54	I	R0109	1,00	45
41					
42					
43					
44					
RESUMO DO CONTRATO					
PROJETO DE APROVAÇÃO DE LOCAIS E INSTALAÇÕES DE EMISSORA DE FM COMUNITÁRIA NO BAIRRO DE PONTA NEGRA EM NATAL-RN					
46. Valor da Obra/Serviço R\$ 1.000,00		46.1. Período da Obra/Serviço Até 18-06-08		47. Entidade de Classe	
48. Honorários R\$ 1.000,00		49. Taxa a Recolher R\$ 30,00			
Local e Data Natal/RN, 06-01-08		Declaro como verdadeiras as informações acima RONALDO DE ANDRADE MARTINS Profissional Contratado		Declaro como verdadeiras as informações acima PAULO SÉRGIO DE ALEIXANDRO Contratante	
Este documento anota perante o CREA-RN, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).					
1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-RN, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-RN.					
2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento.					
3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-RN.					
4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-RN na parte superior do mesmo.					
[1ª via - CREA-RN] [2ª via - Profissional] [3ª via - Contratante] [4ª via - Local obra/serviço] [5ª via - Órgão Público]					
CONFEA / CREA - RN					
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte					
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77					
1. Título Profissional		2. Nome do Profissional		33. Cidade da Obra	

**CONFEA / CREA - RN**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77

1. Título Profissional		2. Nome do Profissional		33. Cidade da Obra	
------------------------	--	-------------------------	--	--------------------	--

ART Nº 8200257235

Reg. 04/01/2008

Serviço de Autenticação Mecânica

Ministério das Cidades

CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

**CONFEA/CREA-RN**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

A v. Sem. Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000 - PABX: (84) 206-5937

E-mail: atendimento@crearn.com.br - Home page: www.cream.com.br

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77

E00109876

CONTRATADO					
1. Título Profissional ENG. ELETRICISTA		2. Nome do Profissional RONALDO DE ANDRADE MARTINS		3. Cadeira 2102282350	
4. Endereço para correspondência RUA PROF JOSE GURGEL, 2960			5. Bairro CAPIM MACIO	6. Cidade NATAL	7. UF RN
8. CEP 59078450	9. Fone 99830893	10. Fax 32176486	11. E-Mail ronaldo@ufrnet.br		
12. Empresa Contratada XXXXX				13. Registro CREA XXXXX	
14. Endereço para correspondência XXXXX				15. Bairro XXXXX	
16. Cidade XXXXX		17. UF XX	18. CEP XXXXX	19. Fone XXXXX	
CONTRATANTE					
20. Nome do(a) contratante da Obra/Serviço ASS COMUNIT UM AMANHECER EM PONTA NEGRA				21. CPF/CNPJ 08002127000151	
22. Endereço para Correspondência CAIXA POSTA 2009			23. Bairro CENTRO		
24. Cidade NATAL		25. UF RN	26. CEP 59090970	27. Fone 94133265	
DADOS DA OBRA/SERVIÇO					
28. Proprietário da Obra/Serviço ASS COMUNIT UM AMANHECER EM PONTA NEGRA			29. CPF/CNPJ 08002127000151	30. Fone 94133265	
31. Endereço da Obra/Serviço RUA AREIA BRANCA, 264		32. Bairro PONTA NEGRA	33. Cidade NATAL	34. UF RN	35. CEP 59090280
36. Tipo da ART Normal	37. Participação		38. Vinculada a ART		38.1 - do Profissional
CLASSIFICAÇÃO DA ART					
	Atividade Técnica (Ver Tabela 01)	Nível (Ver Tabela 02)	Descrição do Trabalho (Ver Tabela 03)	Quantitativo do Serviço	Unidade de medida (Ver Tabela 04)
39	12	1	B0109	1,00	45
40	54	1	B0109	1,00	45
41					
42					
43					
44					
RESUMO DO CONTRATO					
PROJETO DE APROVAÇÃO DE LOCAIS E INSTALAÇÕES DE EMISSORA DE FM COMUNITÁRIA NO BAIRRO DE PONTA NEGRA EM NATAL-RN					
46. Valor da Obra/Serviço R\$ 1.000,00		46.1. Período da Obra/Serviço Até 10-06-08		47. Entidade de Classe	48. Honorários R\$1.000,00
49. Taxa a Recolher R\$30,00					
Local e Data Natal/RN, 08-01-08		Declaro como verdadeiras as informações acima RONALDO DE ANDRADE MARTINS Profissional Contratado		Declaro como verdadeiras as informações acima PAULO GENTIL DE MENEZES Contratante, PUBLICA FEDERAL	
Este documento anota perante o CREA-RN, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).					
1) A análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-RN, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-RN.					
2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o boleto de pagamento.					
3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-RN					
4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da chancela do CREA-RN na parte superior do mesmo.					
[1º via - CREA-RN] [2º via - Profissional] [3º via - Contratante] [4º via - Local obra/serviço] [5º via - Órgão Público]					
CONFEA / CREA - RN					
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte					
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77					
1. Título Profissional		2. Nome do Profissional		33. Cidade da Obra	
				49. Taxa a recolher	
				Autenticação Mecânica	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
SEMURB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

REGIÃO SUL

00

PONTA NEGRA

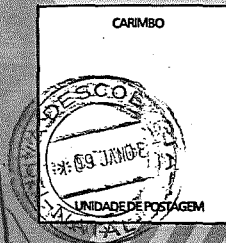
14

05

MAPA DE ARRUAMENTO



ATENÇÃO! • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial.
• Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.



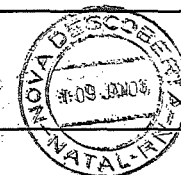
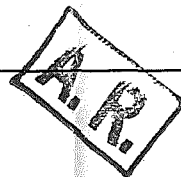
DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

TELEFONE
(61) 311 6890
(61) 311 6677

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R - 3º ANDAR
ANEXO OESTE - SALA 300
(B)

CIDADE BRASÍLIA

CEP
70044-900



UF
DF

REMETENTE PAULO SEXTO DE MEDEIROS

TELEFONE
84(94133265)

ENDEREÇO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UM
AMANHECER EM PONTA NEGRA
CX POSTAL 2009

CEP
59090-970

CIDADE
NATAL

UF
RN

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
☐ Recusado
☐ Desconhecido
☐ Não procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o número indicado
☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às __h.
2ª: __/__/__ às __h.
3ª: __/__/__ às __h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto



Material reciclável

RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

SEDEX

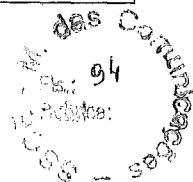
MANDOU, CHEGOU.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.060849/06 Localidade/UF: Natal/RN
Entidade: Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponto Negra
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200



COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	05S5323	05S4742
Longitude	35W1005	35W1234

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	11.48

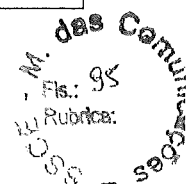
Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim	
2.	Endereço da Antena Proposta					
	Rua Areia Branca, nº 264					
2.1.	Endereço do Studio					
	Rua Areia Branca, nº 264					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância		Status		
	53000.056080/06	390,00		SOB		
	53000.063657/06	2.970,00		SOB		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	4	53780.000242/98	Natal	RN	2.430,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL	
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
	Rua Manoel Congo, nº 139					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Sim	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

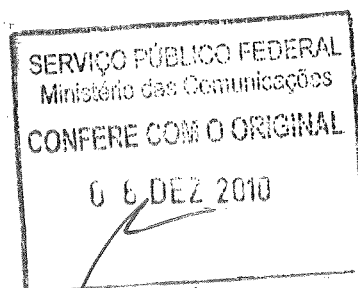
Número: 53000.060849/06 Localidade/UF: Natal/RN
Entidade: Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponto Negra
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200



12.	Conclusão da Análise
Tecnicamente viável. **** Tem concorrente SOB.	

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

Neide Silva.
(Analista)



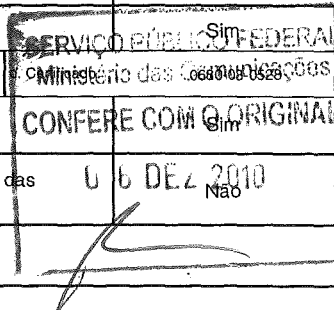
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.060849/06 Localidade/UF: Natal/RN
 Entidade: Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponto Negra
 Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

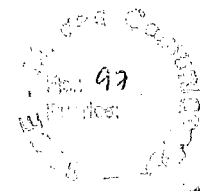
M. das Comunicações
 Fls.: 96
 Rubrica:

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim
		b.	Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?		Sim
a. Ganho Máximo: 0,0		b. Fabricante: Ideal Indústria e Comércio de	c. Modelo: FM Espiral
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?	Altura: 28,00	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.		b. Modelo: SP 5025	c. Categoria: 2H
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim
16.	Conclusão da Análise		
Tecnicamente viável. Item 15 - As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 21 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois em resposta ao ofício 4964 datado de 04/09//2007, a Requerente apresentou novo local para a instalação do sistema irradiante conforme fls. 78 e 92. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls.			



Neide Aparecida da Silva
 Chefe de Divisão / SSR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 49 04 107/SSR/DOUL-MC

de 04 / 09 / 2008

Processo nº 53000 060 819/06. Localidade: Natal - RN

Entidade: Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

(☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Tecnicamente viável. Instruído. Possui justificativa do item 15.

Brasília, 30 / 01 / 2008

Analista responsável: Neide Aparecida da Silva

FANTASIA:

SIAPE:

1335076
Neide Aparecida da Silva
Chefe da Divisão / SSR

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

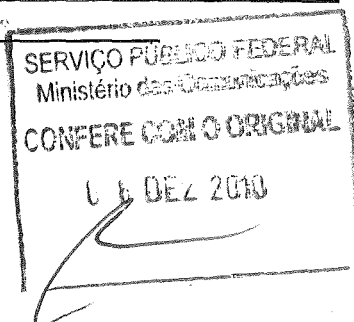
() Cumpridas integralmente.

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: _____

Observações:

DIRETORIA:



Brasília, ____ / ____ / 200

Analista responsável: _____

SIAPE: _____

21º 400.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 042433/2008-64

SEAP/SC

23/09/2008-16:19



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DO NATAL

Associação Radiofônica Comunitária Amigos da Vila - Ponta Negra FM
Rua: Da Floresta Vila São-Manoel nº 107, Ponta Negra - Natal/RN CEP: 59.090-260
CNPJ: 08.003.405/0001-95

SENHORES DIRETORES DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
EU, CAMOÍ GOMES DE AGUIAR, VENHO ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR REVISÃO DO PROCESSO 53.000.060.849/2006 DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO AMANHECER EM PONTA NEGRA, E TAMBÉM PARA VOS INFORMAR DOS VÁRIOS ERROS EXISTENTES QUE TALVEZ VOSSA SENHORIA NÃO TENHA CONHECIMENTO.

PRIMEIRAMENTE, O PRESIDENTE JOÃO SEXTO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO AMANHECER EM PONTA NEGRA, NÃO RESIDE NO BAIRRO ONDE A ASSOCIAÇÃO DEVERIA ESTAR SITUADA.

SEGUNDO, A ASSOCIAÇÃO NÃO POSSUI SEDE PRÓPRIA E FIXA, O ENDEREÇO QUE FOI INFORMADO (RUA MANOEL CONGO S/N VILA DE PONTA NEGRA) NÃO EXISTE NENHUMA SEDE, OU POSSÍVEIS MOVIMENTAÇÕES DE UMA ASSOCIAÇÃO E OUTROS MUITOS ERROS QUE LOCALIZARÃO AO FISCALIZEM O NOSSO BAIRRO.

POR FAVOR, EU SOU BRASILEIRO ASSIM COMO VOCÊS, PORTANTO VAMOS HORROR O NOSSO BRASIL, VAMOS CORRIGIR OS ERROS EXISTENTES, NÃO VAMOS DEIXAR QUE ERROS GRAVES COMO ESSE FAVOREÇAM UMA ASSOCIAÇÃO QUE NÃO EXISTE AQUI NO BAIRRO DE PONTA NEGRA, PEÇO SUPERVISÃO DA ANATEL URGENTE, POIS A ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA COMUNITARIA AMIGOS DA VILA PONTA NEGRA FM PROCESSO DE NÚMERO 53.000.056.080/2006 E DEMAIS MORADORES DO BAIRRO ESTÃO SENDO PREJUDICADOS COM A DECISÃO TOMADA PELAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO, VAMOS HONRAR OS NOSSOS COMPROMISSOS COM SERIEDADE.

SE AS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS NÃO RESOLVEREM O PROBLEMA ACIMA DESCRITO, NÃO VOU PARAR POR AQUI, VOU ENTRAR COM UMA AÇÃO CONTRA O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES POR PERMITIR ACONTECER ESSE TIPO DE COISA, LEMBBRE-SE QUE A LEGISLAÇÃO NÃO PERMITE ESSE TIPO DE COISA.

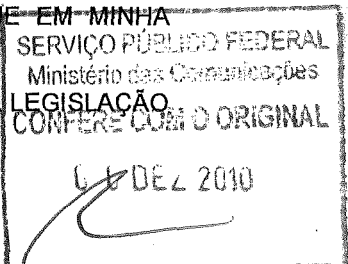
A IMPRENSA E O POVO TEM DIREITO DE SABER O QUE ESTÁ ACONTECENDO COM OS NOSSOS ÓRGÃOS FEDERAIS.

DOIS PROCESSOS FORAM LIBERADOS PARA MESMA PESSOA, UMA NA ZONA NORTE, QUE ESTA EM NOME DA ESPOSA DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UM NOVO AMANHECER EM PONTA NEGRA E A OUTRA NA ZONA SUL DE NATAL, CUJO REPRESENTANTE LEGAL, JOÃO SEXTO, NÃO RESIDE NO BAIRRO DE PONTA NEGRA.

TENHO PROVA E TESTEMUNHAS, SE FOR PRECISO AS APRESENTAREI.

O COMUNICADO OFICIAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESTÁ DATADO DO DIA 18/08/2008, ONDE ME FOI DADO O PRAZO DE 30 DIAS PARA FAZER QUALQUER TIPO DE SOLICITAÇÃO, ESSE COMUNICADO SÓ FOI ENTREGUE EM MINHA RESIDÊNCIA NO DIA 17/09/2008, DEVIDO À GREVE DOS CORREIOS.

DESDE DE JÁ AGRADEÇO Á VOSSA ATENÇÃO E ESPERO QUE A LEGISLAÇÃO DAS RÁDIOS COMUNITARIAS NÃO PERMITA ESSE TIPO DE OCORRÊNCIA.



Camóí Gomes de Aguiar

Camóí Gomes de Aguiar

(Presidente da Associação Radiofônica Amigos da
Vila Ponta Negra FM)

ASS/DCAA

245

M. das Comun.
1999
1998

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 304 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de janeiro de 2009.

Ao Senhor
Paulo Sexto de Medeiros
Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra
Rua Manoel Congo, 139 – Vila de Ponta Negra
59.090-300-Natal - RN

Assunto: Esclarecimento de Denúncia

Tendo em vista a análise realizada no processo n. 53.000.060849/2006, na localidade de **Natal – Vila do Ponta Negra - RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Remetemos, anexo a este ofício, cópia da denúncia encaminhada pelo Sr. Camoí Gomes de Aguiar, Presidente da Associação Radiofônica Comunitária Amigos da Vila-Ponta Negra FM, o qual faz as seguintes denúncias:

- o presidente da entidade não reside no bairro em que a Associação deveria estar situada;
- a Associação não possui sede própria e fixa, o endereço que foi informado – Rua Manoel Congo, S/N, Vila de Ponta negra- não existe; Em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório solicitamos sejam prestados os devidos esclarecimentos;

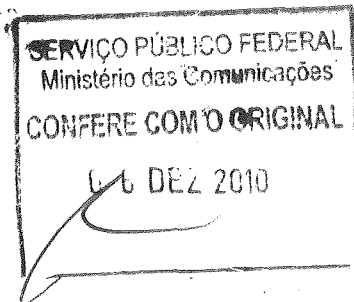
Em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório solicitamos sejam prestados os devidos esclarecimentos.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os esclarecimentos solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, uma solicitação formal neste sentido

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 304 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de janeiro de 2009.

Ao Senhor

Paulo Sexto de Medeiros

Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra
Rua Manoel Congo, 139 – Vila de Ponta Negra
59.090-300-Natal - RN

Assunto: Esclarecimento de Denúncia

Tendo em vista a análise realizada no processo n. 53.000.060849/2006, na localidade de **Natal – Vila do Ponta Negra - RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Remetemos, anexo a este ofício, cópia da denúncia encaminhada pelo Sr. Camoí Gomes de Aguiar, Presidente da Associação Radiofônica Comunitária Amigos da Vila-Ponta Negra FM, o qual faz as seguintes denúncias:

- o presidente da entidade não reside no bairro em que a Associação deveria estar situada;
- a Associação não possui sede própria e fixa, o endereço que foi informado – Rua Manoel Congo, S/N, Vila de Ponta negra- não existe; Em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório solicitamos sejam prestados os devidos esclarecimentos;

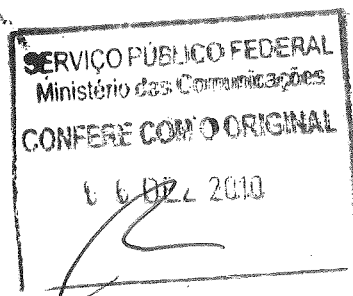
Em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório solicitamos sejam prestados os devidos esclarecimentos.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os esclarecimentos solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, uma solicitação formal neste sentido

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



21º ANO

05-304

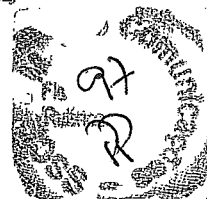
02

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 042433/2008-64

SEAPA/SC

23/09/2008-16:19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DO NATAL**

Associação Radiofônica Comunitária Amigos da Vila – Ponta Negra FM
Rua: Da Floresta Vila São Manoel nº 107, Ponta Negra – Natal/RN CEP: 59.090-260
CNPJ: 08.003.405/0001-95



SENHORES DIRETORES DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
EU, CAMOÍ GOMES DE AGUIAR, VENHO ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR REVISÃO DO PROCESSO ~~53.000.060.849/2006~~ DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO AMANHECER EM PONTA NEGRA, E TAMBÉM PARA VOS INFORMAR DOS VÁRIOS ERROS EXISTENTES QUE TALVEZ VOSSA SENHORIA NÃO TENHA CONHECIMENTO.

PRIMEIRAMENTE, O PRESIDENTE JOÃO SEXTO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO AMANHECER EM PONTA NEGRA, NÃO RESIDE NO BAIRRO ONDE A ASSOCIAÇÃO DEVERIA ESTAR SITUADA.

SEGUNDO, A ASSOCIAÇÃO NÃO POSSUI SEDE PRÓPRIA E FIXA, O ENDEREÇO QUE FOI INFORMADO (RUA MANOEL CONGO S/N VILA DE PONTA NEGRA) NÃO EXISTE NENHUMA SEDE, OU POSSÍVEIS MOVIMENTAÇÕES DE UMA ASSOCIAÇÃO E OUTROS MUITOS ERROS QUE LOCALIZARÃO AO FISCALIZEM O NOSSO BAIRRO.

POR FAVOR, EU SOU BRASILEIRO ASSIM COMO VOCÊS, PORTANTO VAMOS HORRAR O NOSSO BRASIL, VAMOS CORRIGIR OS ERROS EXISTENTES, NÃO VAMOS DEIXAR QUE ERROS GRAVES COMO ESSE FAVOREÇAM UMA ASSOCIAÇÃO QUE NÃO EXISTE AQUI NO BAIRRO DE PONTA NEGRA, PEÇO SUPERVISÃO DA ANATEL URGENTE, POIS A ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA COMUNITARIA AMIGOS DA VILA PONTA NEGRA FM PROCESSO DE NÚMERO ~~53.000.056.080/2006~~ E DEMAIS MORADORES DO BAIRRO ESTÃO SENDO PREJUDICADOS COM A DECISÃO TOMADA PELAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO, VAMOS HONRAR OS NOSSOS COMPROMISSOS COM SERIEDADE.

SE AS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS NÃO RESOLVEREM O PROBLEMA ACIMA DESCRITO, NÃO VOU PARAR POR AQUI, VOU ENTRAR COM UMA AÇÃO CONTRA O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES POR PERMITIR ACONTECER ESSE TIPO DE COISA, LEMBBRE-SE QUE A LEGISLAÇÃO NÃO PERMITE ESSE TIPO DE COISA.

A IMPRENSA E O POVO TEM DIREITO DE SABER O QUE ESTÁ ACONTECENDO COM OS NOSSOS ÓRGÃOS FEDERAIS.

DOIS PROCESSOS FORAM LIBERADOS PARA MESMA PESSOA, UMA NA ZONA NORTE, QUE ESTA EM NOME DA ESPOSA DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UM NOVO AMANHECER EM PONTA NEGRA E A OUTRA NA ZONA SUL DE NATAL, CUJO REPRESENTANTE LEGAL, JOÃO SEXTO, NÃO RESIDE NO BAIRRO DE PONTA NEGRA.

TENHO PROVA E TESTEMUNHAS, SE FOR PRECISO AS APRESENTAREI.

O COMUNICADO OFICIAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESTÁ DATADO DO DIA 18/08/2008, ONDE ME FOI DADO O PRAZO DE 30 DIAS PARA FAZER QUALQUER TIPO DE SOLICITAÇÃO, ESSE COMUNICADO SÓ FOI ENTREGUE EM MINHA RESIDÊNCIA NO DIA 17/09/2008, DEVIDO À GREVE DOS CORREIOS.

DESDE DE JÁ AGRADEÇO Á VOSSA ATENÇÃO E ESPERO QUE A LEGISLAÇÃO DAS RÁDIOS COMUNITARIAS NÃO PERMITA ESSE TIPO DE OCORRÊNCIA.

Camoí Gomes de Aguiar
(Presidente da Associação Radiofônica Amigos da
Vila Ponta Negra FM)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

ASS/DEPA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
CONFERE COMO ORIGINAL
12 DEZ 2009



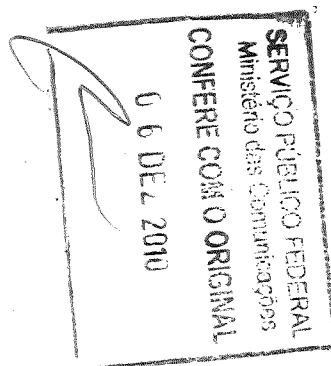
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of nº304/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Nº Proc: 53000.060849/2006
PAULO SEXTO DE MEDEIROS
ASSOC. COMUNITÁRIA UM AMANHECER EM PONTA
NEGRA
RUA MANOEL CONGO, 139 - VILA DE PONTA NEGRA
59090-300 NATAL - RN

AO REMETENTE

AR

	REGISTRADO URGENTE	
	REGISTERED PRIORITY	
AR	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
RO	6 0 0 0 5 0 7 2 3	BR



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOM OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
Of nº304/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Nº Proc: 53000.060849/2006 PAULO SEXTO DE MEDEIROS ASSOC. COMUNITÁRIA UM AMANHECER EM PONTA NEGRA RUA MANOEL CONGO, 139 – VILA DE PONTA NEGRA 59090-300 NATAL - RN		
UF	PAÍS / PAYS	
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI		
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE		
☐ EMS		
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RO 6 0 0 0 5 0 7 2 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 FEB 2010

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Espionagem dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITE

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL
6 DEZ 2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1044 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de março de 2009.

Ao Senhor
Paulo Sexto de Medeiros
Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra
Caixa Postal 2009
CEP: 59090-970 Natal- RN

Assunto: Esclarecimento de Denúncia

Tendo em vista a análise realizada no processo n. 53.000.060849/2006, na localidade de **Natal – Vila do Ponta Negra - RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Remetemos, anexo a este ofício, cópia da denúncia encaminhada pelo Sr. Camoí Gomes de Aguiar, Presidente da Associação Radiofônica Comunitária Amigos da Vila-Ponta Negra FM, o qual faz as seguintes denúncias:

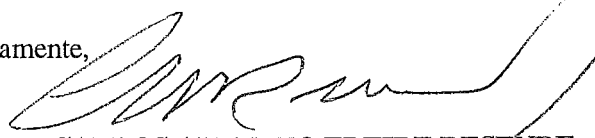
- o presidente da entidade não reside no bairro em que a Associação deveria estar situada;
- a Associação não possui sede própria e fixa, o endereço que foi informado – Rua Manoel Congo, S/N, Vila de Ponta negra- não existe; Em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório solicitamos sejam prestados os devidos esclarecimentos;

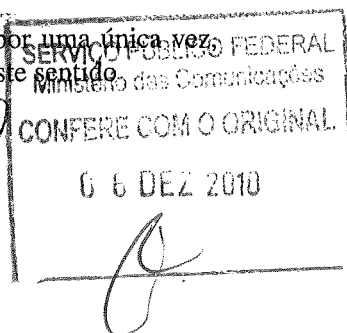
Em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório solicitamos sejam prestados os devidos esclarecimentos.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os esclarecimentos solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, ~~por uma única vez,~~ por igual período, desde que a requerente apresente, uma solicitação formal neste sentido.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



0245

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1044 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 16 de março de 2009.

Ao Senhor

Paulo Sexto de Medeiros

Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra

Caixa Postal 2009

CEP: 59090-970 Natal- RN

Assunto: Esclarecimento de Denúncia

Tendo em vista a análise realizada no processo n. 53.000.060849/2006, na localidade de **Natal – Vila do Ponta Negra - RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Remetemos, anexo a este ofício, cópia da denúncia encaminhada pelo Sr. Camoí Gomes de Aguiar, Presidente da Associação Radiofônica Comunitária Amigos da Vila-Ponta Negra FM, o qual faz as seguintes denúncias:

- o presidente da entidade não reside no bairro em que a Associação deveria estar situada;
- a Associação não possui sede própria e fixa, o endereço que foi informado – Rua Manoel Congo, S/N, Vila de Ponta negra- não existe; Em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório solicitamos sejam prestados os devidos esclarecimentos;

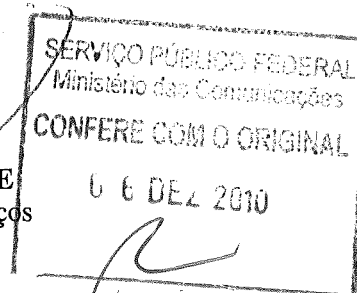
Em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório solicitamos sejam prestados os devidos esclarecimentos.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os esclarecimentos solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, uma solicitação formal neste sentido

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



21-ARQ.

OF: 304

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 042433/2008-64

SEAPA/SC

23/09/2008-16:19

02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DO NATAL

Associação Radiofônica Comunitária Amigos da Vila – Ponta Negra FM
Rua: Da Floresta Vila São Manoel nº 107, Ponta Negra – Natal/RN CEP: 59.090-260
CNPJ: 08.003.405/0001-95

SENHORES DIRETORES DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
EU, CAMOÍ GOMES DE AGUIAR, VENHO ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR REVISÃO
DO PROCESSO 53.000.060.849/2006 DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO AMANHECER
EM PONTA NEGRA E TAMBÉM PARA VOS INFORMAR DOS VÁRIOS ERROS EXISTENTES
QUE TALVEZ VOSSA SENHORIA NÃO TENHA CONHECIMENTO.

PRIMEIRAMENTE, O PRESIDENTE JOÃO SEXTO - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
NOVO AMANHECER EM PONTA NEGRA, NÃO RESIDE NO BAIRRO ONDE A ASSOCIAÇÃO
DEVERIA ESTAR SITUADA.

SEGUNDO, A ASSOCIAÇÃO NÃO POSSUI SEDE PRÓPRIA E FIXA, O ENDEREÇO
QUE FOI INFORMADO (RUA MANOEL CONGO S/N VILA DE PONTA NEGRA) NÃO EXISTE
NENHUMA SEDE, OU POSSÍVEIS MOVIMENTAÇÕES DE UMA ASSOCIAÇÃO E OUTROS
MUITOS ERROS QUE LOCALIZARÃO AO FISCALIZEM O NOSSO BAIRRO.

POR FAVOR, EU SOU BRASILEIRO ASSIM COMO VOCÊS, PORTANTO VAMOS
HORROR O NOSSO BRASIL, VAMOS CORRIGIR OS ERROS EXISTENTES, NÃO VAMOS
DEIXAR QUE ERROS GRAVES COMO ESSE FAVOREÇAM UMA ASSOCIAÇÃO QUE NÃO
EXISTE AQUI NO BAIRRO DE PONTA NEGRA, PEÇO SUPERVISÃO DA ANATEL URGENTE,
POIS A ASSOCIAÇÃO RADIOFÔNICA COMUNITARIA AMIGOS DA VILA PONTA NEGRA FM
PROCESSO DE NÚMERO 53.000.056.080/2006 E DEMAIS MORADORES DO BAIRRO ESTÃO
SENDO PREJUDICADOS COM A DECISÃO TOMADA PELAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS
PELO PROCESSO, VAMOS HONRAR OS NOSSOS COMPROMISSOS COM SERIEDADE.

SE AS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS NÃO RESOLVEREM O PROBLEMA
ACIMA DESCRITO, NÃO VOU PARAR POR AQUI, VOU ENTRAR COM UMA AÇÃO CONTRA O
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES POR PERMITIR ACONTECER ESSE TIPO DE COISA,
LEMBRE-SE QUE A LEGISLAÇÃO NÃO PERMITE ESSE TIPO DE COISA.

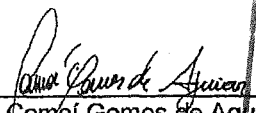
A IMPRENSA E O POVO TEM DIREITO DE SABER O QUE ESTÁ ACONTECENDO
COM OS NOSSOS ÓRGÃOS FEDERAIS.

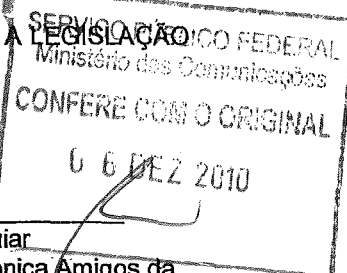
DOIS PROCESSOS FORAM LIBERADOS PARA MESMA PESSOA, UMA NA ZONA
NORTE, QUE ESTA EM NOME DA ESPOSA DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA UM NOVO AMANHECER EM PONTA NEGRA E A OUTRA NA ZONA SUL DE
NATAL, CUJO REPRESENTANTE LEGAL, JOÃO SEXTO, NÃO RESIDE NO BAIRRO DE PONTA
NEGRA.

TENHO PROVA E TESTEMUNHAS, SE FOR PRECISO AS APRESENTAREI.

O COMUNICADO OFICIAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ESTÁ
DATADO DO DIA 18/08/2008, ONDE ME FOI DADO O PRAZO DE 30 DIAS PARA FAZER
QUALQUER TIPO DE SOLICITAÇÃO, ESSE COMUNICADO SÓ FOI ENTREGUE EM MINHA
RESIDÊNCIA NO DIA 17/09/2008, DEVIDO À GREVE DOS CORREIOS.

DESDE DE JÁ AGRADEÇO Á VOSSA ATENÇÃO E ESPERO QUE A LEGISLAÇÃO
DAS RÁDIOS COMUNITARIAS NÃO PERMITA ESSE TIPO DE OCORRÊNCIA.


Camoí Gomes de Aguiar
(Presidente da Associação Radiofônica Amigos da
Vila Ponta Negra FM)



ass/DEPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

AC Ponta Negra

17 ABR 2009

Natal/RN

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOS

☐	Ministério
☐	Presidência
☐	Ministério
☐	Ministério
☒	MUDOU-SE
☐	Ministério
☐	Ministério

REINTEGRADO AO SERVIÇO

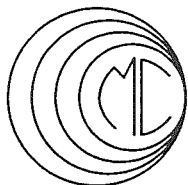
Em 17.04.09

Ass: [Assinatura]

Responsável

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-C
70044-900 - Brasília-DF

REMETENTE:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Of n°1044/2009/RADCOMDOS/SSCE-MC
N° Proc:53000.060849/2006
PAULO SEXTO DE MEDEIROS
ASSOC. COMUNIT. UM AMANHECER EM PONTA
NEGRA
CAIXA POSTAL 2009
59090-970 NATAL/RN

AO REMETENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
26 DEZ 2009

31.3.09
06.50
BRASIL CORREIO
M-72137
F-20137

AR

Esplanada dos Ministérios Bloco "R" Brasília DF 70044-900

http://www.mc.gov.br

75240374-5

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
☐	6 5 0 8 7 3 9 7	4 BR

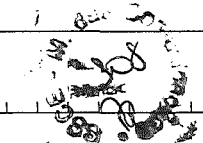
RO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

C 1044/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Nº Proc:53000.060849/2006 PAULO SEXTO DE MEDEIROS ASSOC. COMUNIT. UM AMANHECER EM PONTA NEGRA CAIXA POSTAL 2009 59090-970 NATAL/RN		NATAIRE TINATAIRE 	
		UF	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

RO 6 5 0 8 7 3 9 7 4 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Curação de Serviços

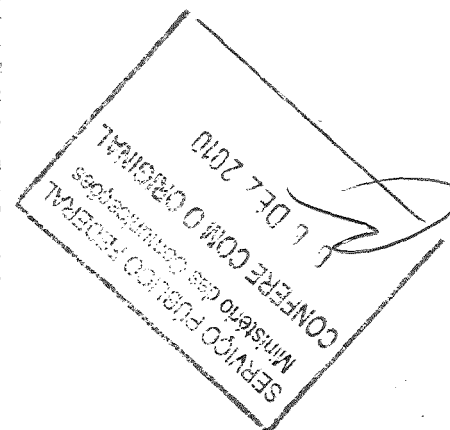
CIDADE / LOCALIDADE: Planaltina dos Minérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-C

70044-000 - DF

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR



1681

167

Min. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1681 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de maio de 2009.

A Senhora
Elizabete Rocha da Silva
Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra
Rua Manoel Lelê, nº 496
CEP: 59090-970 Natal- RN

Assunto: Esclarecimento de Denúncia

Tendo em vista a análise realizada no processo n. 53.000.060849/2006, na localidade de Natal - Vila do Ponta Negra - RN, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Remetemos, anexo a este ofício, cópia da denúncia encaminhada pelo Sr. Camoí Gomes de Aguiar, Presidente da Associação Radiofônica Comunitária Amigos da Vila-Ponta Negra FM, o qual faz as seguintes denúncias:

- o presidente da entidade não reside no bairro em que a Associação deveria estar situada;
- a Associação não possui sede própria e fixa, o endereço que foi informado - Rua Manoel Congo, S/N, Vila de Ponta negra- não existe; Em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório solicitamos sejam prestados os devidos esclarecimentos;

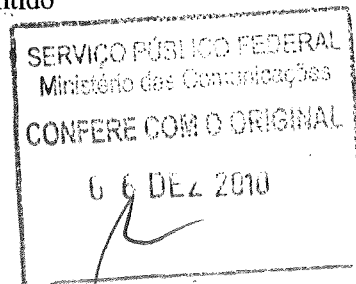
Em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório solicitamos sejam prestados os devidos esclarecimentos.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os esclarecimentos solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, uma solicitação formal neste sentido

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1681 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 11 de maio de 2009.

A Senhora

Elizabete Rocha da Silva

Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra

Rua Manoel Lelê, nº 496

CEP: 59090-970 Natal- RN

Assunto: Esclarecimento de Denúncia

Tendo em vista a análise realizada no processo n. 53.000.060849/2006, na localidade de **Natal – Vila do Ponta Negra - RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Remetemos, anexo a este ofício, cópia da denúncia encaminhada pelo Sr. Camoí Gomes de Aguiar, Presidente da Associação Radiofônica Comunitária Amigos da Vila-Ponta Negra FM, o qual faz as seguintes denúncias:

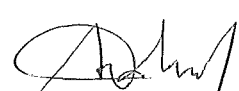
- o presidente da entidade não reside no bairro em que a Associação deveria estar situada;
- a Associação não possui sede própria e fixa, o endereço que foi informado – Rua Manoel Congo, S/N, Vila de Ponta negra- não existe; Em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório solicitamos sejam prestados os devidos esclarecimentos;

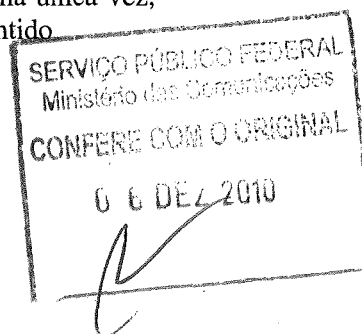
Em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório solicitamos sejam prestados os devidos esclarecimentos.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os esclarecimentos solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, uma solicitação formal neste sentido.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of nº 1681/2009/ADCOM/DOS/SSCE-MC
Nº Proc: 53000.060849/06

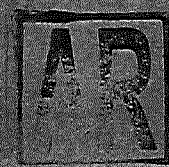
ELIZABETE ROCHA DA SILVA
ASSOC. COMUNIT. UM AMANHECER EM PONTA
NEGRA
RUA MANOEL LELÊ, Nº 496
59090-970 NATAL / RN

AO REMETENTE



0620

BRASIL CORREIOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

75240374-5
CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
☐		
RO	6 5 0 9 3 5 3 8	7 BR

Los Ministros, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

[illegible]

CDD/NATAL
26 MAIO 2009
NATAL/DR/RN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
16 DEZ 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of nº 1681/2009/ADCOM/DOS/SSCE-MC

Nº Proc: 53000.060849/06

ELIZABETE ROCHA DA SILVA

ASSOC. COMUNIT. UM AMANHECER EM PONTA

NEGRA

RUA MANOEL LELÊ, Nº 496

59090-970

NATAL / RN

AO REMETENTE



0620

BRASIL CORREIOS



75240374-5
CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☐ PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RO 6 5 0 9 3 5 3 8 7 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NO.	Of n°1681/2009/ADCOM/DOS/SSCE-MC		PAÍS / PAYS
END	N° Proc: 53000.060849/06		
	ELIZABETE ROCHA DA SILVA		
	ASSOC. COMUNIT. UM AMANHECER EM PONTA		
CEP /	NEGRA		
	RUA MANOEL LELÊ, N° 496		
	59090-970		
	NATAL / RN		
DECL			
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT		DATA DE RECEBIMENTO	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
☐ ENTREGUE / REMIS ☐ PAGO / PAYÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			

75240203-0



* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010

Los Ministros, Ruedo P, Anexo-B Sala 306-0
1-800-222-1115

[illegible]

CDD/NATAL
26 MAIO 2009
NATAL/DR/RN

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010



AVISO DE
RECEBIMENTO

CORREIOS
BRÉSIL

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

CÓDIGO DE RABANOS OU NÚMERO DE REGISTRO
RO 6 5 0 9 3 5 3 8 7 BR

UNIDADE DE POSTAGEM
UNITE DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS
DE ENTREGA

/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

ENDERECO PARA
DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

76044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53000.060849/2006

LOCALIDADE: Natal-RN

ENTIDADE: Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra

Considerando a análise realizada no processo n.º 53000.060849/2006, na localidade de **Natal-RN**, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de **INDEFERIMENTO** pelos seguintes fatos e fundamentos:

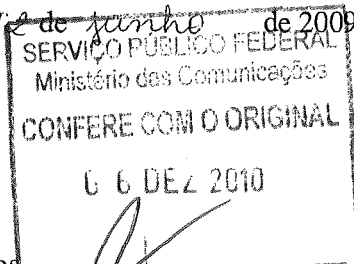
No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 16/04/2006, convocando as Entidades a apresentar a documentação exigida para a autorização. Essa entidade encaminhou toda a documentação exigida pela legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, estando o mesmo regular e instruído. Ocorre que, em 23/09/2008, a "Associação Radiofônica Comunitária Amigos da Vila" apresentou denúncia em desfavor da requerente. Dessa forma, foram enviados três ofícios a fim de que a denunciada apresentasse os devidos esclarecimentos (ofícios de nº 304 de 26/01/2009, nº 1044 de 16/03/2009 e nº 1681 de 11/05/2009). Contudo, tais ofícios foram devolvidos pelos Correios por estar esta última em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de comunicação, o que ensejou o indeferimento dos autos.

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do indeferimento de seu pedido mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

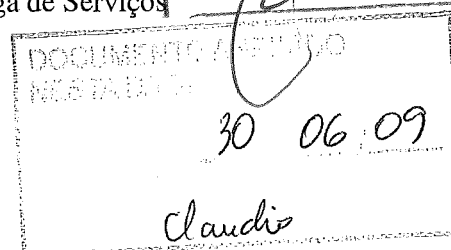
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, 12 de junho de 2009.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



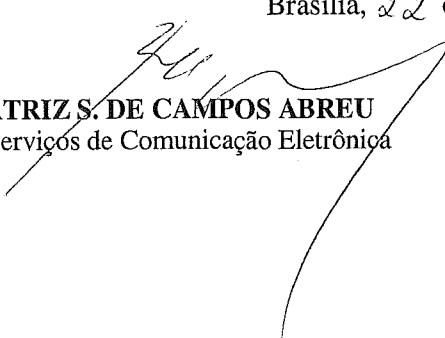
Lp. - Proc. N.º 53000.060849/2006 /RADCOM/DOS/SSCE-MC

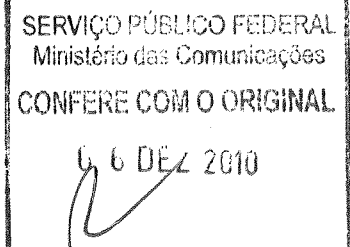




De acordo Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 22 de junho de 2009.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2579 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de junho de 2009.

Ao Senhor
PAULO SEXTO DE MEDEIROS
Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra
Caixa Postal 2009
59090-970 Natal-RN

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

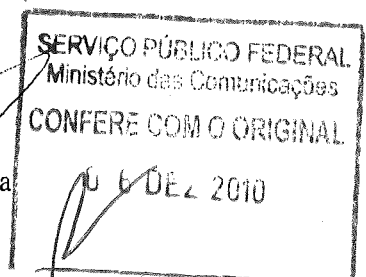
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.060849/2006**, na localidade de **Natal-RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 16/04/2006, convocando as Entidades a apresentar a documentação exigida para a autorização. Essa entidade encaminhou toda a documentação exigida pela legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, estando o mesmo regular e instruído. Ocorre que, em 23/09/2008, a “Associação Radiofônica Comunitária Amigos da Vila” apresentou denúncia em desfavor da requerente. Dessa forma, foram enviados três ofícios a fim de que a denunciada apresentasse os devidos esclarecimentos (ofícios de nº 304 de 26/01/2009, nº 1044 de 16/03/2009 e nº 1681 de 11/05/2009). Contudo, tais ofícios foram devolvidos pelos Correios por estar esta última em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de comunicação, o que ensejou o indeferimento dos autos.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Lp – DOS/SSCE/MC

22.07.2009

6

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UM AMANHECER EM PONTA NEGRA

Ofício nº. 04/2009

Natal, 08 de julho de 2009.

Ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Senhor Carlos Alberto Freire Resende
Assunto: Pedido de Reconsideração

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 032675/2009-21

SEAPA/SCE

20/07/2009-08:38

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 2579/2009RADCOM/DOS/SSCE – MC de 22 de junho de 2009 e considerando estarmos dentro do prazo previsto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, venho mui respeitosamente fazer o **Pedido de Reconsideração do nosso Processo** – nº 53000.060849/2006 – e o conseqüente desarquivamento, e pedir inúmeras desculpas pelas devoluções efetuadas pelos correios dos ofícios enviados por este ministério, justificando a seguir os fatos:

- a) Nossa Associação tinha a alocação da caixa postal 2009 - CEP 59090 970 - junto aos Correios, e o prazo do contrato expirou sem que percebêssemos. Como não houve a renovação do contrato na época, todas as correspondências que chegavam aos Correios, endereçadas a nossa Associação, eram devolvidas de imediato, sem que tomássemos conhecimento.
- b) Ao entrarmos em contato com este Ministério na última semana fomos informados do fato. De imediato, sanamos o problema junto aos Correios, passando nossa Caixa Postal ser nº. **2065 – CEP 59090 – 970.**

Confiante no pronto entendimento e acato das nossas considerações pelo Ministério das Comunicações e, certo que o episódio não mais se repetirá, estamos enviando simultaneamente ofício com os devidos esclarecimentos solicitados por este Ministério. Este ofício segue acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento).

Aproveito o momento para prestar minhas estimas e considerações pelo brilhante e transparente trabalho prestado pelo Ministério das Comunicações.

Paulo Sexto de Medeiros
Paulo Sexto de Medeiros

Presidente da Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra

DOCUMENTO ANEXADO
DATA

22.07.2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

06 DE 2010

Seal



ANEXO 09 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

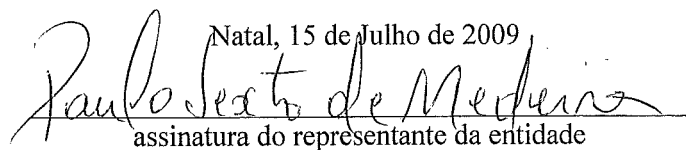
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 2579 de 22 de junho de 2009

Processo nº: 53000.060849/2006

Local: Natal UF: RN

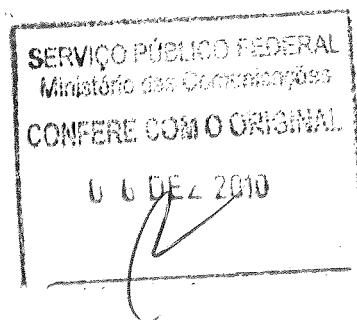
Em atendimento às solicitações feitas por meio do ofício acima indicado e relativo a pendências constatadas diante da análise do requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, comunico que estou encaminhando anexo:

- a) Pedido de Reconsideração (Ofício nº 04/2009)
- b) Esclarecimentos sobre denúncia (Ofício nº 05/2009)
- c) Solicitação de atualização de endereço para correspondências (Ofício nº 06/2009)
- d) Declaração do Presidente do Conselho Comunitário do Bairro de Ponta Negra

Natal, 15 de Julho de 2009

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Paulo Sexto de Medeiros
CPF: 523 489 114/34

Endereço para correspondência: Paulo Sexto de Medeiros, caixa postal 2065 na cidade de Natal,
Estado: RN, CEP 59090-970,
Telefone para contato: 084-8727 7760
Correio eletrônico (e-mail): paulosexto@bol.com.br



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UM AMANHECER EM PONTA NEGRA

Ofício nº. 05/2009

Natal, 08 de julho de 2009.

Ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Senhor Carlos Alberto Freire Resende
Assunto: **Esclarecimentos de denúncias**

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº. 1681/2009 do ministério das comunicações, em que somos informados de que o Sr. Camoí Gomes de Aguiar, Presidente da Associação Radiofônica Comunitária Amigos da Vila Ponta Negra FM fez as seguintes denúncias:

- o presidente da entidade não reside no bairro em que a Associação deveria estar situada;
- a Associação não possui sede própria e o endereço informado - Rua Manoel Congo, S/N, Vila de Ponta Negra - não existe, cabe-nos os seguintes esclarecimentos:

1º) Eu, Paulo Sexto de Medeiros, Presidente da Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, sou, ao contrário do que alega o Sr. Camoí, residente no bairro de Ponta Negra, morando atualmente na rua Aparecida Bem Vindo, 2277 - casa 40 - Ponta Negra - Natal - CEP 59090 270.

2º) A Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra tem sede própria e fixa e o endereço informado: Rua Manoel Congo, S/N é existente e tem CEP registrado nos Correios de nº. 59090 300.

Diante dos esclarecimentos acima, outros ainda são necessários para a boa compreensão dos fatos:

I - Logo que o Ministério das Comunicações publicou aviso no diário oficial da União de 16/04/2006, convocando as entidades interessadas na execução do serviço a enviar documentação, saímos às ruas em busca de apoio popular, ao contrário do Sr. Camoí que pretendia fazer tudo às escuras. Como resultado, tivemos um grande apoio popular, com uma larga vantagem em relação a Associação que o Sr. Camoí preside, isto porque somos uma Associação com credibilidade, bastante conhecida pelo meio popular do bairro e pessoal capacitado. Este fato pode ser facilmente comprovado por este Ministério - bastar comparar o apoio popular obtido pelas duas Associações e verificar a larga diferença a nosso favor.

II - Ao tomar conhecimento que nossa Associação tinha sido a selecionada para apresentar Projeto Técnico e que tinha realizado com sucesso, atendendo todos os requisitos exigidos, e como tal todos os outros processos concorrentes seriam arquivados, o senhor Camoí entrou em desespero e, não lhe restou outra alternativa senão prestar estas falsas denúncias contra nossa Associação, a fim de truncar, atrasar os bons andamentos do processo.

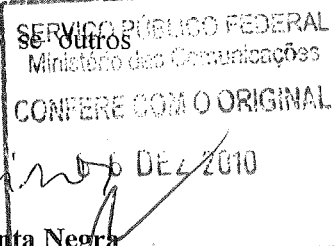
A comunidade de Ponta Negra depositou na nossa Associação a confiança para executar o serviço de radiodifusão comunitária e aguarda com ansiedade esta autorização. Este fato é constatado diariamente pelas perguntas de populares "Quando a FM Ponta Negra entra no ar"

Esperamos ter prestado os esclarecimentos necessários, contudo se outros forem necessários, faremos com todo prazer.

Atenciosamente,

Paulo Sexto de Medeiros
Paulo Sexto de Medeiros

Presidente da Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UM AMANHECER EM PONTA NEGRA



Ofício nº. 06/2009

Natal, 08 de julho de 2009.

Ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Senhor Carlos Alberto Freire Resende

Assunto: **Pedido de Atualização de endereço para correspondências.**

Senhor Diretor,

A Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra vem mui respeitosamente solicitar a este Ministério que faça a atualização do nosso endereço para correspondências, passando a partir desta data nossa Associação receber correspondências pelo seguinte endereço:

Nome do representante da entidade: Paulo Sexto de Medeiros

Endereço para correspondências: **Caixa Postal 2065 – CEP 59090-970**

Cidade: Natal

Estado: RN

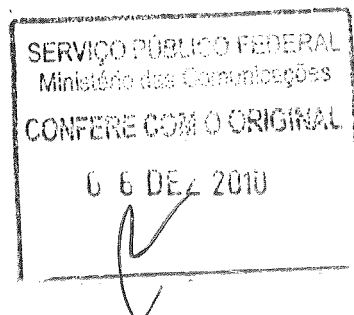
Telefone para contato: (84) 8727 7760

Correio eletrônico (e-mail): paulosexto@bol.com.br

Atenciosamente,

Paulo Sexto de Medeiros

Presidente da Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra





CONSELHO COMUNITÁRIO DE PONTA NEGRA

DECLARAÇÃO

Declaramos ser plenamente verdadeira a localização da sede da Associação Comunitária “Um Amanhecer em Ponta Negra” na rua Manoel Congo, S/N – **Vila de Ponta Negra**.

Outrossim, nós, membros do Conselho Comunitário da Vila de Ponta Negra, reafirmamos total apoio à Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra para desempenhar o serviço de radiodifusão comunitária, pelo fato que esta Associação apresenta as melhores condições para a execução do serviço.

Atenciosamente,


Emanuel Damasceno de Medeiros

Presidente do Cons. Comunitário da Vila de Ponta Negra

Natal, 15 de julho de 2009.



PARA



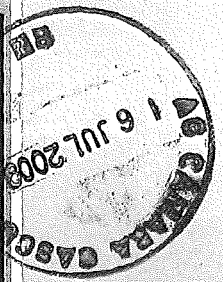
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

BLOCO R - EDIFICIO ANEXO - SALA 300 OESTE

BRASILIA - DF

CEP 70044-900

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010



FC0928/38 75240375-3

SEDDEX

CORREIOS

AR

AMZ

PESO (kg)

MANDOU, CHEGOU.

SO 95820298 1 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



REMETENTE: PAULO SEXTO DE MEDEIROS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UM AMANHÃ
EM PONTA NEGRA
CAIXA Postal 2065
CEP 59090-970
NATAL-RN

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2579 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de junho de 2009.

Ao Senhor

PAULO SEXTO DE MEDEIROS

Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra

Caixa Postal 2009

59090-970 Natal-RN

Assunto: **Indeferimento do processo**

Senhor Representante,

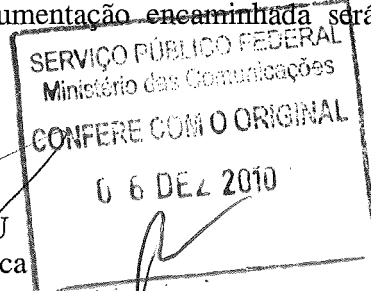
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.060849/2006, na localidade de **Natal-RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 16/04/2006, convocando as Entidades a apresentar a documentação exigida para a autorização. Essa entidade encaminhou toda a documentação exigida pela legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo, considerando a seleção da entidade requerente, analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, estando o mesmo regular e instruído. Ocorre que, em 23/09/2008, a “Associação Radiofônica Comunitária Amigos da Vila” apresentou denúncia em desfavor da requerente. Dessa forma, foram enviados três ofícios a fim de que a denunciada apresentasse os devidos esclarecimentos (ofícios de nº 304 de 26/01/2009, nº 1044 de 16/03/2009 e nº 1681 de 11/05/2009). Contudo, tais ofícios foram devolvidos pelos Correios por estar esta última em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de comunicação, o que ensejou o indeferimento dos autos.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



AO REMETENTE



BRASIL CORREIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of nº2579/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Nº Proc 53000.060849/06
PAULO SEXTO DE MEDEIROS
ASSOC. COMUNIT. UM AMANHECER EM PONTA
NEGRA
CAIXA POSTAL 2009
59090-970 NATAL / RN



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☐ PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RK -2 0 3 0 9 9 1 2 9 BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONTIENE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010

06 DEZ 2012

MUDU-SE

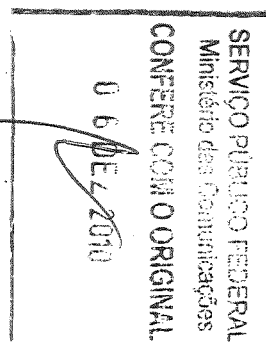
[illegible]

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME COMPLETO	IRE
ENDEREÇO	Of nº 2579/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Nº Proc 53000.060849/36 PAULO SEXTO DE MEDEIROS ASSOC. COMUNIT. UM AMANHECER EM PONTA NEGRA CAIXA POSTAL 2009
CEP / C	PAÍS / PAYS
DECLAR	59090-970 NATAL / RN
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	
CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

RK 2 0 3 0 9 9 1 2 9 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

06 JUL 2009

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DE JUL 2009



Pregão Eletrônico nº 9000081 - GERAD/DR/SPM - Objeto: Aquisição de paletes, através do sistema de registro de preços. Empresa adjudicatada: "Serraria Mohr Ltda." - CNPJ nº 48.251.888/0001-61, para o lote 01 (único), no valor global de R\$ 1.240.339,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e nove reais). Autoridade Adjudicante: Reginaldo dos Santos Souza - Pregoeiro da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologante: Antoniedson Fernandes de Santana - Gerente de Administração da ECT/DR/SPM.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000086 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas postais nas linhas regulares (urbanas), de acordo com o quadro 1 do

Anexo 1 do edital e demais especificações técnicas das linhas e veículos. Download do edital no site <http://www.licitacoes-e.com.br>. (ID desta licitação 259525).

O acolhimento das propostas no referido site dar-se-á a partir das 08:00h do dia 18/08/2009. Abertura das Propostas: 19/08/2009 às 08:30 horas. Início da Disputa de Lances às 10:00 horas do dia 19/08/2009 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar "PGE 9000086".

CARMEN SILVIA PACHECO POLIDORO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2009

OBJETO: Aquisição de Servomotores, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, com recebimento das propostas no endereço www.licitacoes-e.com.br. Limite do acolhimento das propostas: até as 09h do dia 18/08/2009. Abertura das propostas: em 18/08/2009 às 09h. Início da disputa de preços: às 09h30min do dia 18/08/2009.

O edital poderá ser obtido pelos interessados, através do endereço eletrônico, www.correios.com.br. Mais informações pelo telefone/fax: (51) 3220 8988 e 3220 8729 ou pelo e-mail: licitacoes-rs@correios.com.br.

MIGUEL LEANDRO DA C. SEZIMBRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 31 DE JULHO DE 2009

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
GO	MAIRIPOTABA	53000.045950/06	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA FEDERAL FM	2716/09 de 26/06/09	MUDOU-SE
MA	BURITICUPU	53000.035026/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA VILA PERAS	1534/09 de 06/05/09	AUSENTE
FE	IPUBI	53000.062044/07	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA ÁREA DO SÍTIO PERAS	1509/09 de 22/06/09	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
TO	SILVANO- POLIS	53100.000773/04	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SILVANO- POLIS	1008/08 de 26/02/08	AR EXTRAVIADO
TO	TALISMA	53000.058390/05	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE TALISMA	2108 DE 02/05/2006	MUDOU-SE

EDITAIS DE 31 DE JULHO DE 2009

INDEFERIMENTO DA REVISÃO DE DECISÃO DO ARQUIVAMENTO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica.

A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
CE	AQUIRAZ	53650000913/02	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIRGILIO CRUZ FILHO	149/09 de 22/06/09	DE MUDOU-SE
CE	GUARAMIRANGA	53650.002062-98	SOCIEDADE COMUNITÁRIA E CULTURAL GUARAMIRANGA-SERRA	129/09 de 03/06/09	DE MUDOU-SE
MA	SANTA INÊS	53000.004936/08	ASSOCIAÇÃO ECO DE SANTA INÊS	128/09 de 03/06/09	DE NÃO EXISTE Nº INDICADO

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento.

A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.
O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no site: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
ES	ICONHIA	53000.002647/08	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE ICONHIA	7809 de 06/11/2008	DE NÃO PROCURADO
GO	CAMPINAÇU	53670.000664/01	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAMPINAÇU	5842 de 18/09/2006	DE AR EXTRAVIADO
MA	TUTÓIA	53720.000491/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TROPICAL	4363 de 30/03/2008	DE AR EXTRAVIADO
MG	BELO HORIZONTE	53710.000058/99	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL EL SHADAY	3026 de 27/05/2002	DE AR EXTRAVIADO
MT	PEDRA PRETA	53690.000836/98	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIAÇÃO FM PEDRA PRETA - MT	14566 de 25/10/04	DE AR EXTRAVIADO
SE	FEIRA NOVA	53000.009233/08	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE FEIRA NOVA	2109 de 28/05/2009	DE AR EXTRAVIADO
SE	NOSSA SENHORA DAS DORES	53100.000926/04	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES	1678 de 04/04/2006	DE AUSENTE
SC	SÃO JOÃO BATISTA	53000.063315/06	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E COMUNITÁRIA BATISTENSE - BATISTENSE FM	1978 de 25/05/09	DE NÃO PROCURADO
SC	RIO DO SUL	53740.000326/02	FUNDACÃO UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ITAJAI - UNIDAVI	5237 de 01/07/08	DE RECUSADO
SP	ITAPORANGA	53830.001467/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO PROGRESSISTA ITAPORANGUENSE	1997 de 26/05/2009	DE MUDOU-SE
PE	NAZARÉ DA MATA	53000.057366/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICACÃO E CULTURA DE NAZARÉ DA MATA	2377 de 10/06/09	DE DESCONHECIDO
PB	CABEDELO	53000.038301/07	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO RECANTO DO POÇO	1603 de 07/05/09	DE MUDOU-SE
PR	SANTA IZABEL DOESTE	53000.002.943/03	ACAT - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA IZABELENSE	3639 de 23/04/2008	DE AR EXTRAVIADO
TO	CHAPADA AREIA	53000.009536/08	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHAPADA DE AREIA	1823 de 19/05/09	DE DESCONHECIDO
RN	NATAL-VILA DO PONTE NEGRA	53000.060849/06	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UM AMANHECER EM PONTE NEGRA	2379 de 22/06/09	DE MUDOU-SE

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2009

Homologa o resultado do procedimento licitatório e adjudica o objeto da licitação de que trata o Edital da Concorrência nº 001/2009, constitutivo do Processo nº 003/2009, para a prestação de serviços administrativos de gerência, suporte técnico e de apoio operacional, à empresa Patrimonial Serviços Terceirizados Ltda.

Brasília, 4 de agosto de 2009.
JORGE DA MOTA E SILVA
Presidente

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2009

Número do Contrato: 13/2009. Nº Processo: 09100000478200841. Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO - CNPJ Contratado: 04274005000163. Contratado: VIVER REPRESENTAÇÕES, TURISMO, -ASSESSORIA E CONSULTORIA. Objeto: Acrescentar o programa de trabalho nº 07211126460810001 ao contrato originário. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 22/07/2009 a 12/04/2010. Data de Assinatura: 22/07/2009.

(SICON - 05/08/2009) 244001-24290-2009NE900001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES SUBSECRETARIA-GERAL DE COOPERAÇÃO E PROMOÇÃO COMERCIAL DEPARTAMENTO CULTURAL

EDITAL DC Nº 3 DE 5 DE ABRIL DE 2009

O MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, por meio de seu Departamento Cultural, torna público, para conhecimento dos interessados, que promoverá inscrições para participação no IV Concurso Itamaraty para o Cinema Brasileiro nos termos do art. 22, IV e § 4º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas condições estabelecidas no Edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

DESPACHO JURÍDICO

PROCESSO: 53000.060849/2006

LOCALIDADE: Natal – Vila do Ponta Negra/RN

ENTIDADE: Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.060849/2006, na localidade de Natal-RN e considerando a denúncia apresentada pelo Sr. Camoí Gomes de Aguiar, presidente da Associação Radiofônica Comunitária Amigos da Vila-Ponta Negra FM, em desfavor da Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, constatamos o que se segue:

Os esclarecimentos apresentados pela Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, em defesa das denúncias apresentadas, considerados satisfatórios e acatados por este Ministério, conforme descrição dos itens a seguir:

1 - DENÚNCIAS: Infração ao Item 8.2 letra “c” da Norma Complementar 1/2004, que estabelece que as entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes requisitos:

c) ser dirigidas por pessoas naturais brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de dez anos, com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do Serviço, exceto nas localidades de pequeno porte, onde poderão residir em qualquer ponto da área urbana;

Declarações da Entidade Denunciante:

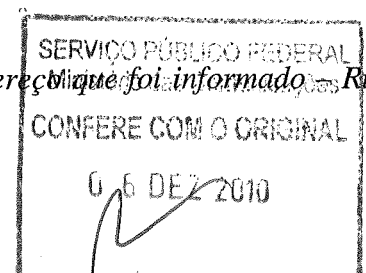
a) “O presidente da entidade não reside no bairro em que a Associação deveria estar situada”;

b) “A Associação não possui sede própria e fixa, o endereço que foi informado, Rua Manoel Congo, s/n, Vila de Ponta negra não existe”.

Esclarecimentos da Entidade Denunciada:

a) Alegou que o representante legal reside no bairro a ser atendido pelo serviço de radiodifusão comunitária e que a Associação supracitada possui sede própria e fixa.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE



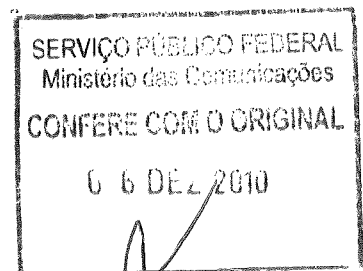
Em suas alegações, a Associação Radiofônica Comunitária Amigos da Vila-Ponta Negra FM (Entidade Denunciante) não apresentou provas que dessem respaldo às acusações imputadas à Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra (Entidade Denunciada).

Em face do exposto, será dado prosseguimento à análise do Processo de nº 53000.060849/2006 (titular: Entidade Denunciada).

Brasília, 28 de agosto de 2009.

Luciana P. Chaves
Luciana Pimentel Chaves
Analista Responsável

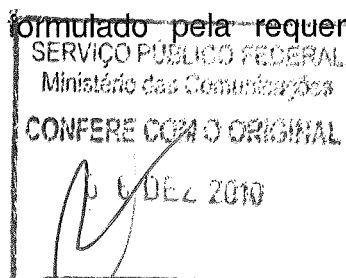
Luciana Pimentel Chaves
Assistente Administrativo
Mat. 005.094
CORAC/DEOC/SCE-MC



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

INFORMAÇÃO Nº 274 /REC/2009-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.060849/06.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** **Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra**, na localidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº2579/09, datado de 22/06/2009, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.



I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 06/04/06 (21º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de

ML

Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou os esclarecimentos relativa a denúncia apresentada pela Associação Radiofônica Comunitária Amigos da Vila-Ponta Negra FM, conforme solicitado no ofício nº1681/09, datado de 11/05/09, resultando no arquivamento dos autos.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, apresentando a documentação solicitada.

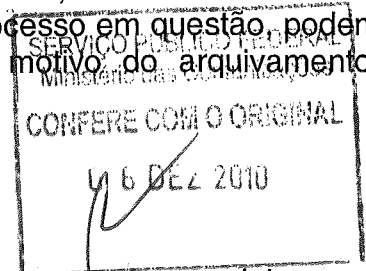
II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando os esclarecimentos acerca da denúncia apresentada pela Associação Radiofônica Comunitária Amigos da Vila-Ponta Negra FM, alterando assim, o motivo que originou o seu arquivamento, possibilitando a continuidade de sua análise.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que saneou o motivo do arquivamento, possibilitando a continuidade da análise.



III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 16 de setembro de 2009.


ALBA LÚCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001

De acordo com o Despacho e Decisão.

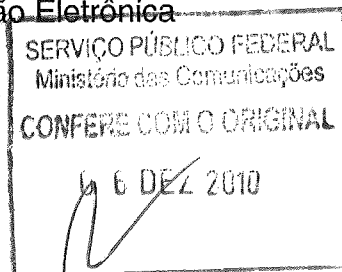
Brasília- DF, 16 de setembro de 2009.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 16 de setembro de 2009.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º **230** /09/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 16 de setembro de 2009.

Ao Senhor
Paulo Sexto de Medeiros
Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra
CAIXA POSTAL 2065
59090-970 - Natal - RN

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

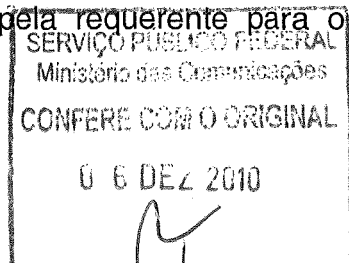
Senhor Representante,

Diante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra**, na localidade de **Natal/RN**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.060849/06**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº2579/09, datado de 22/06/2009, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que a **decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,



ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

M. das Comunicações
Pa.: 133
Rádica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.060849/06 Localidade/UF: Natal/RN
Entidade: Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponto Negra
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	05S5323	05S4742
Longitude	35W1005	35W1234

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	11.48

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim				
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua Areia Branca, nº 264						
2.1.	Endereço do Studio					
Rua Areia Branca, nº 264						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância	Status			
	53000.056080/06	390,00	ARQ			
	53000.063657/06	2.970,00	SOB			
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	4	53780.000242/98	Natal	RN	2.430,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL				
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações Não				
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	CONFERE COM O ORIGINAL Sim				
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	06 DEZ 2010				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não				
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Rua Manoel Congo, s/n - Ponta Negra						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.060849/06 Localidade/UF: Natal/RN
Entidade: Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponto Negra
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

12.	Conclusão da Análise
Tecnicamente viável. **** Tem concorrente SOB.	

Neide Silva.
(Analista)



M. das Comunicações
No. 433
Rúbrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.060849/06 Localidade/UF: Natal/RN
Entidade: Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponto Negra
Aviso: 21 Publicação: 22/05/2006 Prazo: 06/07/2006 Canal: 200

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim			
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim			
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim			
		b.	Sim			
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim			
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim			
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim			
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim			
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim			
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim			
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim			
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 30%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="width: 30%; border: none;">b. Fabricante: Ideal Indústria e Comércio de</td> <td style="width: 40%; border: none;">c. Modelo: FM Espiral</td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Ideal Indústria e Comércio de	c. Modelo: FM Espiral
a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Ideal Indústria e Comércio de	c. Modelo: FM Espiral				
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 28,00	Sim			
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim			
13.	O transmissor está certificado?		Sim			
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 30%; border: none;">a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.</td> <td style="width: 30%; border: none;">b. Modelo: SP 5025</td> <td style="width: 40%; border: none;">c. Categoria: 2H</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.	b. Modelo: SP 5025	c. Categoria: 2H
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.	b. Modelo: SP 5025	c. Categoria: 2H				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 06 DEZ 2010				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim NÃO				
16.	Conclusão da Análise					
Tecnicamente viável. Item 15 - As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 21 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois em resposta ao ofício 4964 datado de 04/09/2007, a Requerente apresentou novo local para a instalação do sistema irradiante conforme fls. 78 e 92. Os novos dados foram analisados e aceitos.						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº _____/0 ____/RADCOM/DOS/SSCE-MC de ____/____/____

Processonº 53000.060849/2006 Localidade: Natal - RN

Entidade: Associação Comunitária Um Amanhecer em
Porta Negra

() única entidade no local ou;

(X) com concorrentes: (X) arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

PROCESSO INSTRUIDO
CPO INICIADA

Brasília, 28/09/2009

Analista responsável: Walter

SIAPÉ: _____

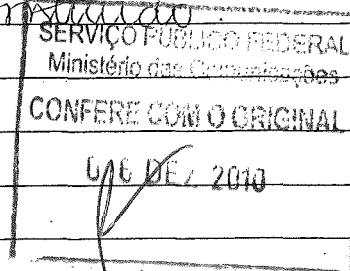
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(X) Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

processo juridicamente regular e instruído





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

135
135
135

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0009/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.060849/2006, protocolizado em 23 de junho de 2006.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte;

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, inscrita no CNPJ sob o número 08.002.127/0001-51, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Manoel Congo, s/n, Vila de Ponta Negra, no município de Natal, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de maio de 2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** de 16/04/2006, com prazo final em 06/07/2006, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

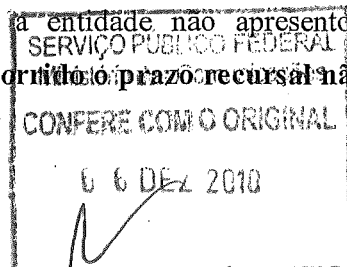
3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) **Associação Radiofônica Comunitária Amigos da Vila Ponta Negra FM** – Processo nº **53000.056080/2006**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Muito embora a requerente tenha mencionado que possui interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas não tem interesse, resultando na seleção da Associação Comunitária um Amanhecer em Ponta Negra, e conseqüente arquivamento de seu processo, por ter a requerente menor representatividade junto à comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5835, datado de 18/08/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

b) **Associação Radiofônica Comunitária da Zona Sul de Natal** – Processo nº **53000.063657/2006**, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto à comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a **Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra** possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 5091, datado de 30/09/2009, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**



II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação

apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua João Rufino, 15, Vila Ponta Negra, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 05°53'09"S de latitude e 35°10'09"W de longitude. Estas coordenadas foram posteriormente alteradas, após a primeira análise.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 60, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. (...) Vale ressaltar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica às fls. 132 e 133 dos autos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 72 a 92).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" – folha 78, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 132 e 133. Nesses documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços

ma

138

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

NO 6 DEZ 2010

condução d

- **nome:** Associação Comunitária Um Amanhecer em ponta Negra;
- **quadro diretivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Paulo Sexto de Medeiros	Diretor Geral
Fernanda Louisyane	Diretor Administrativo
Elizabete Rocha da Silva	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

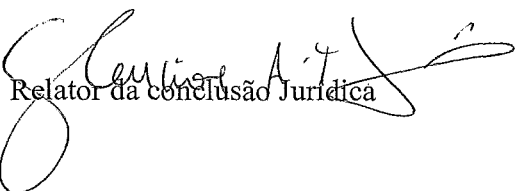
Rua Areia Branca, 264 – Ponta Negra, município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte;

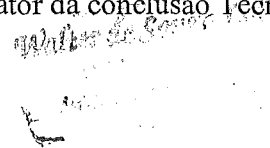
- **coordenadas geográficas:**

05°53'23" de latitude e 35°10'05" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise Técnica” – folhas 132 e 133, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – folha 78 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 26 de janeiro de 2010.

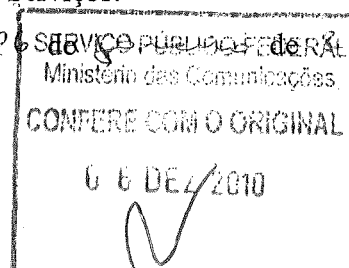

Relator da conclusão Jurídica


Relator da conclusão Técnica


De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 26 de janeiro de 2010






GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

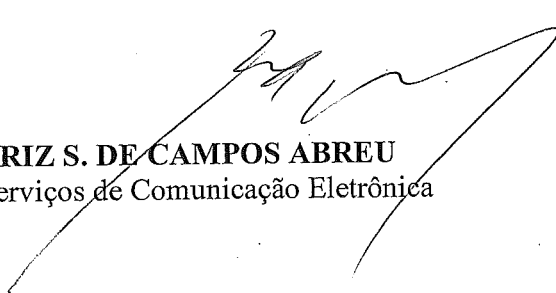
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

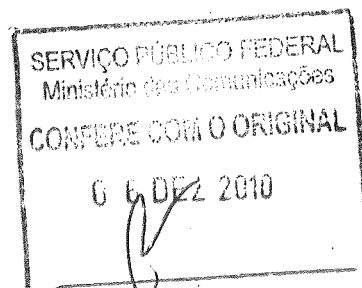
Brasília, 26 de janeiro de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0009/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2010.


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



141
Relatório

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

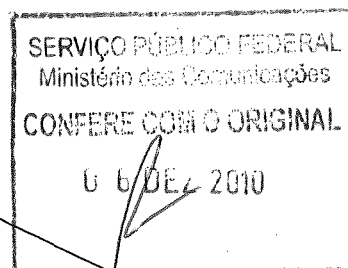
MUNICÍPIO: Natal	UF: RN
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra	
Nº DO PROCESSO: 53000.060849/2006	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

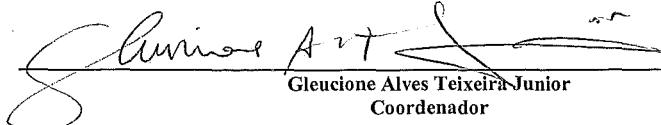
CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Radiofônica Comunitária da Zona Sul de Natal
Nº DO PROCESSO: 53000.063657/2006

ENTIDADE: Associação Radiofônica Comunitária Amigos da Vila Ponta Negra FM
Nº DO PROCESSO: 53000.056080/2006

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004



Brasília, 26 de janeiro de 2010.	
Responsável:	 Gleucione Alves Teixeira Junior Coordenador

95
2

M. das Comunicações
142
Ribeiro

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5835 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de agosto de 2008.

Ao Senhor

Camoí Gomes de Aguiar

Associação Radiofônica Comunitária Amigos da Vila - \ponta Negra FM

Rua da Floresta, Vila São Manoel nº 107, Ponta Negra

59.090-260 - Natal - RN

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000056080/2006 na localidade de **Natal - RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Muito embora a requerente tenha mencionado se possui interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas não tem interesse conforme descrito no quadro abaixo, resultando na seleção da Associação Comunitária um Amanhecer em Ponta Negra, e conseqüente arquivamento de seu processo, por ter a requerente menor representatividade junto a comunidade local.

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53.000.056080/2006	Associação Radiofônica Comunitária Amigos da Vila - Ponta Negra Fm	Rua da Floresta, Vila São Manoel nº 107, Ponta Negra - Natal - RN	246
53.000.060.849/2006	Associação Comunitária um Amanhecer em Ponta Negra	Rua Manoel Congo, S/N, Vila de Ponta Negra, Natal - RN	956

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DE 2010

- DOS/SSCE/MC

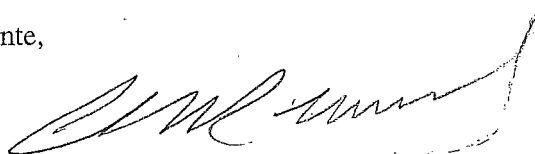
S

uht

96
R

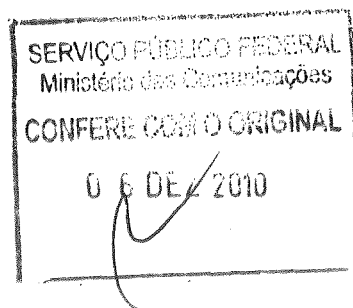
Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,



ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Waes

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU R		E	
ENDEREÇO		OF. 5835/2008/RADCOM/DOS/SSCE - MC CAMOI GOMES DE AGUIAR ASSOC. RADIOF. COMUNIT. AMIGOS DA VILA - PONTA NEGRA FM RUA DA FLORESTA, VILA SÃO MANOEL, 107 - PONTA NEGRA 59090-260 NATAL/RN	
CEP / CODE		PAÍS / PAYS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 17/09/08	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		COMBÓ DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 02.337.658		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Jenairio Matias da Silva	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
	AVIS CNO	
	DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 22/09/08	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA MINICOM		

RC 5 9 5 6 7 4 4 8 5 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
	Serviço Público Federal		
	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica		
	Departamento de Outorga de Serviços		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR		Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0	
CIDADE / LOCALITE		7044-900 - Brasília-DF	
		SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 06 DEZ 2010	

Handwritten signature



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5094 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de setembro de 2009.

Ao Senhor

Jadson Carneiro dos Santos

Associação Radiofônica Comunitária da Zona Sul de Natal
Rua Praia da Mochila, nº 8828 - A, Ponta Negra
59.094-290 Natal-RN

Assunto: Indeferimento

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.063657/2006, na localidade de **Natal-RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **INDEFERIDO** pelo fato e fundamento a seguir:

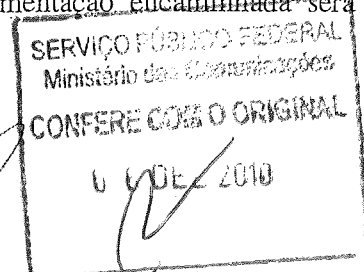
Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a **Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra** possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo.

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



JR-DOS/SSCE/MC

Wau

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

ITAIRE

TAIRE

Nº 5091 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Proc:53000.063657/2006 Jadson Carneiro dos Santos Associação Radiofônica Comunitária da Zona Sul da Natal Rua Praia da Mochila, nº 8828 - A, Ponta Negra 59094 - 290 Natal / RN CEP		PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI ☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR MARLENO B. SILVA	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 04/11/09	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO 04 NOV 2009 NATAL RN
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Marleno B. Silva		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBE / Nº ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT Jadson Carneiro dos Santos CCD/Natal 186-5	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO 75240203-0		

FC0463 / 16

114 x 186 mm



CORREIOS BRASIL	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CNB AR	RO 6 0 9 3 1 9 0 6 7 BR (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO)
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT 28/10/09	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON : h :	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações COMPROVAÇÃO ORIGINAL 06 DE 2010
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT AGÊNCIA NISCOM		

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0 70044-900 - Brasília DF

BRA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 314 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.060.849/2006

INTERESSADO: Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra

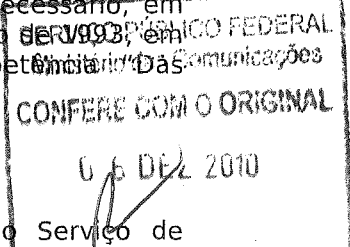
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

I - Introdução

Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência *sub examine*, por despacho da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo opinou consubstanciando-se no Relatório nº 009/2010 - RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 135 a 140), após atestar a devida instrução dos autos pelo encaminhamento a esta consultoria da Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra, localizada no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1998, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência das Consultorias Jurídicas no contexto da Advocacia-Geral da União.



II – Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1-Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a Associação Radiofônica Comunitária da Zona Sul de Natal (Processo nº 53000.063.657/06) e Associação Radiofônica Comunitária Amigos da Vila Ponta Negra FM (Processo nº 53000.056.080/06) que também concorriam à prestação do



serviço naquele município, tiveram seus processos devidamente arquivados, conforme o exposto no item 3 alíneas "a" e "b" do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fl. 136);

- os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 4 a 9 do Relatório.

III Conclusão

5. *Ex positis*, com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços no Relatório Final, depreendido às fls. 135/140, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

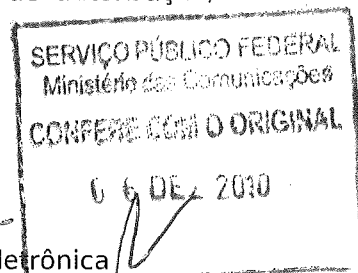
7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 05 de abril de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



Aprovo. Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em 07/04/2010


ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AK

TAIRE

TAIRE

Of nº 5091 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Proc:53000.063657/2006

Jadson Carneiro dos Santos

Associação Radiofônica Comunitária da Zona Sul da Natal
Rua Praia da Mochila, nº 8828 - A, Ponta Negra
59094 - 290 Natal / RN

PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 149
Rubrica: *[assinatura]*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 DEZ 2010

RO 6 0 9 3 1 9 0 6 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
	AVIS CN97	
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	28/04/2010	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	AGÊNCIA NISCOM	

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/	/	/
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
	CIDADE / LOCALITÉ
	70044-900 - Brasília DF

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

BRA

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 29.11.10
Página: 63 Seção: 1
ANOTADO POR: Hóides

Ministério das Comunicações
Fls. 151
Rubrica: H

PORTARIA Nº 1180 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Min. das Comunicações
Fls. 150
Rubrica: Clupe

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060.849/06 e da PARECER Nº 314 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Um Amanhecer em Ponta Negra**, com sede na Rua Manoel Congo, s/nº – Vila de Ponta Negra, no município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º 53' 23"S e longitude em 35º 10' 05"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 142
Rubrica
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

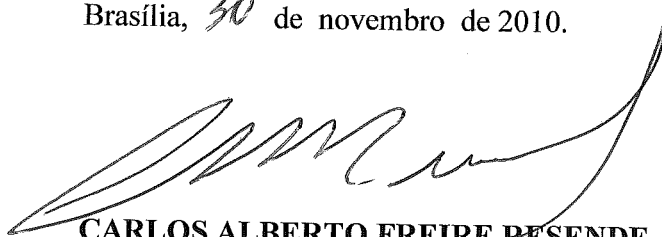
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP.: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL.: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.060849/06

M. das Comunicações
Fls. 151
Rubrica
SCE

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1180, de 24 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 29 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 30 de novembro de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 152
Rubrica:

COTA nº 0191/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.060849/2009 (CÓPIA)
Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UM AMANHECER EM PONTA NEGRA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 314 - 1.08/2010/DPF/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 147 e 148, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

3

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 13 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00239 2011

- 53000.042503/2003

MC 00240 2011

- 53000.033984/2007

MC 00241 2011

- 53000.050109/2007

MC 00242 2011

- 53000.047492/2009

MC 00243 2011

- 53000.022860/2008

MC 00244 2011

- 53000.062478/2010

MC 00245 2011

- 53740.000069/2001

MC 00246 2011

- 53000.055563/2010

A large, stylized handwritten signature in black ink.

Presidência da República	ca
CODIN/PROTO	
08 JUL 2011	
Hora	15:40
Func	Sinclair

MC 00247 2011
- 53528.000952/2003

MC 00248 2011
- 53000.000917/2004

MC 00249 2011
- 53000.052123/2008

MC 00250 2011
- 53830.000099/2002

MC 00251 2011
- 53790.000282/1999

MC 00252 2011
- 53790.001289/2001

MC 00253 2011
- 53000.013891/2004

MC 00254 2011
- 53000.063969/2006

MC 00255 2011
- 53000.060862/2006

MC 00256 2011
- 53000.009239/2008

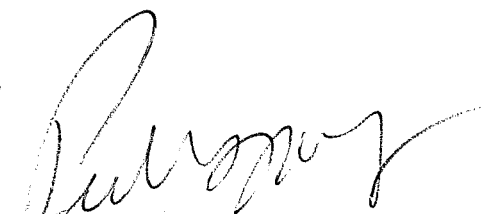
MC 00257 2011
- 53000.005904/2008

MC 00258 2011
- 53000.060849/2006

MC 00259 2011
- 53000.004028/2008

MC 00260 2011
- 53000.009522/2006

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

